



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de agosto de 2019

Edição 154

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 19 de agosto de 2019, ROSALINO BALDIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7383324

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 19 de agosto de 2019, DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7383406

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, EMERSON ASSUNCAO DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7383155

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, TAINÁ DOS SANTOS MADELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7374976

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2019, OCIMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Rondominas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7372317

Decreto de 16 de agosto de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 9 de agosto de 2019, publicado no diário oficial nº 0148 de 12 de agosto de 2019, que designou a contar de 1 de agosto de 2019, MARIA IVANEIDE DE SOUZA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Gerente de Serviços Laboratoriais Especializados, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Onde se Lê	Leia-se
MARIA IVANEIDE DE SOUZA	MARIA IVANEIDE DE SOUSA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7367831

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 14 de junho de 2019 a 29 de julho de 2019, PEDRO HENRIQUE DA SILVA CIDIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7368096

Decreto de 16 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de junho de 2019, MARIO LUIZ TEIXEIRA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100054374, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7371474

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0145 de 7 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2019, ADILENE MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7389297

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2019, GEFERSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7390619

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, PETER RIQUELME SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7390775

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, POLLYANNA ELER LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7392607

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, VALDETE NATALINA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gabinete do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7394993

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, TELMA MATIAS ALVES, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300104962, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7395464

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2019, EDUARDA RODRIGUES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe do Núcleo de Planejamento, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7391417

Decreto de 19 de agosto de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de agosto de 2019, publicado no diário oficial nº 146 de 8 de agosto de 2019, que tornou sem efeito os termos do decreto de 1 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019 que nomeou, a contar de 1 de julho de 2019, MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
diário oficial nº.0121 de 4 de julho de 2019	diário oficial nº.0119 de 2 de julho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7393054

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2019, GLEIDSON BENFICA FERNANDES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 10007722-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7394217

Decreto de 19 de agosto de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no diário oficial nº 0151 de 15 de agosto de 2019, que designou a contar de 16 de maio de 2019, FRANCINEI FELIX PAIVA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se

a contar de 16 de Maio de 2019

a contar de 17 de Maio de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7396011

Decreto de 19 de agosto de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 14 de agosto de 2019, publicado no diário oficial nº 0151 de 15 de agosto de 2019, que designou a contar de 1 de agosto de 2019, DACIO FERNANDO CORA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Agosto de 2019	a contar de 6 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7396712

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de agosto de 2019, CELSO LUIZ CHAVES BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7394598

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, IVANIR ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Colorado do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7395349

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2019, MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134931, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7402850

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2019, FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134955, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7402953

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2019 publicado no diário oficial nº.0148 de 12 de agosto de 2019 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2019, MATHEUS DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7401104

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, VALDA LEÃO DOS PASSOS BENARROSH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7402548

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2019, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7403614

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de agosto de 2019, NATHALIA VILME FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7403970

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 14 de agosto de 2019, TAMIR SILVA DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7404776

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2019, CLEUBER RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7396538

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de agosto de 2019, IVANA FERREIRA AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7396677

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2019, NATHALÍ COSTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7398939

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2019, NATHALÍ COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7399010

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2019, CAMILA GULAK DORAZIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7401543

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de setembro de 2019, JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7402191

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de setembro de 2019, LINCOLN PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7402349

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, HUELITON GRANTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7403685

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, FRANCISCO VIEIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7403772

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, FRANCIÊNIO NUNES AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7404643

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, VINICIUS MACEDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7404743

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, CHARLES NOGUEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7404844

Decreto de 19 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2019, EDMARCIA VALIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7404924

PGE

Portaria nº 426/2019/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, O CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PROCURADOR DIRETOR DA PROCURADORIA DE ATIVOS FINANCEIROS, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO o teor do relatório preliminar de instalação apresentado pelo Procuradores do Estado lotados no âmbito da Procuradoria de Ativos Financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e de atender o teor do Acórdão TC 00101/19;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de superação da defasagem tecnológica na gestão da dívida ativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria de Ativos Financeiros a procederem a suspensão da adoção de medidas de cobrança pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

Parágrafo único. Deverão ser adotadas as medidas necessárias para a cobrança dos créditos acima de 1.000 (hum mil) UPF's, sujeitos ao fim do prazo prescricional durante tal período.

Art. 2º. DETERMINAR a baixa nos sistemas de controle dos débitos inscritos em dívida ativa e afetados pela prescrição, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os créditos de pequeno valor, assim considerados os que não se sujeitem à cobrança judicial poderão ser baixados de maneira automatizada.

Art. 3º. A Divisão de Sistemas, Programação e Operação da Gerência de Informática da Procuradoria Geral do Estado deverá instalar-se contígua à Procuradoria de Ativos Financeiros, submetendo-se à supervisão de seu Diretor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando convalidados os atos praticados desde 01 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho

Procurador Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Fábio de Souza Santos

Procurador Diretor da Procuradorias de Ativos Financeiros

Protocolo 7150854

EXTRATO

EXTRATO N° 1782

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 029/PGE-2017

PARTÍCIPES:

O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO"

E A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

Representante: MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – CEL PM

OBJETO: O presente Termo De Cooperação Técnica tem por escopo a conjugação de esforços entre as partícipes, objetivando a implantação do Posto de Identificação Civil, visando o cadastramento do cidadão através da confecção de Cédulas de Identidade com tecnologia digital, para atender a Casa da Cidadania, vinculada à Gerência de Saúde da Secretaria de Estado de Justiça, no município de Porto Velho.

PROCESSO: 01-1501.00509-0000/2017

VIGÊNCIA: 60 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.11.2017

ASSINAM:

- LUIZ ROBERTO DE MATTOS – Secretário de Estado Adjunto/ SESDEC
- ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil-
- JULIO ANDRÉ KASPER DA SILVA – Diretor do Instituto de Identificação Civil E Criminal
- SIRLENE BASTOS – Secretária Adjunta/SEJUS

EXTRATO N° 1783

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2019

OS PARTÍCIPES:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

- FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

CNPJ/MF N°: 15.519.525/0001-05

- FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO

CNPJ/MF N°: 04.892.637/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a capacitação de 25 (vinte e cinco) professores da UNEOURO e 5 (cinco) vagas destinadas à demanda social no Mestrado em Educação Escolar, neste Termo denominado de PROGRAMA.

PROCESSO: 0012.326612/2018-28

VIGÊNCIA: 24 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2019

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO

- VERÔNICA DOS SANTOS QUINTANA AQUADO PERES – Presidente / UNEOURO

EXTRATO N° 1784

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/PGE-2019

OS PARTICÍPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUPEN

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI

CNPJ N° 05.903.125/0001-45

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em REGIME SEMIABERTO do sistema prisional, os quais receberão auxílio financeiro para exercer as atividades de auxiliar de serviços gerais, nas dependências SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI incluindo a seleção e o processamento administrativo de pagamento do auxílio, conforme especificações neste TERMO DE COOPERAÇÃO.

PROCESSO: 0033.220471/2019-73

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019

ASSINAM:

- ETELINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR – Representante / SEMI

EXTRATO N° 1785

1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 257/PGE-2018

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento por mais 60 (sessenta) dias, a contar do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a liberação de recursos que serão utilizados na manutenção do ensino especial, conforme quantitativo e qualificações devidamente especificados no plano de trabalho e projeto básico, no Município de Cacoal-RO.

PROCESSO: 0029.260943/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adjunta de Estado / SEDUC

- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1786

6º TACNV N° 149/PGE-2015

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CUJUBIM

CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88

OBJETO: F Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 06/08/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0025.262270/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1787

2º TACNV N° 185/PGE-2016

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL

CNPJ/MF N° 04.092.714/0001-28

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 180 dias, a contar de 29/08/2019.

PROCESSO: 0025.037275/2019-39

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019.

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI - Secretário de Estado / SEAGRI
- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1788

7º TACNV N° 043/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

CNPJ/MF N° 63.761.936/0001-55

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.438896/2018-26

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1789

4º TACNV N° 125/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE VILHENA

CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.092432/2019-40

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado da Saúde
- EDUARDO TOSHIYA TSURU - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1790

4º TACNV N° 127/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE VILHENA

CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.097142/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1791

2º TACNV N° 183/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio n° 183/PGE-2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25.07.2019 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-1106.00095-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 03.07.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES - Representante / convenente

EXTRATO N° 1792

3º TACNV N° 239/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE- RO

CNPJ/MF N° 04.380.507/0001-79

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24.08.20 19 nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01.1106.00108-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- VAGNO GONÇALVES BARRO - Representante / convenente

EXTRATO N° 1793

1º TACNV N° 246/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO BENTO DA COSTA

CNPJ/MF N° 02.531.922/0001-50

OBJETO: Amplia-se a Meta do Convênio n° 246/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (6896145), que tem como objeto a revitalização da área de piscina através da contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para atender os alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO BENTO DA COSTA no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.061177/2018-70

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO – Representante / convenente

EXTRATO N° 1794

2º TACNV N° 249/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRA

CNPJ/MF n° 63.761.993/0001-34

OBJETO: Na cláusula 1.2, onde se lê "para que este adquira 03 trilhadeiras de cereais (melhor descritas no Plano de Trabalho", leia-se "para que este adquira 04 trilhadeiras (melhor descritas no Plano de Trabalho".

PROCESSO: 0025.286094/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2018

ASSINAM:

- MARY TERESINHA BRAGANHOL - Secretaria / SEAGRI

- ELOISA HELENA BERTOLETTI - Secretaria Adjunta de Estado / SEAGRI

- LEONILDE ALFLEN GARDA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1795

4º TACNV Nº 249/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

OBJETO: Fica prorrogado, pela última vez, o prazo estipulado na Cláusula 3.2 do termo de convênio, por mais 180 dias, a contar de 14/08/2019.

PROCESSO: 0025.286094/2018-53

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1796

3º TACNV Nº 267/PGE-2017

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42

OBJETO: No item 1.2 do convênio e em sua descrição, onde consta "Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 50.000,00 para que este adquira 38.000 mudas de café clonal", passa-se a constar que "Para realizar o objeto, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 50.000,00 para que este adquira 60.000 mudas de café clonal".

O prazo indicado no item 3.2 do convênio fica prorrogado até o dia 15/02/2020.

PROCESSO: 0025.225133/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HELMA SANTANA AMORIM - Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1797

1º TACNV Nº 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ/MF Nº 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

PROCESSO: 01-1712.06494-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretario de Estado / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Representante / convenente

EXTRATO Nº 1798

3º TACNV Nº 135/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ/MF Nº 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.146185/2018-28

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1799

1º TACNV Nº 147/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45

OBJETO: No item 1.2 do termo de convênio e em sua descrição, onde consta que "Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará a título de cessão de uso ao CONVENENTE, os seguintes bens: 15 tratores de pneus, com 15 grades aradoras hidráulicas e 15 carretas agrícolas, 09 caminhões truck traçado com caçamba, 04 pás carregadeiras de rodas, 02 motos niveladoras, 01 retro escavadeira, e 02 micro-ônibus", passa a constar que "Para realizar o objeto, o CONCEDENTE repassará a título de cessão de uso ao CONVENENTE, os seguintes bens: 15 tratores de pneus, 15 grades aradoras hidráulicas, 15 carretas agrícolas, 10 caminhões truck traçados com caçamba, 04 pás carregadeiras de rodas, 02 moto niveladoras, 03 retro escavadeiras, 01 escavadeira hidráulica e 01 micro-ônibus".

PROCESSO: 0025.180612/2018-26
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2019

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1800

2º TACNV N° 201/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL BRASÍLIA
CNPJ/MF N° 01.640.311/0001-88

OBJETO: Altera-se a Meta do Convênio n° 201/ PGE-2018 de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 6008393), visando a supressão de um computador e uma impressora dos equipamentos, para atender as necessidades da escola, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0005.044872/2018-77
DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / convenente

EXTRATO N° 1801

2º TACNV N° 218/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU
CONVENENTE: MUNICIPIO DE CABIXI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.178806/2018-32
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1802

3º TACNV N° 224/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, visando à aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Secretaria Municipal de Educação do referido município.

PROCESSO: 0005.028831/2018-33
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:
- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adjunta / SEDUC
- JOÃO ALVES SIQUEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1803

1º TACNV N° 227/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS
CNPJ/MF N° 63.761.993/0001-34

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 227/PGE-2018 (2176031) por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de agosto de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas, DESDE QUE seja sanada a pendência apontada na informação 6871943.

PROCESSO: 0026.079459/2017-02

DATA DE ASSINATURA: 19.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LEONILDE ALFLEN GARDA - Representante / convenente

EXTRATO N° 1804

2° TACNV N° 270/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ/MF N°: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.082759/2018-22

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 1805

1° TACNV N° 284/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N° 63.761.985/0001-98

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a liberação de recursos que serão aplicados na aquisição de equipamentos de fanfarra para a Escola Municipal 22 de Abril, conforme quantitativo disposto no projeto básico (1548125), no Município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.022616/2018-29

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. Estado / SEDUC
- EVANDRO MARQUES DA SILVA - Representante / convenente

EXTRATO N° 1806

2° TACNV N° 304/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CNPJ/MF N° 11.957.240/0001-03

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.163093/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1807

2° TACNV N° 305/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ/MF N° 223.273.682/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.007685/2019-26

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1808

2º TACNV N° 317/PGE-2018

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF N° 84.745.389/0001-94

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, qual seja 03.09.2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0005.148164/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG
- MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1809

2º TACNV N° 322/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO PIO XII

CNPJ/MF N° 49.150.352/0016-07

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, nos termos do plano de trabalho e plano operativo apresentados (7126199 7126247) aprovados pela concedente (7154051).

PROCESSO: 0036.073418/2018-66

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019.

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO / Secretário de Estado / SESAU
- FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA HOLANDA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1810

3º TACNV N° 386/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CNPJ/MF N° 04.564.530/0001-13

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2019, conforme novo Plano de trabalho (7000852), a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é o transporte de alunos da rede pública estadual no município de Nova Mamoré-RO.

PROCESSO: 0029.326252/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretária Adjunta / SEDUC
- CLAUDIONOR LEME DA ROCHA – Representante / conveniente

EXTRATO N° 1811

1º TACNV N° 406/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF N° 21.467.008/0001-32

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.426283/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1812

2º TACNV N° 413/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF N° 63.761.944/0001-00

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando à para aquisição e instalação de aparelhos de ares condicionados, no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

PROCESSO: 0005.131194/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretária Adjunta / SEDUC
- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / convenente

EXTRATO N° 1813

1º TACNV N° 417/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ/MF N° 08.673.415/0001-38

OBJETO: Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme item 7 do novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (6412709).

PROCESSO: 0036.249566/2018-68

DATA DE ASSINATURA: 18.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1814

1º TACNV N° 428/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para que possamos realizar, em melhores condições, o processo licitatório para a reforma e ampliação das escolas EMEF Ireno Antônio Berticelli, EMEF Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Chapeuzinho Vermelho, EMEF Arco Iris e na Biblioteca Mun. Pedro T. Batalha.

PROCESSO: 0005.136476/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretaria Adj. Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Representante / convenente

EXTRATO N° 1815

2º TACNV N° 430/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CNPJ/MF N° 04.914.925/0001-07

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, para continuação dos tramites do convênio. cujo objeto é a construção de 02 (duas) salas de aula na escola Municipal Moranguinho Feliz, no município de Cerejeiras-RO.

PROCESSO: 0005.026832/2018-43

DATA DE ASSINATURA: 24.07.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. Estado / SEDUC
- LISETE MARTH - Representante / convenente

EXTRATO N° 1816

1º TACNV N° 437/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – RO
CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a reforma do pátio coberto do CMEI Balão Mágico no município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0005.055604/2018-81

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. Estado / SEDUC
- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA - Representante / convenente

EXTRATO N° 1817

3º TACNV N° 446/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS
CNPJ/MF N° 01.266.058/0001-44

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade, nos termos do novo plano de trabalho (4780008), a reforma da parte elétrica da Escola Pedro Eugênio Marcílio, no município de Buritis-RO.

PROCESSO: 0005.239972/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES / Secretária Adjunta de Estado / SEDUC
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA Representante / Convenente

EXTRATO N° 1818

10º TACNT N° 153/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI
CNPJ/MF N°: 08.856.949/0001-08

OBJETO: Fica alterada a representação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

DESPESA: P/A: 4542 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.199476/2018-38

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária / SESAU
- SIVONEY RODRIGUES FERRAZ Representante / Contratada

EXTRATO N° 1819

9º TACNT N° 154/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA
TRINDADE
CNPJ/MF N°: 04.520.593/0001-78

OBJETO: Fica alterada a representação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

DESPESA: P/A: 4542 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.246158/2018-73

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretária Adjunta / SESAU
- MARIA APARECIDA PINHEIRO ELER – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1820

8° TACNT N° 016/PGE-2015

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: EMPRESA HELISUL TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ/MF n° 75.543.611/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04.08.2019, na forma estabelecida no Contrato n° 016/PGE-2015.

PROCESSO: 0037.002727/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC
- EDGAR NUNES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1821

7° TACNT N° 120/PGE-2015

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO-ME

CNPJ/MF N°: 01.956.573/0001-56

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27.07.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.338826/2018-07

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA - Secretária / SEJUS
- ROSEANE BARROS DA SILVA PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1822

6° TACNT N° 194/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA

CNPJ/MF N°: 63.762.553/0001-00

OBJETO: Fica alterada a representação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

DESPESA: P/A: 4542 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.247585/2018-79

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária / SESAU
- GIUSEPPINA MARIA FULCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1823

6° TACNT N° 319/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA

CNPJ/MF N°: 07.716.409/0001-58

OBJETO: Fica alterada a representação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

DESPESA: P/A: 4542 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.071271/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS - Secretária Adjunta / SESAU
- MARCOS ANTONIO DUARTE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1824

2° TACNT N° 261/PGE-2017-A

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: OI S/A

CNPJ/MF N°: 04.632.856/0001-30

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 261/PGE-2017-A 0160496, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.248147/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS - Secretária de Estado / SEAS
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1825

3° TACNT N° 203/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME

CNPJ/MF n° 01.693.372/0001-03

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, cujo o objeto é construção de blocos de salas de aula padrão do campo na Escola EMEF Silva Jardim, no Município de Alta Floresta do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.025070/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 29.03.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1826

4° TACNT N° 203/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME

CNPJ/MF n° 01.693.372/0001-03

OBJETO: Fica acrescido o valor de R\$ 47.363,48 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao Contrato n° 203/PGE-2018, de acordo com as planilhas de aditivo (4851780), visando a construção de bloco de salas de aula padrão do campo na EMEF Silva Jardim, no município de Alta Flores do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.025070/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1827

5° TACNT N° 203/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME

CNPJ/MF n° 01.693.372/0001-03

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, cujo o objeto é construção de blocos de salas de aula padrão do campo na Escola EMEF Silva Jardim, no Município de Alta Floresta do Oeste-RO.

PROCESSO: 0029.025070/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj. de Estado / SEDUC
- ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1828

3° TACNT N° 226/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ENGESERVICE SERVICOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ/MF n° 02.285.048/0001-19

OBJETO: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias de vigência e 120 (cento e vinte) dias de execução, a contar do término do termo anterior, o Contrato n° 226/PGE-2018 cujo objeto é a construção de bloco de salas de aula padrão do campo na EMEF Josué de Castro, no município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 01.1601.02152-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES – Secretária Adj.de Estado / SEDUC
- RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1829

3° TACNT N° 234/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA AUDAX CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI – ME
CNPJ/MF N°: 19.291.865/0001-82

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a Construção de Blocos de Sala de Aula Padrão do Campo na E.M.E.F. VINÍCIUS DE MORAES, no município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0029.176766/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES - Secretária Adj.de Estado / SEDUC
- VALTER LUIZ ROSSONI JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1830

3° TACNT N° 407/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: HELIMARTE TAXI AEREO LTDA
CNPJ/MF N° 03.330.048/0001-56

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 407/PGE-2018, por mais 03 (três) meses, a contar de 05.06.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.002100/2017-19

DATA DE ASSINATURA: 05.06.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SEDAM
- JORGE BITAR NETO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 1831

1° TACNT N° 423/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP
CNPJ/MF N°: 10.886.827/0001-06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.07.2019, permitindo da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18542123225830000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-33 - FONTE DE RECURSO: 0205.

PROCESSO: 0028.117454/2018-48

DATA DE ASSINATURA: 23.07.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA Secretário Estado / SEDAM
- HÉLIO PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1832

1º TACNT N° 435/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OI MÓVEL S/A

CNPJ/MF n° 05.423.963/0001-11

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 435/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar da data 20.07.2019, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada.

PROCESSO: 0036.080369/2018-18

DATA DE ASSINATURA: 16.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado / SESAU
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Contratada
- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1833

3º TACNT N° 682/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: n° 05.543.356/0001-95

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUJO VALOR ADITIVADO SERÁ DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ALTERANDO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), A FIM DE CUSTEAR A EMISSÃO DE NOVAS PASSAGENS AÉREAS. O VALOR ACRESCIDO NESTE TERMO CORRESPONDE A 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE ADIÇÃO SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO N° 682/PGE-2018.

PROCESSO: 0035.135374/2018-85

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- ANA PAULA PELEGRINI - Representante/Contratada

EXTRATO N° 1834

1º TACNT N° 044/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU/DER

CONTRATADA: J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - EPP

CNPJ/MF n° 63.749.840/0001-71

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2034, Fonte de Recursos 0209 - Elemento de Despesa 3390-30 (5437512).

PROCESSO: 0036.185441/2018-01

DATA DE ASSINATURA: 26.07.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- JOAO LUIS COSTA PITOMBEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1835

CONTRATO N° 292/2018

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

CNPJ/MF n° 24.095.290/0001-62

OBJETO: constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela Contratada à Contratante sob o número de matrícula órgão e endereço abaixo discriminados:

Matrícula: 3916-0

Órgão: SEAS SEC DO ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

Endereço: Av. 25 de Agosto

Cidade: Rolim de Moura

Matrícula: 12015-4

Órgão: SINE

Endereço: Av. Manaus, nº 5435 - Centro

Cidade: Rolim de Moura

DO VALOR: Para fins de dotação orçamentária estima-se o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com valor anual estimado R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000/04122101520110000 - Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 0026.417353/2018-94

VIGÊNCIA: prazo indeterminado

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2018

ASSINAM:

- PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES - Secretário de Estado / SEAS

- ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA

EXTRATO N° 1836

CONTRATO N° 068/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviço de coffe break, para atender ao dia internacional da mulher, o qual ocorrerá no dia 08 de março de 2019, o qual será realizado no Palácio Rio Madeira, Salão Rosilda Shockness, no Município de Porto Velho - RO.

VALOR: R\$ 1.500,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.081520/2019-35

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2019

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adjunta / SEAS

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1837

CONTRATO N° 165/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ALMEIDA & COSTA LTDA

CNPJ/MF nº 04.381.505/0001-02

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de serviços de Buffet (coffee break e coquetel) para 100 (cem) pessoas, para realização do evento de Homenagem ao dia das Mães, que será realizado no dia 10 de maio de 2019, no município de Porto Velho.

VALOR: R\$ 1.500,00

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 08244129120100000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.177147/2019-17

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELIANA SOCORRO ALMEIDA DA COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1838

CONTRATO N° 172/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: ESFERA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF nº 28.525.223/0001-91

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e suas unidades, Casa dos Conselhos, Tudo Aqui - RO, PROCON – RO e Casa do Ancião, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

especificação completa na Ata 5365637, 5871390 e anexos.

VALOR: R\$ 15.857,80

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 - Nota de Empenho 5611242.

PROCESSO: 0026.057373/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- SANDRA DE SOUZA ALENCAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1839

CONTRATO N° 173/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 04.925.681/0001-50

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e suas unidades, Casa dos Conselhos, Tudo Aqui - RO, PROCON – RO e Casa do Ancião, conforme especificação completa na Ata 5365637, 5871390 e anexos.

VALOR: R\$ 5.631,55

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 - Nota de Empenho 5611006.

PROCESSO: 0026.057373/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1840

CONTRATO N° 174/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: COMERCIAL TS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 18.666.293/0001-06

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e suas unidades, Casa dos Conselhos, Tudo Aqui - RO, PROCON – RO e Casa do Ancião, conforme especificação completa na Ata 5365637, 5871390 e anexos.

VALOR: R\$ 2.781,72

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 - Nota de Empenho 5610935.

PROCESSO: 0026.057373/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1841

CONTRATO N° 175/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: SANTOS & BARRETO LTDA

CNPJ/MF nº 15.539.260/0001-07

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e suas unidades, Casa dos Conselhos, Tudo Aqui - RO, PROCON – RO e Casa do Ancião, conforme especificação completa na Ata 5365637, 5871390 e anexos.

VALOR: R\$ 940,16

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 - Nota de Empenho 5611071.

PROCESSO: 0026.057373/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ELISANGELA ALVES SANTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1842

CONTRATO N° 177/PGE-2019

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA ME

CNPJ/MF n° 13.970.625/0001-28

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato à aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e suas unidades, Casa dos Conselhos, Tudo Aqui - RO, PROCON – RO e Casa do Ancião, conforme especificação completa na Ata 5365637, 5871390 e anexos.

VALOR: R\$ 132,30

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Fonte: 0100000000 - Natureza de Despesa: 339030 - Nota de Empenho 5611176.

PROCESSO: 0026.057373/2019-82

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1843

CONTRATO N° 251/PGE-2019

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/MF n° 08.368.875/0001-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente de Mobiliário, com instalação, conforme a declaração da empresa registrada no ID n°6494343, compreendendo os itens 69, 70, 43, 31, 67 da Ata de Registro de Preços n° 41/2019, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 72.212,00

DESPESA: PROGRAMA: 20482205121950000 - Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0064.221108/2019-16

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1844

CONTRATO N° 254/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: INSTITUTO CHANCE

CNPJ/MF n° 31.155.219/0001-93

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada, com experiência comprovada, para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de nível superior no âmbito da Superintendência Estadual do Turismo, incluindo o recrutamento/seleção e o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte, conforme especificações e disposições contidas no Projeto Básico ID 6437650.

VALOR: R\$ 183.096,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 23695126321940000 - Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0038.246357/2019-23

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- MÁRCIO RICARDO PEREIRA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1845

CONTRATO N° 288/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ/MF n° 16.879.745/0001-02

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de federação especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenação na modalidade de CAPOEIRA, para atender o Contratante durante a realização durante a realização do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência sob ID n° 6309528.

VALOR: R\$ 18.000,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 - Elemento de Despesas 33.90.39 - Fonte 0220000000.

PROCESSO: 0032.245477/2019-63

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- VALDIR APARECIDO DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1846

CONTRATO N° 289/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE KARATÊ DE RONDÔNIA

CNPJ/MF n° 20.551.108/0001-80

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de federação especializada em prestação de serviços de arbitragem e coordenação na modalidade de KARATÊ, para atender o Contratante durante a realização durante a realização do XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019, conforme especificações constantes no Termo de Referência sob ID n° 6312310.

VALOR: R\$ 17.000,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 - Elemento de Despesas 33.90.39 - Fonte 0220000000.

PROCESSO: 0032.245752/2019-49

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- RONALDO SERAPHICO DE SOUZA PATRICIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1847

CONTRATO N° 296/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ/MF n° 57.494.031/0001-63

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Munições calibre .40 para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e todos os seus anexos.

VALOR: R\$ 146.850,00

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124229530000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 0033.223566/2019-49

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1848

CONTRATO N° 298/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ/MF n° 11.757.232/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), de extintores e materiais para combate a incêndio para atender a Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 251.500,00

DESPESA: PROGRAMA: 12122101520870000 – FONTE: 0112000000 - NATUREZA DA DESPESA: 339040.

PROCESSO: 0029.438455/2018-13

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- AMARILDO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1849

CONTRATO N° 300/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/MF nº 11.757.232/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente (Nobreaks), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender os Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAs.

VALOR: R\$ 9.828,48

DESPESA: PROGRAMA: 12.366.1076.2210 – FONTE: 0118 - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.

PROCESSO: 0029.246963/2019-58

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1850

CONTRATO N° 301/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO- ME

CNPJ/MF nº 11.606.280/0001-00

OBJETO: A Contratada se obriga a prestar a Contratação de Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Serviços Especializados em Arbitragem Esportiva, na Etapa Estadual Modalidades Coletivas, Macrorregionais Metropolitana e Zona da Mata no Município de Porto Velho/RO, atendendo ao evento: Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2019, na conformidade do Edital da Licitação que, com seu termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 346.454,80

DESPESA: PROGRAMA: 12.368.1076 – AÇÃO: 2207 - FONTE: 0112 - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

PROCESSO: 0029.093428/2019-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1851

CONTRATO N° 303/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

CNPJ/MF nº 30.092.431/0001-96

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Tecnologia de Menor potencial ofensivo (Dispositivo Elétrico Incapacitante e acessórios, Espargidor, Granadas, Munição não letal) para atender as necessidades da Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico.

VALOR: R\$ 399.841,12

DESPESA: Programa de Trabalho: 03421124229530000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339030.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

PROCESSO: 0033.154720/2019-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1852

CONTRATO N° 307/PGE-2019

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: EMPRESA NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 15.897.556/0001-08

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição sob demanda de carga de gás butano de 13 kg, conforme preço registrado na ARP nº 107/2019, do Pregão Eletrônico nº 069/2019, publicada no DOER nº 093, em 22/05/2019, visando atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 37.180,00

DESPESA: PROGRAMA/ATIVIDADE: 15.005.06.181.2236.2154 – FONTE: 0100000000 - NATUREZA DA DESPESA: 339030.

PROCESSO: 0021.264546/2019-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral da Polícia Militar
- ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR PAIÃO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1853

CONTRATO N° 308/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível (querosene de aviação), em rede de postos credenciados em aeroporto, com pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, operada pelo Grupamento de Operações Aéreas (GOA/CBMRO).

VALOR: R\$ 1.166.907,02

DESPESA: Programa de Trabalho: 27811121610640000 - Elemento de Despesas 33.90.39 - Fonte 0220000000.

PROCESSO: 0004.188066/2018-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.08.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante Geral do CBMRO
- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1854

CONTRATO N° 309/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 05.587.568-0001/74

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material permanente e material de consumo – Equipamentos Tecnológicos, para atender escolas em 2018 com o Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica no 1º, 2º e 3º, pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 68.346,52

DESPESA: PROGRAMA: 12366107622100000 – FONTE: 0118000000 - NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.280733/2019-18

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1855

CONTRATO N° 310/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 17.878.902/0001-28

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 567.788,75

DESPESA: PROGRAMA: 12122101520870000/12368107622130000 – FONTE: 0112/0118 - NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.269570/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1856

CONTRATO N° 311/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: KMEIH & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 01.527.632/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 144.024,80

DESPESA: PROGRAMA: 12122101520870000/12368107622130000 – FONTE: 0112/0118 - NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.269570/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- YOUSSEF HABIB KMEIH – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1857

CONTRATO N° 312/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: R V FERREIRA ROCHA - ME

CNPJ/MF nº 25.345.598/0001.70

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 266.500,82

DESPESA: PROGRAMA: 12122101520870000/12368107622130000 – FONTE: 0112/0118 - NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.269570/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RITLEY VICENTE FERREIRA ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1858

CONTRATO N° 313/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/MF nº 05.252.941/0001.36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 946.095,82

DESPESA: PROGRAMA: 12368107622130000 – FONTE: 0118 - NATUREZA DA DESPESA: 449052.

PROCESSO: 0029.269570/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHAES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1859

CONTRATO N° 322/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: GATE - SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº 84.715.051/0001-90

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento prestação de Serviços em urologia cirúrgica, de forma emergencial, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, por um período de 90 (noventa) dias.

VALOR: 1.897.500,00

DESPESA: Programa de Atividade 4004 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos - 0110 - Nota de empenho nº 02605 emitida em 12/08/2019.

PROCESSO: 0036.290011/2019-82

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GABRIEL LIMA MONTEIRO DE REZENDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1860

CONVÊNIO N° 098/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, mediante estruturação de escritório, tendo como metas: a) beneficiar 20 famílias de produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 balança, 01 impressora multifuncional, 01 no-break, 05 pallets, 01 arquivo em aço, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa com 03 gavetas, 02 cadeiras e 01 microcomputador (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.290071/2019-24

VIGÊNCIA: 01.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1861

CONVÊNIO N° 101/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

CNPJ/MF: 05.893.631/0001-09

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pelo Convenente, de serviços relacionados ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, mediante estruturação de escritório, tendo como metas: a) beneficiar 31 produtores cadastrados no PAA; b) fomentar e desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) manter o homem no campo, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente os seguintes bens: 01 impressora multifuncional, 01 no-break, 10 pallets, 01 arquivo em aço, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa com 03 gavetas, 02 cadeiras e 01 microcomputador (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.296081/2019-73

VIGÊNCIA: 01.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1862

CONVÊNIO N° 106/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos visando a Aquisição de Material Didático para o Projeto Musicando, no município de Cerejeiras-RO.

VALOR: R\$ 299.972,60

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.472,60

REPASSE: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) - P/A: 12368107622130 - Natureza da Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100001009.

PROCESSO: 0005.188728/2019-22

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1863

CONVÊNIO N° 107/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI/RO

CNPJ/MF: 04.390.791/0001-58

OBJETO: Constitui o objeto deste convênio uma conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência dos professores da rede pública da SEDUC abaixo relacionados, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABIXI – RO, mantida pela Convenente, a título excepcional de colaboração, conforme consta no Ofício (4019880) e Plano de Trabalho (4019880).

PROCESSO: 0029.461170/2018-86

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 01.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADELSON LENKER – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1864

CONVÊNIO N° 108/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA RONDÔNIA

CNPJ/MF: 84.723.030/0001-16

OBJETO: O objeto deste Convênio é liberação de recursos, os quais serão utilizados na reforma e ampliação dos banheiros da creche municipal Pingo de Gente pretendendo assim aumentar o conforto das crianças e do ambiente escolar, do município de Primavera de Rondônia – RO.

VALOR: R\$ 91.749,39

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.749,39

REPASSE: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - P/A: 2313 - Elemento de Despesa: 44.40.42 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.146569/2019-99

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1865

CONVÊNIO Nº 109/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA

CNPJ/MF: 63.762.07/0001-85

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente (computadores, projetor multimídia e caixa de som) para equipar e estruturar a Escola Municipal Cecília Meireles do Município do município de Ministro Andreazza, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Adailton Furia, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), (5416900).

VALOR: R\$ 55.193,88

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.193,88

REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - P/A: 12368107622130000 - Natureza da Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.146582/2019-48

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WILSON LAURENTI – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1866

CONVÊNIO Nº 110/PGE-2019

PARTÍCIPES:

- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

- HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

CNPJ/MF: 04.287.520/0002-69

- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - AMIGRS

CNPJ/MF: 92.893.700/0001-70

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a utilização do EXAME AMRIGS por parte do HBAP como prova de conhecimentos, classificatória para os Programas da Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP e PRM de Infectologia do CEMETRON-Centro de Medicina Tropical de Rondônia. A AMRIGS executará a primeira etapa da Prova 2020 para Residência Médica, sem custo para o HBAP.

PROCESSO: 0036.178940/2019-14

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário / SESAU

- LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN – Coordenadora / COREME/HBAP

- NILSON CARDOSO PANIAGUA – Diretor Geral / HBAP

- ALFREDO FLORO CANTALICE NETO – Presidente / AMIGRS

EXTRATO Nº 1867

CONVÊNIO Nº 111/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE- RO

CNPJ/MF: 04.391.512/0001-87

OBJETO: O objeto do acordo entre as partes é a liberação de recursos para a aquisição de material didático para o Projeto Musicando, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 365.109,60

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.609,60

REPASSE: R\$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) - P/A: 2213 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 1009.

PROCESSO: 0005.204705/2019-72

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 1868

CONVÊNIO Nº 113/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO
CNPJ/MF: 04.920.948/0001-16

OBJETO: O convênio, objetiva procedimentos para otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os Órgãos, propiciando a ampliação da utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação que beneficie o CREA-RO e a SESAU-RO, possibilitando a divulgação de ações de interesses de ambos e promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do órgão, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

A SESAU-RO compromete-se a recolher, a importância de R\$ 25.788 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais), referentes ao período de vigência do presente Convênio, em 07 (sete) parcelas mensais, sendo a primeira com vencimento em junho de 2019, no valor de R\$ 3.684,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), ou em parcela única.

PROCESSO: 0036.008259/2017-48

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário / SESAU
- CARLOS ANTÔNIO XAVIER – Representante / Convenente

EXTRATO N° 1869

TERMO DE FOMENTO N° 012/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LH UNIÃO - APPRLU

CNPJ/MF: 01.446.741/0001-63

OBJETO: O objeto da presente parceria é a realização, pela Fomentada, dos serviços de escavação, elevação de cargas, construção de barragens e tanques de peixes, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para que esta adquira o seguinte bem (melhor descrito no plano de trabalho): 01 pá carregadeira de rodas.

PROCESSO: 0025.265359/2019-61

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- IZAILTON ALVES TEIXEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1870

TERMO DE FOMENTO N° 018/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DE ESTADO DE RONDÔNIA – FERCER

CNPJ/MF: 10.498.710/0001-47

OBJETO: A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar, para contratação de estruturas de uso temporário para fins de realização do evento "2º RODEIO TOP TEAM VILA NOVA SAMUEL", a ser realizado nos dias 09 a 11 de agosto de 2019, para atender as necessidades da Federação de Rodeio Completo do Estado de Rondônia - FERCER, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 121.500,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.500,00

REPASSE: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.1216-1149 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0032.156650/2019-50

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- EDUARDO MARQUES MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 1871

RESCISÃO N° 007/PGE-2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 080/PGE-2014

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI LTDA

CNPJ/MF N° 04.289.815/0001-93

OBJETO: Considerando que o objeto do contrato, que trata da construção do Hospital de Urgência e Emergência - HEURO, no município de Porto Velho, foi paralisada desde 28/07/2015, conforme termo de paralisação acostado as folhas 5616;

Considerando que não houve mais interesse da administração na continuidade da contratação e que se operou o encerramento tácito da avença;

Considerando que não houve formalização oportuna da rescisão contratual;

Considerando que não houve formalização oportuna da rescisão contratual;

RESOLVEM, de acordo com o aqui exposto, e documentos constantes no processo, a lastrear esta decisão, com fundamento no art. 78, inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o aludido Contrato nº 080/PGE-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a CONSTRUTORA ROBERTO PASSSARINI LTDA, com vistas a dar cumprimento formal ao ato, operando seus efeitos a contar de 24/12/2015, tudo sem prejuízo da apuração da responsabilidade da contratada e aplicação de eventuais penalidades.

PROCESSO: 01-1115.00040-0000/2013

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2018

ASSINAM:

- PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL – Secretário / SEPOG

EXTRATO Nº 1872

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/PGE-2016

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E CHACAREIROS DA LINHA C – 65, BR 364 - APRULGA

CNPJ/MF nº 84.744.820/0001-88

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação por mais 02 anos, a contar de 08/08/2019.

PROCESSO: 0025.229440/2019-87

DATA DE ASSINATURA: 07.08.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

- JOSÉ MARTINS DA SILVA – Presidente/ Entidade

EXTRATO Nº 1873

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 008/PGE-2019

DEVEDORA: SEJUS

CREDORA: EMPRESA OI S.A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 72.650,74 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), referente quanto ao pagamento das faturas referente aos meses de janeiro 2017 (5587890), fevereiro 2017 (5588066), março 2017 (5588499), abril 2017 (5588749) e maio 2017 (5588913).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100010312422953 - Fonte de Recursos: 0300000000 - Natureza de Despesa: 339039, no valor de R\$ 57.875,46 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 2100010320192596 - Fonte de Recursos: 0300000000 - Natureza de Despesa: 339039, no valor de R\$ 14.775,28 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme ID nº 7031084.

PROCESSO: 0033.453152/2018-61

DO PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado - SEJUS

- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Pela Credora

- MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA – Representante / Pela Credora

EXTRATO Nº 1874

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 009/PGE-2019

DEVEDORA: SEGEP

CREDORA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ/MF Nº 00.917.298/0001-07

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), proveniente de despesas com prestação de serviços especializados de informática, relativos a manutenção evolutiva e customização em programa computacional, aplicados nas áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, correspondente ao período de 07/01/2019 a 30/01/2019, conforme NF-e nº 241 acostada aos autos (ID 6509172).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300604122101520870000 – Fonte de Recursos: 01000000000 – Natureza de Despesa: 339040 - ID 6277703.

PROCESSO: 0031.239449/2019-17

DO PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2019

ASSINAM:

- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Superintendente - SEGEP
- LUCAS RAMOS CARNEIRO – Representante / Pela Credora
- CLAUDIO HUMBERTO GOMES – Representante / Pela Credora

EXTRATO N° 1875

TERMO DE CESSÃO DE USO N° 007/PGE-2019

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

CNPJ/MF N° 04.798.328/0001-56

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CNPJ/MF N° 04.418.943/0001-90

OBJETO: O CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem móvel abaixo discriminado, para atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no que se refere ao apoio, pesquisas e estudos técnicos relacionados ao desenvolvimento sustentável, em especial na mesorregião Madeira-Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG/RO: UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETA, 4 PORTAS, MARCA/MODELO HILUX CD DSL, PLACA QTB 9828, Chassi: 8AJDA8CD2J1876753, Tombamento: 26913 e Tomb.E.estado: 32229.

PROCESSO: 0035.045196/2017-11

VIGÊNCIA: 05 anos

DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG
- ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT – Representante / UNIR

EXTRATO N° 1876

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO N° 165/PGE-2018

PROCESSO N°: 0025.410919/2018-67

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04 - NOVA UNIÃO

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, torna público que no 1º e 2º termos aditivos ao termo de fomento n° 165/PGE-2018 foi identificado erro material, devido a uma digitação incorreta do número do CNPJ e endereço da Fomentada, que deverá ser corrigido, de acordo com o que consta na presente ERRATA, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do número do CNPJ e endereço da Fomentada

No 1º e 2º Termos Aditivos (ids. 6360340/6852683), onde se lê "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04 - NOVA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.392.312/0001-49, com sede administrativa na Rodovia 399, km 01, saída para Cabixi, CEP 76.993.000, Município de Colorado do Oeste", leia-se "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 134, LADO NORTE, KM 04 - NOVA UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF n°. 02.672.537/0001-23, com sede na Linha 134 – KM 04 – Lado Norte – Zona Rural, CEP 76.958-000, Município de Nova Brasilândia Do Oeste/RO".

Cláusula Segunda - Do registro

A presente Errata deve ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para registro e posterior publicação.

Porto Velho, 06 de agosto 2019.

ASSINA:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI

EXTRATO N° 1877

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO N° 015/PGE-2019

PROCESSO N°: 0041.044071/2017-94

FOMENTANTE: SEDI

FOMENTADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO EBENEZER

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo PGE-SEDI (id.6832284), tendo como participes o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI e Comunidade Terapêutica Missão Ebenezer.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Onde se lê:

"Termo de Fomento nº /PGE-2018"

Leia-se:

"Termo de Fomento nº 015/PGE/2019"

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

ASSINA:

- CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1878

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/PGE-2019

PROCESSO: 0028.038607/2017-19

DEVEDORA: SEJUS

CREDORA: EMPRESA OI S.A

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Reconhecimento de Dívida sob ID nº 7035711, assinado em 05.08.2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e a Empresa OI S.A.

Onde se lê no Termo de Reconhecimento de Dívida:

"TERMO DE RECONHECIMENTO"

Leia-se:

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 008/PGE-2019"

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1879

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/PGE-2019

PROCESSO: 0031.239449/2019-17

DEVEDORA: SEGEP

CREDORA: G & J SERVIÇOS DE TI LTDA

CNPJ/MF Nº 00.917.298/0001-07

O PROCURADOR DO ESTADO, tornando público para conhecimento dos interessados, retifica o termo de reconhecimento de dívida celebrado entre O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP e a empresa G & J SERVIÇOS DE TI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.917.298/0001-07.

Onde se lê:

"TERMO DE RECONHECIMENTO"

Leia-se:

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/PGE-2019"

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 1880

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 106/PGE-2019

PROCESSO: 0005.188728/2019-22

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS-RO

CNPJ/MF: 04.914.925/0001-07

O Procurador do Estado torna público a Errata ao Convênio nº 106/PGE-2019 (7101887)

Onde lê - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.

Leia se - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 150 (cento e oitenta) dias, contados a partir da efetiva liberação dos

recursos pela concedente ou firmamento deste Convênio.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO N° 1881

ERRATA AO CONVÊNIO N° 108/PGE-2019

PROCESSO: 0005.146569/2019-99

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL PRIMAVERA RONDÔNIA - RO

CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16

O Procurador do Estado torna público a Errata ao Convênio n° 108/PGE-2019 (7149172).

Onde lê - Do Valor e as Condições de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 91.749,39 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R\$ 11.749,39 (onze mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Leia se - Do Valor e as Condições de Pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 88.181,53 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R\$ 8.181,53 (oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO N° 1882

ERRATA AO CONVÊNIO N° 113/PGE-2019

PROCESSO: 0036.008259/2017-48

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO

CNPJ/MF N° 04.920.948/0001-16

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Convênio elaborado no dia 31 de julho de 2019, assinado em 12 de agosto de 2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia - CREA-RO.

Onde se lê no preâmbulo do Convênio:

CONVÊNIO N° /PGE-2019.

Leia-se:

CONVÊNIO N° 113/PGE-2019.

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR - Procurador do Estado

EXTRATO N° 1883

ERRATA AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 002/PGE-2019

CEDEENTE: SEPOG

CESSIONÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMUSA

CNPJ/MF N° 05.903.125/0001-45

PROCESSO: 0035.045196/2017-11

O Procurador do Estado de Rondônia torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Cessão de Uso SEPOG-NJDC (5586360), que tem como partes a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho - SEMUSA, referente a correção da placa e dados de tombamento do veículo.

Onde se lê:

1.1.1. UM VEÍCULO TIPO VAN MASTER VITRE L3H2, MARCA RENAULT, PLACA QTC 4459, Chassi: 93YMAF4XEKJ561653, Tomb: 26912 e Tomb.E.estado 32017.

Leia-se:

1.1.1. UM VEÍCULO TIPO PSG/MICROONIBUS MASTER VITRE L3H2, MARCA RENAULT, PLACA QTD 5249, Chassi: 93YMAF4XEKJ668671, Tomb: 26912.

Porto Velho-RO, 07 de agosto de 2019.

ASSINA:

- THIAGO DINGER QUEIROZ - Procurador do Estado

EXTRATO N° 1884

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/PGE-2019

OS PARTÍCIPIES:

- FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

CNPJ/MF N°: 15.519.525/0001-05

- FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO

CNPJ/MF N°: 04.892.637/0001-90

PROCESSO N°: 0012.326612/2018-28

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo no Termo de Cooperação Técnica n° 005/PGE-2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO, a empresa FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO.

Onde se lê:

"FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.892.637/0001-90, mantida pelas Escolas Unidas de Ouro Preto do Oeste - UNEOURO, com sede na Rua Alto Alegre, 494 - Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste - RO, 76.920-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ROBERTO BERTÃO DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o n° 607.050.192-68, conforme Ata de Assembleia Geral em anexo ID 2952708."

Leia-se:

"FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE - UNEOURO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.892.637/0001-90, mantida pelas Escolas Unidas de Ouro Preto do Oeste - UNEOURO, com sede na Rua Alto Alegre, 494 - Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste - RO, 76.920-000, neste ato representado por sua Presidente, a Sra VERÔNICA DOS SANTOS QUINTANA AQUADO PERES, inscrita no CPF/MF sob o n° CPF 035.923.129-28, conforme Portaria de Nomeação n° 03/2018 em anexo sob o ID 6111468.

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1885

ERRATA AO CONTRATO N° 191/PGE-2019

PROCESSO N°: 0042.054911/2018-06

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Exclua-se as seguintes cláusulas:

"1.4.18. O Sistema deverá contemplar o faturamento de nota fiscal com demonstrativo de consumo, discriminado no sistema os valores gastos com combustível (valor unitário e total) e taxa da Administração, por órgão, por posto credenciado, relacionando cada nota fiscal dos estabelecimentos credenciados com a respectiva nota fiscal emitida pela CONTRATADA para fins de cobrança." [...]

"1.4.23. O sistema deverá disponibilizar, via WEB (em página da internet) o acesso livre ao preço praticado por tipo de combustível, a cada semana, por cada um dos postos da rede credenciada, e o preço praticado no mercado pelos postos de abastecimento e pela distribuidora na distribuição do combustível para os postos de combustíveis." [...]

"6.6.2. A CONTRATADA deverá cadastrar no sistema web de autogestão todas as Notas Fiscais emitidas para cada Unidade Participante, e elencar no sistema as Notas Fiscais correspondentes emitidas por cada estabelecimento da rede credenciada, relacionando-o com os respectivos relatórios de consumo, para que o estabelecimento possa, mediante acesso às áreas de acesso restrito, acompanhar os pagamentos e prazos relacionados, instantaneamente."

"6.6.3. A cada pagamento de Fatura Consolidada da CONTRATADA, o Gestor do Contrato ou a Unidade Participante registrará em campo próprio do sistema, o número da Ordem Bancária e data de pagamento para atualização do sistema em tempo real, inclusive disponibilizado para acompanhamento dos estabelecimentos credenciados interessados (incluídos no faturamento respectivo).

Assim como retifica as cláusulas a seguir:

ONDE SE LÊ:

"1.5.3. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as informações abaixo, acumuladas a partir da contratação dos serviços: [...] n) Relação completa e discriminada da rede credenciada, por localidade, com seus respectivos frentistas e responsáveis;" [...]

"1.9.11. Para efeito de ampliação da rede credenciada, a CONTRATADA efetuará chamamento público, a qualquer tempo, convocando as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço do ramo, através da divulgação de aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual e em página oficial na internet, e o fará pelo menos a cada três meses, sendo o primeiro chamamento publicado até 05 (cinco) dias após a assinatura do CONTRATO." [...]

"6.1.3. Também deve acompanhar a Nota Fiscal Única mensal da CONTRATANTE, as notas fiscais da respectiva rede credenciada, estando discriminado o quantitativo em litros e valor unitário e total do combustível consumido, descontos praticados se houverem." [...]

"7.16. O Gestor do Contrato emitirá Relatório de Acompanhamento, até o 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da CONTRATADA, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Relação das notas fiscais emitidas, por secretaria e por estabelecimento credenciado;"

LEIA-SE:

"1.5.3. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as informações abaixo, acumuladas a partir da contratação dos serviços: [...] n) Relação completa e discriminada da rede credenciada, por localidade;" [...]

"1.9.11. Para efeito de ampliação da rede credenciada, a Contratada efetuará chamamento público, a qualquer tempo, convocando as empresas fornecedoras ou prestadoras de serviço do ramo, através da divulgação de aviso, publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de circulação estadual e em página oficial na internet, e fará o chamamento uma única vez devendo este ser publicado até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato." [...]

"6.1.3. Também deve acompanhar a Nota Fiscal Única mensal da contratante, detalhamento de todos os abastecimentos das redes credenciadas através de relatório detalhado, estando discriminado o quantitativo em litros e valor unitário e total do combustível consumido, descontos praticados se houverem." [...]

"7.16. O Gestor do Contrato emitirá Relatório de Acompanhamento, até o 05 (cinco) dias do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da CONTRATADA, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: a) Relação das notas fiscais emitidas, por secretaria e acompanhadas de relatório emitido por estabelecimento credenciado;

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

ASSINA:

- HAROLDO BATISTI – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1886

ERRATA AO CONTRATO N° 271/PGE-2019

PROCESSO N°: 0032.006247/2019-81

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: LEMOS EVENTOS LTDA – ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato n° 271/PGE-2019, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo do Contrato supramencionado:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n. – Complexo Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Superintendente em substituição, a Sr.ª. BRUNA CABRAL BARROS, conforme Portaria n° 66/2019/SEJUCEL-SCOM, portadora do CPF n° 831.187.802-15;

CONTRATADA: A EMPRESA LEMOS EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 63.774.806/0001-57, com sede na rua Dom Pedro II, 1900, São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, aqui representada pela Sra. KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNÇÃO, portadora do RG n° 453263/SESEDEC-RO e CPF n° 558.830.362-87."

Leia-se:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n°, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu Titular, o Superintendente Estadual, o Sr. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF n° 642.199.762-72, na forma prescrita no art. 154 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONTRATADA: A EMPRESA LEMOS EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 63.774.806/0001-57, com sede na rua Dom Pedro II, 1900, São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO, aqui representada pela Sra. ALESSANDRA DE SOUZA CARVALHO, portadora do CPF/MF 011.024.172-03 e RG 1172598, conforme procuração anexa (6975846)."

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1887

ERRATA AO CONTRATO N° 270/PGE-2019 E AO CONTRATO N° 272/PGE-2019

PROCESSO N°: 0032.006247/2019-81

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: WEST EVENTOS LTDA - ME e EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Contrato nº 270/PGE-2019 e o Contrato nº 272/PGE-2019, nos seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo dos Contratos supramencionados:

“CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/n. – Complexo Rio Madeira, Prédio Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pela Superintendente em substituição, a Srª. BRUNA CABRAL BARROS, conforme Portaria nº 66/2019/SEJUCEL-SCOM, portadora do CPF nº 831.187.802-15. ”

Leia-se:

“CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.585/0010-62, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 5º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu Titular, o Superintendente Estadual, o Sr. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 642.199.762-72, na forma prescrita no art. 154 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.”

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1888

ERRATA AO CONTRATO N° 308/PGE-2019

PROCESSO: 0004.188066/2018-10

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50

O Procurador do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o CONTRATO N° 308/PGE-2019(7219321), tendo como partícipes a COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA e a BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Onde se lê:

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, N° 839, Centro, CEP: 75901-260, Município de Rio Verde-GO, aqui representada por seu Procurador Luiz Lázaro França Parreira, portador do CPF/MF nº 289.488.071-53, nos termos do documento acostado ID nº 6604446. Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 98/2019/KAPPA/SUPEL/RO (6319169)

Leia-se:

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, N° 839, Centro, CEP: 75901-260, Município de Rio Verde-GO, aqui representada por seu Procurador Dário da Costa Barbosa Junior, portador do CPF/MF nº 236.941.001-34, CI-RG: 750.371 SSP/GO, nos termos do documento acostado ID nº 6604446. Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 98/2019/KAPPA/SUPEL/RO (6319169)

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR - Procurador do Estado

- DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1889

ERRATA AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/PGE-2015

PROCESSO N°: 0033.338826/2018-07

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: R. B. DA S. PINHEIRO - ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo Aditivo ao Contrato nº 120/PGE-2015 sob ID 7002988, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa R. B. DA S. PINHEIRO – ME

Onde se lê:

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/PGE-2015

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Leia-se:

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/PGE-2015

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1890

ERRATA AO 1º e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 414/PGE-2016

PROCESSO N°: 01.1301.00554-00/2016

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º e o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 414/PGE-2016.

Onde se lê na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo assinado em 12 de junho de 2018, referente ao Contrato nº 414/PGE-2016:

"Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2018, prosseguindo os trabalhos do Sócio Ambiental em Ji-Paraná/RO.

Leia-se:

"Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2018, prosseguindo os trabalhos do Sócio Ambiental em Ji-Paraná/RO.

Onde se lê no preâmbulo do 2º Termo Aditivo assinado em 29 de julho de 2019, referente ao Contrato nº 414/PGE-2016:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 414/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 414/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 08 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1891

ERRATA AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/PGE-2017

PROCESSO N°: 01.2601.00102-0000/2015

CONTRATANTE: SEPOG

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP

Onde se lê no preâmbulo do 8º Termo Aditivo assinado em 14 de junho de 2019, referente ao Contrato nº 001/PGE-2017:

"8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N9 001/PGE-2017, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

"Leia-se:

"7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/PGE-2017, ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1892

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/PGE-2017

PROCESSO N°: 01.1401.00652-0000/2016

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA-CENTRAL CREDI

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/PGE-2017, assinado em 28 de maio de 2019. celebrado entre a Secretaria de Estado e Finanças-SEFIN e a Cooperativa Central de Crédito Noroeste Brasileiro LTDA -

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

CENTRAL CREDI.

Onde se lê na qualificação da contratada no 2º Termo Aditivo:

CONTRATADA: A COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA-CENTRAL CREDI instituição financeira simples sem fins lucrativos, com sede na Av. Júlio guerra, nº359, Centro, na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.632.856/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo e financeiro, o Sr. EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.544.942-15 e o seu Diretor Operacional e Tecnologia o Sr. OTELO CASTELLANI FILHO, portador do CPF/MF nº 274.390.701-00, de acordo com a representação que lhes é outorgada através da documentação acostada às fls. 91/94 dos autos.

Leia-se:

CONTRATADA: A COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO NOROESTE BRASILEIRO LTDA-CENTRAL CREDI instituição financeira simples sem fins lucrativos, com sede na Av. Júlio guerra, nº359, Centro, na Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.632.856/0001-30, neste ato representado pelo seu Diretor Operacional e de Tecnologia, o Sr. EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.544.942-15 de acordo com a representação que lhe é outorgada à (fl.148) e o seu Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. OSVALDO DIAS FRAGA portador do CPF/MF nº 203.285.401-53 através da documentação acostada à (fl.151).

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1893

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/PGE-2017

PROCESSO N°: 1.1301.00361-00/2015

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 479/PGE-2017, que tem como interessada a empresa MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, referente aos seguintes termos.

Onde se lê no preâmbulo do 2º Termo Aditivo assinado em 17 de maio de 2019, referente ao Contrato nº 479/PGE-2 017:

"2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Leia-se:

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 479/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Porto Velho, 08 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1894

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/PGE-2018

PROCESSO N°: 0037.022231/2017-11

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/PGE-2018, que tem como interessada a empresa SCODA AERONÁUTICA, referente aos seguintes termos.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica autorizado o reajuste contratual, levando-se em consideração a redução do valor do homem/hora, a partir do início da vigência do 1º Termo Aditivo, observando-se o índice IGPM, conforme Informação nº 22/2019/CGE-NCAL (6040458). Assim, o valor unitário reajustado é de R\$ 252,47 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado, perfazendo o valor mensal de 1.158,92 (um mil, cento e cinquenta e oito e noventa e dois) homem/hora, mantido o valor anual de R\$ 282.591,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Leia-se:

"Cláusula Primeira: Fica autorizado o reajuste contratual, levando-se em consideração a redução do valor do homem/hora, a partir do início da vigência do 1º Termo Aditivo, observando-se o índice IGPM, conforme Informação nº 22/2019/CGE-NCAL (6040458). Assim, o valor unitário reajustado é de R\$ 252,47 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculos elaborados pela Controladoria Geral do Estado, perfazendo a estimativa total de horas para o período de 1.119,31 (um mil cento e dezenove e trinta e uma) homem/hora, mantido o valor anual de R\$ 282.591,60 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

ASSINA:

- HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1895

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/PGE-2018

PROCESSO N°: 0028.117454/2018-48

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 423/PGE-2018, que tem como interessada a empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, referente aos seguintes termos.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/PGE-2019

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/PGE-2018

Porto Velho, 05 de agosto de 2019.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 1896

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 413/PGE-2018

PROCESSO N°: 0005.131194/2018-81

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO

O Procurador do Estado torna público a Errata do Termo aditivo 2º ao Convênio nº 413/PGE-2018 (7101095).

Onde lê - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 413/PGE-2018

Leia-se - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 413/PGE-2018

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1897

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 437/PGE-2018

PROCESSO N°: 0005.055604/2018-81

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENETE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o preâmbulo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 437/PGE-2018, e tem por conveniente a Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.

Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 356/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 437/PGE-2018, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 29 de julho de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

EXTRATO N° 1898

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 219/PGE-2018

PROCESSO N°: 0005.070411/2018-50

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC

O Procurador do Estado torna publico a errata ao 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 219/PGE-2018.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era aquisição de materiais permanentes para entidade.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, bem como a ampliação da meta do Termo de Fomento conforme novo plano de trabalho (7165870) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era aquisição de materiais permanentes para entidade.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO N° 1899

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO N° 246/PGE-2018

PROCESSO N°: 0005.061177/2018-70

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO BENTO DA COSTA

O Procurador do Estado torna público a Errata do Termo aditivo 1º ao Termo de Fomento n° 246/PGE-2018 (6919275).

Onde lê - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 246/PGE/2017

Leia-se - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 246/PGE-2018

Onde lê - [...] considerando a necessidade de alterar o Convênio n° 246/PGE/2017 [...]

Leia se - [...] considerando a necessidade de alterar o Termo de Fomento n° 246/PGE-2018 [...]

Onde lê - CLÁUSULA PRIMEIRA. Amplia-se a Meta do Convênio n° 246/PGE/2017 de acordo com o novo plano de trabalho (6896145), que tem como objeto a revitalização da área de piscina através da contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para atender os alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO BENTO DA COSTA no município de Porto Velho-RO.

Leia se - CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Fomento n° 246/PGE-2018 por mais 200 (duzentos) dias, a contar do término do termo anterior, bem como a ampliação da meta do Termo de Fomento conforme novo plano de trabalho (6896145) e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto era a revitalização da área de piscina através da contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para atender os alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO BENTO DA COSTA no município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

Protocolo 7410018

SUGESP

Portaria n° 265/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n° 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto n° 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Requerimento 2019/SUGESP - GAP, que consta nos autos do Processo SEI n° 0042.324114/2019-74;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES**, matrícula 300142047, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Cargos em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, do período de **05/08/2019 a 24/08/2019** referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para a fruição no período de **18/11/2019 a 27/11/2019. Porto Velho/RO, 19/08/2019.**

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7407152

EPR

Portaria nº 179/2019/EPR-NGP

SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte o teor da Portaria nº 149/2019/EPR-NGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n. 120 - 3 de Julho, que admite pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante **Mayza Kelly Nunes de Oliveira**.

Onde se lê :

- A contar de 01.06.2019.

Leia-se:

- A contar de 01.07.2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 7380159

Portaria nº 178/2019/EPR-NGP

SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte o teor da Portaria nº 148/2019/EPR-NGP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n. 120 - 3 de Julho, que admite pelo prazo de 01 (um) ano, a estudante **Giseli Vieira Caires**.

Onde se lê :

- A contar de 01.06.2019.

Leia-se:

- A contar de 01.07.2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 7379844

SEPOG

Portaria nº 283/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				23.000,00
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	23.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.111.264,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0110	111.264,00

339030 0110 1.000.000,00
TOTAL R\$ 1.134.264,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				23.000,00
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	23.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 1.111.264,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0110	111.264,00
		339036	0110	107.764,00
		339039	0110	892.236,00
TOTAL				R\$ 1.134.264,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 7380162

Instrução Normativa nº 1/2019/SEPOG-GAB

Dispõe sobre o procedimento para solicitação de passagens aéreas e inclusão de viagens autorizadas pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) no Sistema Frota e prestação de contas, por parte das unidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Rondônia, o art. 66 e seguintes da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, o art. Art. 117 e seguintes da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como, o art. 1º e seguintes do Decreto nº 19.450, de 15 de janeiro de 2015; e,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar, ditar, agilizar, padronizar e criação de procedimento para solicitação de passagens aéreas e inclusão de viagens autorizadas pela Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos (SUGESP) no Sistema Frota, por parte das unidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 20.887, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 29/2019/GOV-RED, nos autos do Processo SEI nº 0014.335310/2019-10;

CONSIDERANDO a obediência, além de outros, aos Princípio da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência, os quais regem e vinculam à atuação da

Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir que a cada Unidade Gerencial solicite ao Secretário autorização para emissão de passagens aéreas. Após autorização do Secretário, encaminha-se-á o Ofício autorizado à Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, com a documentação que relata o motivo da viagem.

Parágrafo Único. Para fins desta Instrução Normativa, as viagens somente serão realizadas no estrito interesse do Estado, observando-se os preceitos legais, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias.

Art. 2º - Para apreciação da comprovação é indispensável a inclusão do relatório circunstanciado do assunto tratado, encaminhado à Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, no prazo de até 5 dias, impreterivelmente, a contar da data de retorno expressa nos documentos inerentes à liberação da viagem.

Art. 3º - Havendo a autorização por parte da Governadoria, o Gabinete da SEPOG encaminhará a solicitação à SUGESP, caso esteja fora do prazo de 15 dias, para a liberação das passagens aéreas.

Art. 4º - Retornando à solicitação da SUGESP deve os autos serem encaminhados à Coordenadoria Administrativa Financeira (SEPOG-CAF).

§1º - Cabendo ao ND a análise e adimplemento das diárias, nos termos da lei.

§ 2º - Ao NT cabe a disponibilidade do traslado e inclusão da viagem autorizada no sítio eletrônico do Sistema Frota.

Art. 5º - Quando da Prestação de Contas da viagem deverá ser observado os procedimentos administrativos da seguinte forma:

I – Compete ao servidor que realizou a viagem à confecção do relatório individual das atividades realizadas *in loco*;

II – Encaminhamento do processo ao CAF para inclusão de outros documentos que se fizerem necessários: e

III – Encaminhamento à Gerência de Controle Interno (SEPOG-GCI) para análise quanto a Prestação de contas e posterior homologação do processo.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Diretora Executiva

VICENTE DE PAULA BRAGA GÓIS

Coordenador Administrativo Financeiro

HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 7370366

Portaria nº 295/2019/SEPOG-CAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

e ainda considerando o ofício Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **14/08/2019**, os servidores: **IEDA FEITOSA REIS**, Chefe de Núcleo, , Matrícula nº 300157151 , **VALMIR DE ANDRADE COSTA**, Assessor SEPOG I, Matrícula nº 300103205 e **VALMIR LOUREIRO DA SILVA**, **SIAP** nº 0693714, para Receber, Acompanhar e emitir Termo de Recebimento, bem como, certificar Notas Fiscais dos dos Materiais de Consumo adquiridos pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 7402747

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.855.159/0001-20, localizada Av. Tamoiós, 4887 - Centro, Município de Cabixi/RO, neste ato representado pelo Prefeito SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, portador do CPF nº ° 488.109.329-00.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Supervisão fls. 25/26 -ID4562434, da manifestação da Gerência de Convênios fls. 78 - ID4563020, e do despacho da Procuradoria Geral do Estado fls. 79/81 -ID4563020 todas do processo de prestação de contas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 104/PGE/1989.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) veículo caminhão basculante Ford 14000, ano 87, placa NBP-7556, integrante do acervo patrimonial do doador sob nº 241, incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á , ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é correspondente ao bem citado no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO fica obrigado a receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 7303646

SEGEP

Portaria nº 10687/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 5ª CSPAD/CGA/SEGEP.

Presidente: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**Membro:** HOSANA DE JESUS MACIEL**Membro:** WANIA APARECIDA LEONCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1 de agosto de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 7401477

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3943/2019/DER-PAC, Ofício n. 3246/2019/GOV-RED, Ofício n. 3247/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.330345/2019-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FLAVIA APARECIDA MINA**, Engenheiro de Segurança e Trabalho, matrícula n. 300095974, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7405924

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0058/GAB/PM/JP/2019, de 11.2.2019, Ofício n. 4623/2019/SEDUC-GLOT, de 18.3.2019, Ofício n. 1253/2019/GOV-RED, Ofício n. 11367/2019/SEDUC-GLOT, Memorando n.051/SGE/SEMED, de 25.7.2019, Ofício n. 12131/2019/SEDUC-GLOT, de 13.8.2019 e Processo n. 0014.060671/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de julho de 2019, do servidor **VALDEMIR JOSE BENTO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7358122

Portaria nº 10710/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.352152/2019-26**,

Considerando o Ofício n. 13732/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	40

2.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
3.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	40
4.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	17
5.	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	10
6.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	44
7.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	30
8.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	24
9.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
10.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
11.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	44
12.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
13.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	40
14.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	12
15.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
16.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20
17.	ADEMIR PEREIRA	300087923	20
18.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	44
19.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	10
20.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
21.	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	12
22.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	24
23.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
24.	ADILSON DA SILVA	300140597	44
25.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	42
26.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	20
27.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	24
28.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	33
29.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	15
30.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	44
31.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
32.	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	44
33.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	40
34.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	24
35.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	20
36.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40

37.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	30
38.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	44
39.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	44
40.	AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO	300088078	44
41.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	25
42.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	20
43.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	26
44.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	40
45.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	40
46.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	30
47.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	40
48.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	44
49.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	10
50.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	30
51.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	44
52.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	40
53.	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	29
54.	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	22
55.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
56.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30
57.	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	300042286	35
58.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	10
59.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	44
60.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
61.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	10
62.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	10
63.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	30
64.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	16
65.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	26
66.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	44
67.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	40
68.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	44
69.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	40
70.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	44
71.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	44

72.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
73.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	44
74.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	33
75.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
76.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	20
77.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	30
78.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	12
79.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	23
80.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
81.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	26
82.	ALOISO AMORIM DA SILVA	300087874	40
83.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	24
84.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	20
85.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	32
86.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	30
87.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	40
88.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	35
89.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	9
90.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
91.	AMIZEL GALVAO PEREIRA	300099163	12
92.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	44
93.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	7
94.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	20
95.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
96.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	25
97.	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	40
98.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	12
99.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	10
100.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	30
101.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	44
102.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	30
103.	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	40
104.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
105.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	30
106.			

107.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300092846 300137001	30 44
108.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	22
109.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	40
110.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
111.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	12
112.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	40
113.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	33,3
114.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	40
115.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	40
116.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	40
117.	ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA	300093630	30
118.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	41
119.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
120.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	40
121.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	44
122.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
123.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
124.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	44
125.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	30
126.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	30
127.	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	44
128.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
129.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	14
130.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	40
131.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	33
132.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
133.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	30
134.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	44
135.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	44
136.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
137.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
138.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	40
139.	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	44
140.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40

141.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	40
142.	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	44
143.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	44
144.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
145.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	44
146.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	44
147.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	40
148.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	6
149.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	36
150.	APARECIDO DACANAL	300042952	5
151.	APARECIDO LIMA AZEVEDO	300117566	30
152.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	44
153.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
154.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
155.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
156.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
157.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
158.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
159.	ARTHUR MIGUEL WASCHECK DAHER	300012910	20
160.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
161.	ATAIZU PINTO FONSECA	300056810	44
162.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	20
163.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	14
164.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	20
165.	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
166.	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
167.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	30
168.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	22
169.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	44
170.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	34
171.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	44
172.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	44
173.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	40
174.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
175.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20

176.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	44
177.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
178.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	20
179.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	44
180.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	44
181.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	44
182.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	40
183.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	10
184.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	22
185.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	30
186.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	24
187.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	10
188.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	22
189.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	300093731	42
190.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	40
191.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	14
192.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	40
193.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	44
194.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	30
195.	CASSIA AGUETONI	300117119	22
196.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	40
197.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	40
198.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	26
199.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	44
200.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	42
201.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	40
202.	CELSO PIZZI	300137133	40
203.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	44
204.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	26
205.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	44
206.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
207.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	44
208.	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	300097825	40
209.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
210.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40

211.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	40
212.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	40
213.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
214.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	40
215.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	40
216.	CLAUDEVAN MENDES DE VASCONCELOS	300116389	30
217.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	40
218.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40
219.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
220.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	18
221.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	24
222.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	44
223.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
224.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	44
225.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	30
226.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
227.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	20
228.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	10
229.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
230.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	12
231.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
232.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	18
233.	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDAO	300092838	24
234.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
235.	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	26
236.	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
237.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	40
238.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	40
239.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	36
240.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	8
241.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	20
242.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	24
243.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	34
244.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	10
245.			

246.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	14
	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	24
247.	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	20
248.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	60
249.	CLEITON GALDINO DA SILVA	300131162	44
250.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	13
251.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
252.	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	300092837	24
253.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
254.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	32
255.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	41
256.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	40
257.	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	10
258.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	20
259.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
260.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
261.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	24
262.	COSME DAMIAO ESPERIDIAO JESUS	300017059	36
263.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
264.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	32
265.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	36
266.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	8
267.	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	20
268.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	20
269.	CRISTIANE PESSOA	300120542	30
270.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	44
271.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	18
272.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	24
273.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	10
274.	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	20
275.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	44
276.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	40
277.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
278.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
279.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	20

280.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	16
281.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	20
282.	DANIEL DA COSTA NEVES	300093212	10
283.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
284.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	24
285.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	10
286.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	10
287.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	32
288.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	12
289.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
290.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	44
291.	DANILO CORA	300056829	30
292.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	40
293.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	30
294.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
295.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	24
296.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO	300042959	12
297.	DAVI JOSE FERREIRA DE MELO	300042959	22
298.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	26
299.	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	10
300.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40
301.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	10
302.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
303.	DELI RIBEIRO SILVA	300140471	44
304.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	30
305.	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	300109478	40
306.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
307.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	36
308.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	8
309.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	44
310.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	40
311.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	40
312.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	12
313.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
314.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	20

315.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	40
316.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	44
317.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	44
318.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	42
319.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	16
320.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	44
321.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	30
322.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	44
323.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	20
324.	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	30
325.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	30
326.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	24
327.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	26
328.	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
329.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
330.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
331.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	12
332.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	20
333.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	24
334.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	30
335.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	44
336.	DUBERTI OREAY	300087733	24
337.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	40
338.	ECLILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	25
339.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	40
340.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	22
341.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	40
342.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	34
343.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	30
344.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	40
345.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	20
346.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	24
347.	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	44
348.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	8
349.			

	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	22
350.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	11
351.	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	10
352.	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	44
353.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	40
354.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	44
355.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	30
356.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	44
357.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	30
358.	EDINEI JOAQUIM	300137175	44
359.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	26
360.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
361.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	40
362.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	20
363.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
364.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	12
365.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	24
366.	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	20
367.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
368.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
369.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	20
370.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	44
371.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	24
372.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20
373.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	30
374.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	37
375.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	44
376.	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	24
377.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	44
378.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	44
379.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
380.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
381.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	44
382.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	44
383.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	40

384.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	44
385.	EGEN PINTO SALES	300009011	44
386.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	26
387.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	24
388.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	30
389.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	44
390.	ELEN ALVES NETTO	300118177	44
391.	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	300116863	30
392.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	10
393.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	30
394.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	41
395.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
396.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	20
397.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	44
398.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	14
399.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	20
400.	ELIAS DA ROCHA	300088777	44
401.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
402.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
403.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	40
404.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	44
405.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
406.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
407.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	40
408.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	44
409.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	30
410.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	23
411.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	5
412.	ELISEU BARROS	300088767	44
413.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	40
414.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	40
415.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	44
416.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
417.	ELIVELTON ARAUJO CUNHA	300131264	40
418.			

419.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	40
420.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	44
421.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	20
422.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	12
423.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	40
424.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	44
425.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	44
426.	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
427.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	44
428.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	20
429.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
430.	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	40
431.	ENIO GOMES ALVES	300042261	44
432.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	10
433.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	20
434.	ER RAMOS PESSOA	300097832	42
435.	ERANIZE COSTA LUNA	300109392	30
436.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	10
437.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	30
438.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
439.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
440.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	44
441.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	40
442.	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	10
443.	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646	40
444.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	20
445.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	30
446.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	44
447.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	30
448.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	42
449.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	23
450.	EVA MARIA FONSECA DE SA	300017103	14
451.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
452.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	20
453.			

454.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300099920 300089092	18 40
455.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
456.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	44
457.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	30
458.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	30
459.	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	44
460.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
461.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	40
462.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
463.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	10
464.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
465.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	10
466.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	44
467.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
468.	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	300099903	20
469.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	36
470.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	42
471.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	44
472.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
473.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	24
474.	FABIO DA SILVA	300089425	40
475.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	10
476.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	40
477.	FABIO ELLER SIMOES	300092886	44
478.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	44
479.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	43
480.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	44
481.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	20
482.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
483.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	40
484.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	44
485.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	44
486.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	44
487.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
488.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40

489.	FABRICIO KEMPIM PITTEKOW	300088330	40
490.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
491.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	44
492.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	44
493.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
494.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	44
495.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	40
496.	FELIPE SANCHES	300120889	16
497.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	17
498.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	30
499.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	30
500.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	10
501.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
502.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	40
503.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	20
504.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	30
505.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	36
506.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	44
507.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	44
508.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	36
509.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
510.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
511.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	30
512.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
513.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
514.	FLORIANO GOMES TRINDADE	300111501	20
515.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	44
516.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	44
517.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	40
518.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
519.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	42
520.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
521.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	40
522.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	44
523.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	44

524.	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	40
525.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
526.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	44
527.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	36
528.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	8
529.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	44
530.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	44
531.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
532.	FRANCISCO CORREA LUNA NETO	300055785	36
533.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	20
534.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	25
535.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	24
536.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	20
537.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	40
538.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	20
539.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	24
540.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	44
541.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	30
542.	FRANCISCO FERREIRA CAMAURCA	300140396	42
543.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
544.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
545.	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	44
546.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	36
547.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	40
548.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	20
549.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	20
550.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	36
551.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
552.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	40
553.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	30
554.	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	60
555.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	44
556.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	30
557.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	40
558.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44

559.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	44
560.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
561.	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	18
562.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	26
563.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
564.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	24
565.	GEAN PEREIRA ACRISIO	300088323	40
566.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	43,3
567.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	44
568.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	20
569.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	24
570.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	40
571.	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	30
572.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
573.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	44
574.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
575.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	9
576.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	40
577.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	44
578.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	32
579.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	12
580.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	20
581.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	44
582.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	11
583.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	20
584.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	14
585.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	20
586.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	44
587.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	44
588.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	44
589.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	32
590.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	26
591.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	44
592.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	30
593.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	25

594.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
595.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	40
596.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	30
597.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
598.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	20
599.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	24
600.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
601.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	44
602.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	34
603.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	30
604.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	26
605.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	10
606.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	37
607.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	44
608.	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	34
609.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	18
610.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	36
611.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
612.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
613.	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508	40
614.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	44
615.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
616.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	30
617.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	10,0
618.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	44
619.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	40
620.	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	18
621.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	40
622.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	44
623.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	44
624.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	24
625.	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	44
626.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	40
627.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	44
628.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40

629.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	40
630.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
631.	HELIO COSTA LIMA	300097532	32
632.	HELIO COSTA LIMA	300097532	12
633.	HELIO GOMES	300064614	44
634.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
635.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	30
636.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	44
637.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	44
638.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	44
639.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	44
640.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	10
641.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	42
642.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	40
643.	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	30
644.	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ	300097533	30
645.	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	300097533	6
646.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
647.	HILQUIAS GARCIA LOPES	300088808	18
648.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	12
649.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	40
650.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	44
651.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
652.	HUGO GARCIA SAMPAIO	300140394	43
653.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	30
654.	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	300089968	36
655.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	44
656.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	40
657.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	44
658.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	44
659.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	30
660.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	40
661.	IRENIO PAES NETO	300093096	44
662.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	40
663.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	44

664.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
665.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40
666.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	44
667.	ISOLINA NEUMANN	300116579	20
668.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	20
669.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	10
670.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
671.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
672.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	44
673.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	40
674.	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	40
675.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	20
676.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
677.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	30
678.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	20
679.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	12
680.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	44
681.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	30
682.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	10
683.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	40
684.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	40
685.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
686.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	36
687.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	40
688.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	30
689.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	30
690.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	30
691.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	10
692.	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	40
693.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	44
694.	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	10
695.	JAIR STUPP	300090035	40
696.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	40
697.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	40
698.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	20

699.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	24
700.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	44
701.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
702.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	36
703.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	44
704.	JAMERSON DE SOUZA BOMFIM	300137070	40
705.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
706.	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	32
707.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	20
708.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	30
709.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	12
710.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
711.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	20
712.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	36
713.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	24
714.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	40
715.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
716.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	20
717.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	20
718.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	20
719.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40
720.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	24
721.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	10
722.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	24
723.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	10
724.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	10
725.	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	300136989	24
726.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	21
727.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	23
728.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	20
729.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	40
730.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	36
731.	JEFESON PEDRAZA	300093567	14
732.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	31
733.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	40

734.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
735.	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	10
736.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	25
737.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIV	300092866	44
738.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
739.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	36
740.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	44
741.	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	300116691	40
742.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	36
743.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	44
744.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	36
745.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	40
746.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	20
747.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	40
748.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	44
749.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
750.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	44
751.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	36
752.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	36
753.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	8
754.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
755.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	44
756.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	20
757.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	24
758.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	30
759.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	40
760.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
761.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	30
762.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	42
763.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	44
764.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
765.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	44
766.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
767.	JOEL LIMOEIRO MARTINS	300017084	10
768.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	40

769.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	30
770.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	40
771.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	26
772.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	32
773.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	12
774.	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	300140383	40
775.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	44
776.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	33
777.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	30
778.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
779.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	44
780.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	20
781.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	24,00
782.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	44
783.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	20
784.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	20
785.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
786.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	24
787.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	36
788.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	40
789.	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	40
790.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	30
791.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	24
792.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	20
793.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	42
794.	JOSE ALVES FILHO	300099907	40
795.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	44
796.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
797.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	40
798.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	40
799.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	30
800.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
801.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	36
802.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	40
803.	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263	12

804.	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263	20
805.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	44
806.	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	32
807.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	10
808.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	44
809.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	12
810.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	8
811.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
812.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	20
813.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	40
814.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
815.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	44
816.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	32
817.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	12
818.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	42
819.	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	10
820.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	20
821.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	44,0
822.	JOSE MARIA MORAES DE SOUZA	300015881	41,00
823.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	44
824.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	40
825.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	20
826.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIQUEIREDO	300131340	20
827.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	44
828.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	18
829.	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	44
830.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	30
831.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	24
832.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	30
833.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	44
834.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	36
835.	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	30
836.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	44
837.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	30
838.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	20

839.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	24
840.	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	20
841.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	41
842.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	36
843.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	24
844.	JOSIVAN GOMES	300137115	31
845.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	42
846.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	44
847.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	44
848.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	20
849.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	30
850.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	7
851.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	20
852.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
853.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	40
854.	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	44
855.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	44
856.	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	44
857.	JUSCELINO ROCHA	300012905	28
858.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	10
859.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
860.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	44
861.	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	40
862.	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	44
863.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	44,0
864.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	18
865.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	36
866.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	22,00
867.	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	16
868.	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	300147076	44
869.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	20
870.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
871.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
872.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	40
873.	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	40

874.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	44
875.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
876.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	40
877.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
878.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	18
879.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	40
880.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
881.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	40
882.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
883.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	36
884.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	20
885.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	10
886.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
887.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40
888.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	30
889.	LEONARDO DA SILVA	300116703	40
890.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	35,00
891.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	36
892.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	44
893.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	40
894.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	36
895.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
896.	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	40
897.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	30
898.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	12
899.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	24
900.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	12
901.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	40
902.	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	300060535	10
903.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	44
904.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	20
905.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	24
906.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	30
907.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
908.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	25

909.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	40
910.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	40
911.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	44
912.	LUCIANA BAZI	300136998	32
913.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	44
914.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	40
915.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	25
916.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	36
917.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	12
918.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	36
919.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	44
920.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	30
921.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	10
922.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	10
923.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	40
924.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	10
925.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	10
926.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	34
927.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	26
928.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
929.	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	40
930.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
931.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	33
932.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	20
933.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	9
934.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	30
935.	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA	300116427	44
936.	LUZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	44
937.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	36
938.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
939.	MACIEL ALVES DA SILVA	300097545	10
940.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	40
941.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	30
942.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	10
943.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30

944.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	12
945.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	10
946.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	20
947.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	24
948.	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	40
949.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	30
950.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	44
951.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	44
952.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
953.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	40
954.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	24
955.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	10
956.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	40
957.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	30
958.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	44
959.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
960.	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	20
961.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
962.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	24
963.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	20
964.	MARCELINO WILLE	300042984	36
965.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	44
966.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
967.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	44
968.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	26
969.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	30
970.	MARCELO DA SILVA	300116430	40
971.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44
972.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	36
973.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	44
974.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	43
975.	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	300097544	24
976.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	20
977.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	44
978.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40

979.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	34
980.	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	40
981.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	20
982.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
983.	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	22
984.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	44
985.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
986.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	8
987.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
988.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
989.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	32
990.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	12
991.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	40
992.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
993.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	44
994.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
995.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	44
996.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	44
997.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	36
998.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
999.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	40
1000.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
1001.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	20
1002.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	34
1003.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1004.	MARCOS DO AMARAL	300137118	26
1005.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
1006.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	44
1007.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	40
1008.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	44
1009.	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	10
1010.	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	30
1011.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	42
1012.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
1013.	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	44

1014.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	30
1015.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
1016.	MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	20
1017.	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	40
1018.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	10
1019.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	30
1020.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
1021.	MARIA BUTINSKI DA SILVA	300109529	20
1022.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	25
1023.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	30
1024.	MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDAO	300016967	30
1025.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	44
1026.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
1027.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	44
1028.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	30
1029.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	10
1030.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	40
1031.	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
1032.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	30
1033.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
1034.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	20
1035.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	25
1036.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	44
1037.	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	24
1038.	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	20
1039.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	30
1040.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	20
1041.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	21
1042.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
1043.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	20
1044.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	11
1045.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	15
1046.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	42
1047.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	44
1048.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	24

1049.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	10
1050.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	20
1051.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	36
1052.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	40
1053.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	24
1054.	MATEUS MAFIA POLICARPO	300117243	20
1055.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	40
1056.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
1057.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
1058.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
1059.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	30
1060.	MAURO CESAR RECHE	300060445	40
1061.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	20
1062.	MAURO TORRES LIMA	300116795	40
1063.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	44
1064.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	32
1065.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	12
1066.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	40
1067.	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	40
1068.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	30
1069.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
1070.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	40
1071.	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	36
1072.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	30
1073.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	30
1074.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
1075.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	10
1076.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
1077.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	40
1078.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	44
1079.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	12
1080.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
1081.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	36
1082.	MOISES LIBERATO	300132440	44
1083.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	39

1084.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	40
1085.	MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44
1086.	MURILO GONÇALVES DE ALMEIDA	300116371	40
1087.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	44
1088.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	24
1089.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24
1090.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	20
1091.	NALVIR DATSCH	300097725	18
1092.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	18
1093.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	44
1094.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	32
1095.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	40
1096.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	40
1097.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	22
1098.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	44
1099.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
1100.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	30
1101.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	10
1102.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	44
1103.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	35
1104.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	40
1105.	NERI LUIZ SACHINI	300088328	20
1106.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
1107.	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	42
1108.	NEUZA CAO COSTA	300129581	20
1109.	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	36
1110.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	44
1111.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
1112.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
1113.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	10
1114.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
1115.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
1116.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
1117.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	40
1118.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	20

1119.	NILTON DE SOUZA MELO	300087805	40
1120.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	33
1121.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	30
1122.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	10
1123.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	20
1124.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	35
1125.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	43
1126.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	40
1127.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	10
1128.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	40
1129.	ORIDES RODRIGUES	300137062	40
1130.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	12
1131.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	30
1132.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	10
1133.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	18
1134.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	38
1135.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	25
1136.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	17
1137.	OSNI MARTINS	300131511	40
1138.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	35
1139.	OTONIEL MAIA COELHO	300087356	40
1140.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	20
1141.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
1142.	PAMELA CRISTINE LOPES DE SOUSA AMERICO	300157021	2
1143.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	44
1144.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
1145.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	30
1146.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	10
1147.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	40
1148.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	20
1149.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	44
1150.	PAULO MARCOLINO	300018564	42
1151.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	40
1152.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	44
1153.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	24

1154.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	20
1155.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	32
1156.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	12
1157.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	40
1158.	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	44
1159.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	10
1160.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	36,3
1161.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	30
1162.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	40
1163.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	40
1164.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
1165.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
1166.	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	10
1167.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	44
1168.	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	44
1169.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	30
1170.	RAFAEL FERNANDES GUIMARAES	300140212	8
1171.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	44
1172.	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	44
1173.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
1174.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	22
1175.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	20
1176.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	42
1177.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	44
1178.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	30
1179.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
1180.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	40
1181.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	40
1182.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	36
1183.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	8
1184.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	10
1185.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
1186.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	300038496	20
1187.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	44
1188.	RAIMUNDO NONATO LEMOS MORATO	300007825	20

1189.	RALPH VIANA DIAS	300118615	42
1190.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	40
1191.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	12
1192.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
1193.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	44
1194.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	40
1195.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	44
1196.	REBECA TERRA LIMA	300099245	24
1197.	REGES COSTA RAMOS	300137121	40
1198.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	34
1199.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	10
1200.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	20
1201.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
1202.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
1203.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40
1204.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	40
1205.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	40
1206.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
1207.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	12
1208.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	40
1209.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	43
1210.	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	42
1211.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
1212.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	40
1213.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
1214.	RICARDO JOSE DOMINGUES	300116547	10
1215.	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	20
1216.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
1217.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	40
1218.	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	10
1219.	RILDO DOMINGOS	300093635	10
1220.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	40
1221.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	44
1222.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40
1223.	ROBERTO LIMA	300087278	10

1224.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	18
1225.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	42
1226.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	26
1227.	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	10
1228.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	44
1229.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	12
1230.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	20
1231.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	44
1232.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	14
1233.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
1234.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
1235.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	24
1236.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	20
1237.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	40
1238.	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	10
1239.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	36
1240.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	40
1241.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	40
1242.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	42
1243.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	22
1244.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	44
1245.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	44
1246.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44
1247.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	44
1248.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	44
1249.	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	44
1250.	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	44
1251.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1252.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	32
1253.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	12
1254.	ROMILDO GOMES	300060496	44
1255.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
1256.	RONALDO CALIXTO	300042511	40
1257.	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	44
1258.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	44

1259.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	44
1260.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40
1261.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	32
1262.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
1263.	RONILSON ALVES PINTO	300038467	40
1264.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	36
1265.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	30
1266.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	20
1267.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
1268.	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	25
1269.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	44
1270.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	34
1271.	ROSELI PANSINI	300088320	44
1272.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	40,3
1273.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	36
1274.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	12
1275.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	10
1276.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	24
1277.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	20
1278.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
1279.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	44
1280.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	25
1281.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	8
1282.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1283.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	33
1284.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	20
1285.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
1286.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	24
1287.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	40
1288.	RUBMAR GOMES DA SILVA	300042513	44
1289.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	40
1290.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	12
1291.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	32
1292.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	44
1293.	SADRAC VIEIRA	300042991	19

1294.	SADRAC VIEIRA	300042991	22
1295.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
1296.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
1297.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
1298.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	12
1299.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	30
1300.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	40
1301.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
1302.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	44
1303.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	36
1304.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	10
1305.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	34
1306.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	16
1307.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	12
1308.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	20
1309.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	24
1310.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	44
1311.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	44
1312.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	36
1313.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	44
1314.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1315.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	44
1316.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	40
1317.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	32
1318.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	12
1319.	SERGIO REIS SALES	300093053	36
1320.	SERGIO REIS SALES	300093053	8
1321.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	24
1322.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	12
1323.	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	44
1324.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	39
1325.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	44
1326.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	36
1327.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	35
1328.			

1329.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	40
	SIDNEY JOSE TORREJAES DA COSTA	300088105	10
1330.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
1331.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	20
1332.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	20
1333.	SILOE SARACINI	300088153	18
1334.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	40
1335.	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	10
1336.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	25
1337.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	40
1338.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	36
1339.	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	20
1340.	SILVONE LIMA DA SILVA	300097555	40
1341.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	20
1342.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
1343.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	30
1344.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	20
1345.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	44,00
1346.	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	40
1347.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	40
1348.	THIAGO ALFAIA DOS SANTOS	300089454	44
1349.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	40
1350.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	12
1351.	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	20
1352.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	36
1353.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	44
1354.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	10
1355.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	10
1356.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	30
1357.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
1358.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	40
1359.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	44
1360.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	44
1361.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	40
1362.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	30

1363.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	24
1364.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	10
1365.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	10
1366.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
1367.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	20
1368.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	4
1369.	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	10
1370.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	44
1371.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
1372.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	44
1373.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
1374.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	10
1375.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	22
1376.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	44
1377.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	34
1378.	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	20
1379.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	38
1380.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	25
1381.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	12
1382.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	30
1383.	VALDENIR VOLPATO GUARNIERI	300117238	33
1384.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
1385.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	22
1386.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	26
1387.	VALDIR CHIELI	300060456	18
1388.	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	20
1389.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
1390.	VALDNEY DA SILVA	300137173	40
1391.	VALDRIANI MURBACK	300042993	18
1392.	VALESKA DOS REIS FERRARI	300116976	10
1393.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	44
1394.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	44
1395.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
1396.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	44
1397.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	44

1398.	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	36
1399.	VALTER CARLOS DA SILVA SANTOS	300093249	8
1400.	VANDERLAN SILVA	300136975	15
1401.	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	40
1402.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
1403.	VANDERLEI NOVAIS SILVA	300087976	40
1404.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	10
1405.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	44
1406.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
1407.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	40
1408.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	33
1409.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	35
1410.	VANIA FOGASSA COROA	300109365	30
1411.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	40
1412.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	12
1413.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	20
1414.	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	44
1415.	VERONICA TUSI COSENTINO	300099248	30
1416.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
1417.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	20
1418.	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	44
1419.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	40
1420.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
1421.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	15
1422.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	40
1423.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	44
1424.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	44
1425.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	44
1426.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1427.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	22
1428.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	36
1429.	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	44
1430.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
1431.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	30
1432.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	20

1433.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	44
1434.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	44
1435.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
1436.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	30
1437.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	40
1438.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	35
1439.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	20
1440.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	24
1441.	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	30
1442.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1443.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	40
1444.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	20
1445.	WELLINGTON JANDRE	300093274	26
1446.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	30
1447.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	36
1448.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	40
1449.	WESLEY DA SILVA	300120526	40
1450.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	10
1451.	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
1452.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	40
1453.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	44
1454.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	33
1455.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	40
1456.	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	44
1457.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	30
1458.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	44
1459.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	40
1460.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	44
1461.	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	32
1462.	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	10
1463.	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	10
1464.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 10711/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.352152/2019-26**,

Considerando o Ofício n. 13732/2019/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	SIAPE	HS.
1.	ELENIRA FERNANDES	3071285	37

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7410442

Portaria nº 10712/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.352152/2019-26**,

Considerando o Ofício n. 13732/2019/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	10
2.	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	11
3.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	30
4.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	34
5.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	12
6.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
7.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	34
8.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
9.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	12
10.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	44
11.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	30
12.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	32
13.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	44
14.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	11

15.	CLEINER DALTON DA SILVA	300093724	12
16.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	22
17.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	33
18.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	22
19.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	36
20.	EDIMAR GOMES LEAL	300117391	10
21.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	30
22.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	20
23.	ELIZENIO JOSE MIRANDA DE ALMEIDA	300088259	10
24.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	40
25.	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	10
26.	ERMESON LUIZ GONÇALVES	300088084	10
27.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	44
28.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	10
29.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	10
30.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	38
31.	FELIPE SANCHES	300120889	30
32.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	34
33.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	20
34.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	36
35.	GABRIEL FREITAS DOS SANTOS	300097777	22
36.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	10
37.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	32
38.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
39.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	34
40.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	30
41.	GUSTAVO BUTINSKI	300137064	33
42.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	40
43.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	10
44.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	12
45.	JAIR MENDES TAMAROSSI	300087374	10
46.	JAIR STUPP	300090035	40
47.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	30
48.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	44
49.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	40

50.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	34
51.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	11
52.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	40
53.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	28
54.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	20
55.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	10
56.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	20
57.	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	37
58.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	12
59.	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	36
60.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	22
61.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	33
62.	LEANDRO MURBACK	300099257	33
63.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	20
64.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
65.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	40
66.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
67.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	40
68.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	33
69.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
70.	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	40
71.	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	20
72.	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	10
73.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	30
74.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	15
75.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	25
76.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
77.	NALVIR DATSCH	300097725	44
78.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	33
79.	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANCA	300120527	30
80.	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	20
81.	OSNI MARTINS	300131511	40
82.	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	30
83.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	30
84.			

	REBECA TERRA LIMA	300099245	44
85.	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	10
86.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	22
87.	ROBSON RIBEIRO CABRAL	300088357	10
88.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	40
89.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	30
90.	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	10
91.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	40
92.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	36
93.	SILOE SARACINI	300088153	33
94.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	11
95.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	10
96.	VALDIR CHIELI	300060456	33
97.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	40
98.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	10
99.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	12
100.	WILIAN FERNANDO PADILHA	300120545	10
101.	WILLIAN GOMES DA SILVA	300102066	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7410450

Portaria nº 10713/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.352152/2019-26**,

Considerando o Ofício n. 13732/2019/SEJUS-GGP,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	20
2.	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	34,30
3.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7410458

Portaria nº 10714/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.352152/2019-26**,

Considerando o Ofício n. 13732/2019/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **novembro/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	33

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7410465

EDITAL Nº 136/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho id (7396720), contido nos autos do Processo n. 0005.304593/2019-59, **retifica** o Edital n. **132/2019/GCP/SEGEP**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição n. 151 de 15 de agosto de 2019, referente a **ampliação de quantitativos de vagas** do Concurso Público SEPOG, regido pelo Edital n. 147/GCP/SEGEP, de 31 de julho de 2017, Homologado através do Edital n. 055/GCP/SEGEP de 16 de março de 2018, conforme o seguinte quadro:

Onde se lê:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SEPOG/RO.

Cargo	Vagas ampliadas
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	5
Total	5

Leia-se:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO SEPOG/RO.

Cargo	Vagas ampliadas
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	6
Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	1
Total	7

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 7417511

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **204/2019/DELTA/SUPEL/RO**.Processo Administrativo: **0036.158880/2018-32**

Objeto: Registro de Preços a implantação da futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Ácido Peracético, Álcool 70, Cal Sodada e outros) - Grupo de apresentação Químicos, visa atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais Estaduais, unidades estas gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que sejam respondidos pedidos de esclarecimentos/impugnações bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta/Delta/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 7388933

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 277/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0052.199567/2019-37

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo e entrega de Kits Lanches para Doadores Voluntários de Sangue e Pacientes em Tratamento Hemoterápico Ambulatorial no Hemocentro, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 328.063,95. DATA DE ABERTURA: 30 de agosto de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7388095

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **321/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0052.001307/2018-50**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **275.333,16**. Data de Abertura: **30/08/2019** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta/DELTA/SUPEL

Mat. 300138122

Protocolo 7399759

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 189/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 233/2018

PROCESSO N.º 0036.112747/2018-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/08/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
58.295.213/0018-16	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

LEIA-SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
58.295.213/0021-11	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 7397798

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2019****PROCESSO Nº 0049.062103/2019-25**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Coordenação de cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), com comodato do gerador de energia, visando atender as necessidades da Coordenação de cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes Setor Industrial – Porto Velho/RO, - Telefone: (69) 3216–5759. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

conforme necessidade e solicitação da gerência deste HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela devida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos nº 12.205/05, e do Decreto nº 12.234/06:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1.	Permitir situação que crie e possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
3.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4.	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
			0,4%

5.	Fornecer informação pérvida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
7.	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.062103/2019-25

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 246/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tesoura para sistema de video, coaguladora ultrassônica, lâmina curva medindo 5mm de diametro e haste de 36 CM comprimento, com acionamento e controle de intensidade manual para corte e coagulação simultânea de vasos até 5mm, compatível com gerador ultrassônico. Descartável,estéril.	84,00	UND	ETHICON	R\$ 3.777,50	R\$ 2.863,09	- 24,21	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
	PROTESENORTE COM. E REP.DE					(69)3224-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

06.314.345/0001-04	PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	7812/ 99981- 6451
--------------------	------------------------------------	------------------------------------	---------------------	-----------------	----------------	----------------------

Protocolo 7397219

AVISO**ADENDO MODIFICADOR Nº01 COM AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **107/2019/SUPEL/RO** do tipo "menor preço por **ITEM**", EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS 1, 9, 15 e 16 os quais se aplicam AMPLA CONCORRÊNCIA, sendo que o percentual que deveria ser cadastrado como cota reservada para estes itens, por inconsistência no sistema, foi cadastrado com cota de até 25% exclusivamente para PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP nos itens 17, 18, 19 e 20.

Processo Administrativo: Nº. **0019.468275/2018-85**. Objeto: **Formação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo – TONNER e KIT-FOTOCONDUTOR para impressoras a pedido da Polícia Civil do Estado de Rondônia**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.017.091,15** (Um milhão, dezessete mil, noventa e um reais e quinze centavos). DATA DE ABERTURA: **02 de Setembro de 2019, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300148746

Protocolo 7407633

Portaria nº 160/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **FELIPE ARCHANJO**, matrícula n. 300138253, confirmando-o no cargo de Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Engenharia Civil, declarando-o estável a contar de 25.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7289452

Portaria nº 166/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **ANA VIANA DE SOUZA**, matrícula n. 300138121, confirmando-a no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 01.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7334275

Portaria nº 167/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, matrícula n. 300137932, confirmando-o no cargo de Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços - Contabilidade, declarando-o estável a contar de 19.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7334302

Portaria nº 174/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300137520, confirmando-

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

a no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 03.05.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03.05.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387717

Portaria nº 175/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **RÓGER MARTINS CARDOSO**, matrícula n. 300137961, confirmando-o no cargo de Agente Administrativo, declarando-o estável a contar de 28.06.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28.06.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387724

Portaria nº 177/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

R E S O L V E:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300138120, confirmando-a no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 01.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387735

Portaria nº 178/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **IVANIR BARREIRA DE JESUS**, matrícula n. 300138122, confirmando-a no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 01.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387745

Portaria nº 179/2019/SUPEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que declara a estabilidade dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo após três anos de efetivo exercício, bem como o respectivo § 4º, que condiciona esta estabilidade à aprovação em Avaliação Especial de Desempenho, realizada por comissão para esse fim instituída;

Considerando o disposto no Art. 28, da Lei Complementar 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 138/2019/SUPEL-CAF, que instituiu o programa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e Progressão Funcional no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora **JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA**, matrícula n. 300138255, confirmando-a no cargo de Agente Administrativo, declarando-a estável a contar de 25.07.2019 no Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Licitações, em virtude do resultado satisfatório da Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25.07.2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 7387760

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2018****PROCESSO Nº 0033.092261/2018-06**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e permanentes para as unidades básicas de saúde** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme **Convênio n. 824879/2015 - PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UBS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e permanentes para as unidades básicas de saúde** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme **Convênio n. 824879/2015 - PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UBS**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 01 (um) mês a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Governo, Rua Antônio Lacerda, 4138, Bairro Setor Industrial**, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de

Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativas.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à		

12	realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação

de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS/RO – Secretaria de Estado de Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.092261/2018-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 167/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES)– SEJUS

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 323/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/08/2019

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa Térmica - com gel flexível para aplicação de compressas quente e fria bolsa reutilizável 13x18,3 cm com 350 ml de gel térmico não tóxico, com registro na Anvisa.	124,00	UND	CARBOGEL	R\$ 19,20	R\$ 19,19	-0,05	L R F BATISTA - ME
0002	Cuba Retangular - Inox 25X16 X3 cm com registro na Anvisa.	62,00	UND	FORTINOX	R\$ 115,98	R\$ 45,72	-60,58	MBR FERNANDES EPP
0003	Cuba Rim Inox 26 x 12 cm 750ml com registro na Anvisa e garantia mínima de 01 ano.	62,00	UND	FAVA	R\$ 28,71	R\$ 28,71	0,00	L R F BATISTA - ME
0004	Estante de Aço Modular 5 prateleiras - (176 x 92 x 30 cm) AxLxP profundidade 30 cm cinza sem gavetas, kit com parafusos, porcas e borracha anti-atrito Bandejas com reforço central e pintura eletro-	23,00	UND	ISMA	R\$ 1.647,10	R\$ 210,00	-90,84	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

	estática Pintura epóxi garantia mínima de 90 dias, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.							
0005	Lanterna Clínica - com lâmpada halôgena e funciona com 02 pilhas com corpo externo metálico, com registro na Anvisa.	32,00	UND	MIKATOS	R\$ 32,62	R\$ 32,62	0,00	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0006	Laringoscópio adulto e infantil Kit Completo - destinado para examinar as vias aéreas, estojo contendo minimamente Cabo Standard Médio: Tamanho: Médio; Alimentação: 02 Pilhas , Lâmina Macintosh Curva nº 0 Neonatal; Lâmina Macintosh Curva nº 1 Infantil; Lâmina Macintosh Curva nº 2 Criança; Lâmina Macintosh Curva nº 3 Adulto Médio; Lâmina Macintosh Curva nº 4 Adulto Grande; Lâmina Macintosh Curva nº 5 Adulto Grande, Acompanha lâmpada.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação, com registro na Anvisa.	32,00	UND	MD	R\$ 676,67	R\$ 600,00	-11,33	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
0007	Mesa de Exame Ginecológico Simples - leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo, Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas.Pintura eletrostática a pó (Epóxi), Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m, Dimensões fechadas: 1,10 m comprimento x 0,68 m largura x 0,90 altura do estofado, com registro na Anvisa.	10,00	UND	FORÇAMÉDICA	R\$ 4.126,83	R\$ 1.020,00	-75,28	L R F BATISTA - ME
0008	Negatoscópio para fixação em parede de 02 corpos: luminosidade através de luz fluorescente homogênea (2x15 Watts por corpo, reator eletrônico), visor frontal em acrílico branco translúcido leitoso e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso,Comprimento: 38cm,Altura: 48,5 cm e Profundidade: 10 cm:220 volts. Cor: Cinza, com registro na Anvisa.	32,00	UND	FM	R\$ 445,00	R\$ 380,00	-14,61	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
0009	Oftalmoscópio c/ Otoscópio kit - contendo estojo otoscópio transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada xênon, material da cabeça ABS e Aço inox, acabamento do cabo termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, lente de aumento 3 vezes, garantia de 12 meses e certificação da Anvisa. Oftalmoscópio direto, número de lentes 19 dioptrias, com 5 aberturas, filtro verde, lâmpada em xênon, material da cabeça ABS, material do cabo Metal, acabamento do cabo	32,00	UND	MD	R\$ 916,67	R\$ 697,92	-23,86	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

	termoplástico, tensão 2.5 V, alimentação pilhas AA ou equivalente, botão liga/desliga, garantia 12 meses. Certificações Anvisa.							
0010	Pinça Anatômica de Dissecção com Serrilha - 14 cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420 Tamanho: 14 CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação,Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e com registro na Anvisa.	116,00	UND	ABC	R\$ 11,49	R\$ 8,87	-22,80	L R F BATISTA - ME
0011	Pinça Dente de Rato 14cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14cm Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro MS.	232,00	UND	ABC	R\$ 12,15	R\$ 11,36	-6,50	L R F BATISTA - ME
0012	Pinça Kelley Reta 14 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI- 420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação ,Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	232,00	UND	ABC	R\$ 24,83	R\$ 23,18	-6,65	MBR FERNANDES EPP
0013	Porta Agulha Mayo Hegar - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14CM Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	119,00	UND	ABC	R\$ 134,50	R\$ 25,00	-81,41	L R F BATISTA - ME
0014	Tambor Inox 16x14cm perfurado para armazenar gaze ou algodão, com registro na Anvisa.	64,00	UND	FAVA	R\$ 103,49	R\$ 103,49	0,00	L R F BATISTA - ME
0015	Tesoura Iris Reta 12 cm - em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 12 cm ,Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT e Registro no Ministério da Saúde.	119,00	UND	STARK	R\$ 17,47	R\$ 12,00	-31,31	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0016	Bebedouro de Coluna Controle externo de temperatura - para fornecimento de água gelada e natural, altura para copo mínima de 13 cm Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, Aceita galões de 20 litros, duas Torneiras embutidas os/hora de água gelada, Termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5 C° a 15 C°, Com certificação de Registro pelo órgão fiscalizador competente.	32,00	UND	LIBELL	R\$ 495,63	R\$ 487,00	-1,74	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0017	Reanimador pulmonar manual adulto com reservatório - em silicone possui balão e máscara, Altura 29 cm Largura 10 cm Profundidade 10 cm Peso 0,300 kg Dimensões da máscara: 100 mm x 130 mm x 90 mm Adulto Calibragem da válvula de	31,00	UND	PHARMATEX	R\$ 202,53	R\$ 149,00	-26,43	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

	segurança: 75 cm/H2O Peso: 0,595 kg Bojo confeccionado em policarbonato com coxim em silicone, com registro na Anvisa.							VETERINARIOS LTDA
0018	Esfigmomanômetro adulto - com aneroide, composto de manômetro, pera, estojo, braçadeira com manguito, fechamento com fecho de pressão, com registro na Anvisa.	64,00	UND	PRM	R\$ 385,97	R\$ 94,98	-75,39	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
0019	Cadeira de rodas adulto - fabricada em aço carbono; Com assento/encosto em nylon; Dobrável; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para braços e pés fixos; Rodas raiadas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do Assento: 40 cm; Profundidade do Assento: 41 cm; Altura Encosto: 36 cm; Altura do Assento ao Chão: 52 cm; Comprimento Total da Cadeira: 100 cm; Largura Total Aberta: 64 cm; Largura Total Fechada: 30 cm; Altura do Chão à Manopla: 90 cm; Capacidade Máxima de Peso: 85 kg; Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm; Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm; Peso: 14,000, com registro na Anvisa.	32,00	UND	CDS	R\$ 773,33	R\$ 590,62	-23,63	MBR FERNANDES EPP
0020	Carro maca simples - leito estofado revestido em courvim com regulagem na cabeceira Estrutura tubular em aço Pés com rodízios de 4" sendo 2 com freios - Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura com grades na laterais, com registro na Anvisa.	16,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 1.722,33	R\$ 1.062,50	-38,31	L R F BATISTA - ME
0021	Computador de mesa, memória ram 4GB HD 1TB - Monitor LED 19,5" - Garantia do Fornecedor 36 meses - Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP35,7x46,3x16,8cm - Voltagem Bivolt Cor do Produto Preto Teclado, Mouse cabo de força; manual de instruções; caixas de som Conexões USB 2.0: 4 Integradas + 2 Frontais, USB 3.0: 2 integradas, HDMI, VGA, RGB, RJ45, entrada de microfone, entrada de áudio, saída de áudio, porta digital para vídeo DVI-D, porta A/C saída, porta A/C entrada, PS2, Deverá vir com licença do Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits, Drives DVD-RW, placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard, Processador em arquitetura x86 com 4 núcleos físicos reais (quad core) ou superior; Processador com suporte a execução mínima de 08(oito) threads simultâneas ou superior em arquitetura x86; Memória cache mínima do processador não	35,00	UND	GPGOLD	R\$ 5.825,80	R\$ 2.402,40	-58,76	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

	inferior a 2MB (dois megabytes); Deverá ser apresentado com a proposta, resultado processador auditado com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 4390 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 1480 pontos; O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits; Somente serão aceitos processadores Intel de 7ª Geração ou superior e AMD de 7ª Geração ou superior, baseados na nova tecnologia APU;							
0022	Eletrocardiógrafo digital - de 12 canais e 12 derivações simultâneas Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4, • Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, Operação em modo manual e modo automático, Aquisição das 12 derivações pressionando apenas 1 tecla, • Memória do último exame realizado, exames + 10 unidades, Manual de operação em Português, Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts, Garantia de 01 ano, REGISTRO ANVISA.	8,00	UND	BIONET	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	0,00	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
0023	Cadeira para Coleta de Sangue - Poltrona reclinável em até quatro posições, possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm, braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos, movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral, pintura eletrostática à pó, tratamento anti-ferruginoso, dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A), dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A), assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL), largura, assento (Interno): 0,53 cm, capacidade Aprox.: Até 110 Kg, registro na Anvisa.	32,00	UND	RENASCER	R\$ 1.149,97	R\$ 1.059,37	-7,88	MBR FERNANDES EPP
0024	Armário vitrine - com duas portas, para guarda de materiais ou medicamentos, estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso (teto, fundo e laterais com frente em vidro com no mínimo três prateleiras em vidro), selo do Inmetro e/ou Anvisa.	42,00	UND	ORTOMED	R\$ 899,27	R\$ 781,85	-13,06	MBR FERNANDES EPP
	Suporte de soro - equipamento base							

0025	inf. esmaltado, suporte inox, com ganhos com regulagem de altura, com registro na Anvisa.	32,00	UND	RENASCER	R\$ 155,71	R\$ 153,43	-1,46	MBR FERNANDES EPP
0026	Balança Antropométrica Mecânica - Com indicador de peso, pés reguláveis e de borracha evitando que a balança saia do lugar com capacidade 150 Kg. Régua antropométrica até 2 metros. Projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente, bandeja de pesagem em aço carbono com tapete antiderrapante de fácil higienização, com registro na Anvisa.	32,00	UND	WELMY	R\$ 961,06	R\$ 791,96	-17,60	L R F BATISTA - ME
0027	Desfibrilador Externo Automático - DEA, com uso geral (desfibrilação externa) em pacientes adultos e pediátricos, portátil, Com forma de onda bifásica, Deve possuir software, teclas e indicações em português, Com guia do usuário através de comandos de voz em português, Com detecção automática de Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem Pulso, Com análise da impedância torácica, Deve possuir sistema de auto teste, Deve possuir memória para gravação de ECG (mínimo de 30 min.) e eventos (mínimo 10), Deve possuir proteção contra poeira e respingos de água, Deve possuir tecla para aplicação de choque, Devem seguir as diretrizes do protocolo Guideline da AHA 2015, Deve possuir peso (com bateria) de no máximo 3 Kg, Deve possuir indicações mínimas, em display de cristal líquido (LCD), Com indicação do nível de carga da bateria, Com display para monitoração de ECG, Com velocidade: 25 mm/s no mínimo, deve medir a frequência cardíaca de 30 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; Com monitoração do ECG via pás adesivas, Desfibrilação: a) Com escala de energia que abranja a faixa de 150 Joules a 200 Joules, conforme a tecnologia da onda bifásica (retilínea ou exponencial truncada), b) Deve possuir modo de desfibrilação pediátrica, com reconhecimento e limitação da energia de forma automática pelas pás, c) Com tempo de carga máxima: até 10 segundos, d) Com descarga interna automática quando do desligamento do equipamento, e) Com descarga interna automática se não houver disparo; A bateria do Desfibrilador deve: a) Possuir tempo de vida útil em modo espera de no mínimo 04 anos, b) Possibilitar no mínimo 140 choques com carga máxima ou 4 horas de monitoração contínua (ECG), c) Ser recarregável,	31,00	UND	CMOS DRAKE	R\$ 8.513,05	R\$ 6.495,67	-23,70	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Deverá acompanhar cada equipamento: a) 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso adulto com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega, b) 02 (dois) jogos de pás adesivas descartáveis para uso pediátrico com validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega c) 01 (uma) bolsa ou maleta para transporte, com alça							
---	--	--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69) 3302- 2125 / 8158-7371 / 8153- 2225
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES EPP	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632- 15	(69)3443- 5059
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	EDILMAR MENDOÇA BRASIL	063.004.212- 87	(69)3224- 4459/ 3224- 4676
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS	092.765.989- 10	(48) 3342- 0121
95.433.397/0001-11	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270 - ATUBA	CURITIBA - PR	JOÃO REINALDO TÚLIO	170,579,149- 20	(41)2102- 8344
16.743.543/0001-39	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME	RUA: AFRANIO FRANCISCO AZEVEDO, 140 - CONJUNTO GUANABARA	UBERABA - MG	RODRIGO MILANEZ POSTERARI	049.049.676- 82	(34) 3075- 7397/9927- 1679
30.282.572/0001-71	PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI	RUA: GETÚLIO VARGAS, SALA 03, 1107 - CENTRO	GUARAPUAVA - PR	PAULO SERGIO DE ANDRADE	584.950.969- 00	(42) 3622- 9796 / 3035-4433
03.620.716/0001-80	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	AVENIDA REGENT, SALA 205, 600 - ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES	NOVA LIMA - MG	NILMARA DA CONCEIÇÃO LUCINDO BENTO	054.499.216- 40	(31) 3547- 3969

Protocolo 7400229

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2019****PROCESSO Nº 0021.173926/2019-93**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para Aquisição de bandeiras), visando atender todas as Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Suprimentos para Aquisição de bandeiras), visando atender todas as Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias), e vir acompanhadas dos respectivos documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal, Dívida Ativa Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, todas devidamente atualizadas.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: No almoxarifado da Diretoria Administrativa de Apoio Logístico do Governo do Estado de Rondônia, tel. (69) 3216-5565, Rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro: Embratel, na cidade de Porto Velho, RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07hrs30min às 13hrs30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2 Apresentar documentação falsa;

9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5 Não manter a proposta;

9.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7 Cometer fraude fiscal;

9.1.8 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), do valor inadimplido, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia

previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, quando contrariar normas técnicas da ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019 ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5 Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO Equipe de licitação ALFA alfasupel@hotmail.com (69) 32129264 Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9264 CEP: 76.820-408 - Porto Velho – RO VANESSA DUARTE EMENERGILDO Pregoeira SUPEL-RO Mat. 300110987

9.2.6 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7 Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

9.2.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.3 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.

9.5 A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº. 9.784, de 1999.

9.7 Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.

9.8 Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

9.9 As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei Nº. 8.666/93.

9.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
4	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	06	4,0% por dia
6	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	05	3,2% por dia
7	Disponibilizar os alimentos, materiais, em número adequado, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	04	1,6% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em local de realização de evento etc.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM – Polícia Militar do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.173926/2019-93

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 215/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 170/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/08/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2019

(SUPRIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS).

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BANDEIRA NACIONAL - Bandeira do Brasil com especificações de acordo com a LEI nº 5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971. Com as seguintes medidas: 0,90 m de altura x 1,30 m de comprimento.	160,00	UND	VIDEBAND	R\$ 57,17	R\$ 35,00	-38,78	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
0002	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA Bandeira do Estado de Rondônia com especificações de acordo com o DECRETO-LEI Nº 007 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1981. Com as seguintes medidas: 0,90 m de altura x 1,30 m de comprimento.	160,00	UND	VIDEBAND	R\$ 58,59	R\$ 36,25	-38,13	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
0003	ROLO DE CORDA - material: polipropileno. Comprimento: 100 metros. Espessura: 07 mm (sete milímetros). Para hasteamento das bandeiras.	160,00	UND	CORDOARIA BRASIL	R\$ 123,67	R\$ 71,56	-42,14	FABRÍCIO RACHADEL COSTA - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.574.465/0001-44	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME	ROD SC 453, KM 55, 511 - DOIS PINHEIROS	VIDEIRA - SC	WALTER ESPEDITO ANTONI	030.249.879/67	(49) 3566-3401
33.618.396/0001-94	FABRÍCIO RACHADEL COSTA - ME	RUA MANOEL PORTO FILHO, 241 - FORQUILHINHA	SAO JOSE - SC	FABRÍCIO RACHADEL COSTA	085.819.769-30	(48) 3247-0994 3247-0737

Protocolo 7400328

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna publico a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.240627/2019-75, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada em CURSOS DE DRONES E GEOLOCALIZAÇÃO, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de R\$ 1.590,00 (Hum mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa EDITORA MUNDO GEO LTDA, CNPJ: 06.275.442/0001-27.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Rosicléia Matos Ramos Rocha

Assessora

Protocolo 7415455

SEFIN**EDITAL Nº 71/2019/SEFIN-CRE****EDITAL Nº 18/2019/SEFIN-4DRCAC**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o responsável solidário abaixo relacionado CIENTIFICADO do AUTO DE INFRAÇÃO, tendo em vista a DSF nº 20193700400725, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração nº: 20193000400048**Sujeito passivo:** FUTURA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 80610-2**CNPJ:** 03.663.170/0001-44**Responsável solidário:** EDES DE JESUS SANTANA**CPF:** 498.218.222-15

Cacoal, 21 de maio de 2019.

João Alberto Bernal

Auditor-Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0300155084

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Cacoal/RO

EDITAL Nº 19/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o responsável solidário abaixo relacionado CIENTIFICADO do AUTO DE INFRAÇÃO, tendo em vista a DSF nº 20193700400725, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração nº: 20193000400049**Sujeito passivo:** EDES DE JESUS SANTANA COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS ME**Inscrição Estadual:** 169335-2**CNPJ:** 01.595.598/0001-71**Responsável solidário:** EDES DE JESUS SANTANA**CPF:** 498.218.222-15

Cacoal, 21 de maio de 2019.

João Alberto Bernal

Auditor-Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0300155084

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Cacoal/RO

EDITAL Nº 20/2019/SEFIN-4DRCAC

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inc. III do art. 112, da Lei estadual n. 688/96, fica o responsável solidário abaixo relacionado CIENTIFICADO do AUTO DE INFRAÇÃO, tendo em vista a DSF nº 20193700400725, bem como fica INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei estadual n. 688/96. Cópias do respectivo processo administrativo tributário encontram-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Cacoal/RO, nos termos do art. 112, §4º e §5º, da Lei estadual n. 688/96.

Auto de Infração nº: 20193000400050**Sujeito passivo:** TOK INTERIORES COMÉRCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS DE DECORAÇÕES LIMITADA ME**Inscrição Estadual:** 171458-9**CNPJ:** 09.418.839/0001-19**Responsável solidário:** EDES DE JESUS SANTANA**CPF:** 498.218.222-15**Responsável solidário:** BERENICE MARIA DO NASCIMENTO SANTANA**CPF:** 299.103.152-20

Cacoal, 21 de maio de 2019.

João Alberto Bernal

Auditor-Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 0300155084

4ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 7408862

EDITAL Nº 70/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 17/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE****DATA: 14/08/2019**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Processo: 20193000200049

Sujeito Passivo: B. MARTINS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.727.630/0001-59

I.E. 0000000527858-9

JUSCELIO LIMA DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300023986

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 7398269

EDITAL Nº 13/2019/SEFIN-6DRARI

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 20193400600018**, relativo à **DFE Nº 20192500600016**, bem como fica **INTIMADO** a pagar os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

Sujeito Passivo: **JAMARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA**

Inscrição Estadual: **0000000174783-5**

CNPJ: **10.377.100/000195**

END: Rua Brasília, sala 01 nº 2548, setor 03 - Ariquemes/RO

Tipo de Ação Fiscal: **MF-NFe X GIAM**

Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2014**

Auto(s) de Infração: **20192700600052/20192700600053**

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na 6ª Delegacia da Receita Estadual, Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional ou na Agência de Rendas, Avenida Canaã, 3809, Setor 01 ambos em Ariquemes-RO, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/ SEFIN/CRE/TATE.

Juliana Furini Reginato

Delegada Regional 6ª DRRE

AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7413214

EDITAL Nº 14/2019/SEFIN-6DRARI**TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **CIENTIFICADO** do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 20192401700010**, relativo à **DFE Nº 20192501700004**, bem como fica **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996:

Sujeito Passivo: **ROXINHO MADEIRAS LTDA - ME**

Inscrição Estadual: **0000000176035-1**

CNPJ: **10.668.164/0001-45**

END: Rua Condorna, 0065, Setor Industrial, Cujubim/RO

Tipo de Ação Fiscal: **MF-NFe X GIAM**

Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2014**

Auto(s) de Infração: **20192701700027**

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias na 6ª Delegacia da Receita Estadual, Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas, Avenida Condor, 1625, Centro, Cujubim/RO-RO, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/ SEFIN/CRE/TATE.

Juliana Furini Reginato

Delegada Regional 6ª DRRE

AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7413457

SESDEC

Portaria nº 368/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e artigo 18, I do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017;

Considerando às disposições do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do regime de adiantamento, c/c. art. 10 *caput* da Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999 e art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que tratam da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal;

Considerando às diretrizes elencadas no Decreto Estadual nº 23.277, de 2018, que disciplina o Sistema de Controle Interno Estadual, bem como a previsão inscrita no art. 115, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que outorga poderes aos órgãos da administração de disporem sobre regras de aquisições, mesmo quando estas ocorram de forma direta;

Considerando à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

Considerando o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Considerando, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a concessão de suprimento de fundos em base mensal, na forma do art. 10 *caput* da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999 e, art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, serão executadas por suprimento de fundos em base mensal, destinado, especificamente, a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros para o atendimento das necessidades administrativas das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs.

Parágrafo único. Para fins de concessão poderão ser beneficiadas:

- I - Unidade Integrada de Segurança Pública - Centro, em Porto Velho;
- II - Unidade Integrada de Segurança Pública - Leste, em Porto Velho;
- III - Unidade Integrada de Segurança Pública - Sul, em Porto Velho;
- IV - Unidade Integrada de Segurança Pública - Norte, em Porto Velho;
- V - Unidade Integrada de Segurança Pública - Machadinho D'Oeste;
- VI - Unidade Integrada de Segurança Pública - Nova Brasilândia D'Oeste;
- VII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Rolim de Moura;
- VIII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Ouro Preto do Oeste;
- IX - Unidade Integrada de Segurança Pública - Cujubim;
- X - Unidade Integrada de Segurança Pública - Espigão do Oeste;
- XI - Unidade Integrada de Segurança Pública - Buritis;
- XII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Vilhena;
- XIII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Colorado do Oeste;
- XIV - Unidade Integrada de Segurança Pública - Alvorada D'Oeste;
- XV - Unidade Integrada de Segurança Pública - Jaru;
- XVI - Unidade Integrada de Segurança Pública - Ariquemes;
- XVII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Nova Mamoré;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

XVIII - Unidade Integrada de Segurança Pública - Ji-Paraná;

XIX - Unidade Integrada de Segurança Pública – Candeias do Jamari.

Art. 3º A solicitação do suprimento de fundos em base mensal deve ser realizada pelos Gestores das UNISPs, com a indicação do eventual tomador e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Ordenador de Despesas da SESDEC que deliberará sobre a concessão.

§ 1º O suprimento de fundos em base mensal será, preferencialmente, solicitado para utilização a partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

§ 2º O saldo existente no final do mês será abatido do valor do adiantamento do mês seguinte.

§ 3º O repasse do suprimento de fundos em base mensal, será realizado até o 5º (quinto) dia útil da autorização de concessão, podendo, por ato do Ordenador de Despesas da SESDEC, ser realizado em dois repasses por semestre.

Art. 4º A indicação do servidor suprido responsável pela aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos será do Ordenador de Despesas da SESDEC.

Art. 5º O valor do recurso por exercício financeiro, definido pelo parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c. art. 1º, II, "a" do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, será dividido e repassado em doze parcelas mensais, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 3º, em duas parcelas.

Parágrafo único. O tomador poderá, na hipótese prevista no § 2º do artigo 3º, mediante solicitação e autorização prévia do Ordenador de Despesas, realizar despesas mensais superiores a 1/12 (um doze avos) do recurso destinado à cobertura das despesas no exercício financeiro.

Art. 6º A aplicação do recurso deve ser realizada no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora deste prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

§ 1º Excetua-se da previsão do *caput* o Suprimento de Fundos concedido nos meses com 31 (trinta e um) dias.

§ 2º Os pagamentos de despesas pelo suprido deverão ser realizados mediante débito em conta, sendo vedada a realização de saques ou transferências eletrônicas, ressalvados, os pagamentos de serviços prestados por pessoa física.

§ 3º O saldo existente na conta corrente de movimentação do suprido no dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro deve ser revertido à conta-única do Tesouro Estadual.

Art. 7º O servidor que receber o suprimento de fundos em base mensal é obrigado a prestar contas, apresentando-as ao Ordenador de Despesas da SESDEC até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas, instruindo o processo de concessão com os seguintes documentos:

- I – Notas Fiscais e Recibos de Serviços prestados por pessoa física;
- II – Cotações de preço;
- III – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas e pessoas contratadas;
- IV – Extratos bancários de todo período da execução;
- V – Planilha demonstrativa de execução mensal.

§ 1º Vencido o prazo previsto no *caput* e não sendo apresentada à prestação de contas pelo tomador, será realizada a sua imediata notificação administrativa para que as apresente em prazo não superior a 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade disciplinar.

§ 2º Não sendo apresentadas às contas no prazo indicado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas da SESDEC, determinará:

- I – A apuração da responsabilidade disciplinar do tomador;
- II – O bloqueio do cartão junto à Administradora;
- III – O cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta única do Tesouro Estadual; e
- IV – A instauração de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão.

§ 3º A existência de gastos será verificada pela Coordenadoria Administrativa Financeira da SESDEC, responsável pelo adiantamento mediante

emissão de extrato do cartão na "Conta de Adiantamento".

Art. 8º Compete à SESDEC elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, o manual de orientações, bem como a realizar capacitações dos servidores das UNISPs, visando à boa administração e aplicação dos recursos financeiros concedidos.

Art. 9º Aplicam-se às disposições do Decreto nº 10.851, de 2003, aos casos omissos não regulados nesta Portaria.

Art. 10 O Setor de Suprimento de Fundos procederá o levantamento de informações de todas as aquisições e serviços adquiridos ou prestados de maneira mais frequente e, emitirá competente relatório para subsidiar o Plano Anual de Compras da SESDEC.

Art. 11 Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7394780

Portaria nº 372/2019/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ, Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à contar do dia 19 de agosto de 2019, desta forma possibilitando a assinatura da Nota de Crédito Orçamentária e Declaração para os fins previstos no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual, na execução das despesas na Unidade Gestora 15017 do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP.

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7405790

Portaria nº 367/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização para realização do III Curso de Cinotecnia - PMRO 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, §1º e §3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do III Curso de Cinotecnia - PMRO 2019 para Oficiais e Praças da PMRO, a ser realizado no 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Cacoal RO, no ano de 2019, **com o ônus de bolsa de estudo e hora aula** para esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7379672

Portaria nº 363/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Dispõe sobre autorização para realização Estágio de Habilitação de Sargentos Músicos Especialista - EHSM com 16 (dezesesseis) vagas na graduação de 3º Sargento PM MÚSICO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Estágio de Habilitação de Sargentos Músicos Especialista - EHSM, com o total de 16 (dezesesseis) vagas na graduação de 3º Sargento PM MÚSICO, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de ensino presencial, **com o ônus de pagamento de bolsa de estudo e hora aula**, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Estágio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7345249

Portaria nº 364/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora da II Corrida da Integração e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da II CORRIDA DA INTEGRAÇÃO da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro para realizar a coordenação, organização, instrução, instrumentos de repasse financeiro, execução orçamentária e prestação de contas na forma da Legislação vigente na realização da II Corrida da Integração no ano de 2019.

Presidente:

- Paulo Henrique da Silva Barbosa - Gerente de Recursos Humanos

Membros:

- Adriane Souza Lima - GECONV

- Karla Giannina Galvão Fernandes - GLOG

- Maria Cecília Silva Soares - GEPLAN

- Queise Quetlen Fernandes de Oliveira - CAF

- Ralissa Queiroz Lima e Silva - GABINETE

- Vanessa Pereira Alves de Oliveira - GRH

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **115 dias** para conclusão dos estudos e realização da prova.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7351118

Portaria nº 371/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. nº 239/2019/SESDEC-GRH (6367167) e Processo SEI nº 0037.330877/2019-23

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 19.08 a 07.09.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **20 a 30.08.2019** (11 dias) e de **09 a 17.12.2019** (09 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7404288

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019/SESDEC-GAB

Dispõe sobre o Banco de Dados de Inteligência - BDI, e o acesso por intermédio do Software de Inteligência - SEISP e dá outras providências.

DAS INFORMAÇÕES DO BDI E DO SOFTWARE SEISP

Art. 1º. O Software de Inteligência denominado SEISP, consiste em ferramenta computacional de gerenciamento de informações armazenadas no Banco de Dados de Inteligência - BDI da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Parágrafo único. O BDI, criado conforme Lei estadual nº 2.112 de 2009 e o software SEISP, institucionalizado pela Portaria Nº 072/2016/GAB/SESDEC, publicada no DOE Nº 218, em 24/11/2016, são desenvolvidos e geridos pela Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º. O software SEISP assiste aos órgãos de inteligência que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do estado de Rondônia e seus colaboradores, permitindo inserção, proteção e pesquisas de dados e informações, de caráter sigiloso.

Parágrafo único. Os demais órgãos e entidades de segurança pública e afins poderão ter acesso ao software SEISP, mediante termo de cooperação, com escopo de atender às respectivas atribuições e ampliação da base de dados e informações do BDI.

Art. 3º. São princípios institucionais do software SEISP:

- I- integração;
- II- colaboração;
- III- segurança da informação; e
- IV- eficiência.

Art. 4º. O BDI e software SEISP são recursos que objetivam exclusivamente auxiliar na produção de conhecimento para o melhor desempenho da atividade de inteligência.

Art. 5º. O software SEISP é meio facilitador da atividade do agente público, sendo fonte de dados e informações de inteligência, que requer tratamento sigiloso, permitindo consultas e compartilhamento, pelos agentes de inteligência e colaboradores. Parágrafo único. Quando o princípio da integração e colaboração deixarem de ser respeitados o acesso ao software SEISP e a outros sistemas poderá ser suspenso, buscando valorizar os órgãos e colaboradores que praticam esses princípios.

DAS VEDAÇÕES E DEVERES

Art. 6º. É vedado, anexar ou fazer referência de dado ou informação como sendo obtido através de consulta ao software SEISP, em qualquer documento, autos de investigação, processo civil, administrativo e penal.

Art. 7º. São deveres dos órgãos, entidades e usuários:

- I- a inserção de dados e informações no software SEISP;
- II- o controle e fiscalização de acesso, bem como o correto uso dos dados e informações;
- III- comunicação sobre falhas e erros do sistema, e ainda sugestões para aperfeiçoamento; e
- IV- sigilo na utilização do sistema.

DO ACESSO AO SOFTWARE SEISP

Art. 8º. A utilização do software SEISP, observado o art. 2º, desta Instrução Normativa, será autorizada com nível de acesso adequado à função do usuário, conforme necessidade da Instituição a que pertença.

§1º - O usuário que já possui acesso ao software SEISP, deverá ser recadastrado, mediante solicitação via ofício assinado pelo superior hierárquico do órgão, por meio do sistema SEI (www.sei.ro.gov.br), endereçado à Gerência de Estratégia e Inteligência, nos moldes do ANEXO – I desta Instrução.

§2º - A solicitação de acesso para novo usuário deve observar o seguinte procedimento:

I- Ofício de solicitação de acesso ao software SEISP assinado pelo superior hierárquico do órgão, por meio do sistema SEI (www.sei.ro.gov.br), endereçado à Gerência de Estratégia e Inteligência, nos moldes do ANEXO – I desta Instrução;

II- Despacho de deferimento no sistema SEI, com preenchimento de formulário padrão (solicitação de cadastro/acesso) disponível no endereço eletrônico: <http://cadastros.gei.sesdec.ro.gov.br>; e

III- Ciência e aceitação dos Termos de Uso do software SEISP, constante do ANEXO – II, desta Instrução, no ato do preenchimento de formulário padrão;

§ 3º- Será indeferida a solicitação de acesso no caso de preenchimento do formulário em desacordo com as orientações para o ato, e em caso de inobservância das formalidades prescritas nesta Instrução.

Art. 9º. Incumbe ao superior hierárquico do Órgão ou Entidade, que solicitar acesso de servidor subordinado, requerer a inativação do usuário em razão de remoção, relotação, licença, afastamento ou outro motivo justificável. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os casos omissos e as dúvidas serão sanados pelos meios convencionais de comunicação com a Gerência de Estratégia e Inteligência.

Art. 11. A concessão de acesso ao software SEISP aos órgãos e entidades que não compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública requer daqueles a colaboração no cumprimento das atividades de inteligência, sempre que possível e necessário.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO - I

Ao Senhor

LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS

Gerente de Estratégia e Inteligência/SESDEC

Nesta.

Assunto: **Acesso ao software de inteligência SEISP.**

Anexo: Solicitação de cadastro.

Senhor Gerente,

Solicito que seja disponibilizado ao servidor, identificado abaixo, acesso ao *software* de inteligência SEISP.

Para tanto, declaro para os devidos fins, estar ciente dos termos e condições da Instrução Normativa 01-2019/SESDEC e do Termo de Compromisso firmado pelo servidor.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TELEFONE PESSOAL

Atenciosamente,

NOME DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

Cargo

Função

ANEXO II**TERMO DE RESPONSABILIDADE**Pelo presente instrumento, o servidor autorizado, doravante denominado (a) "USUÁRIO (A)", a utilizar o *software* de inteligência SEISP, tem justo e pactuado o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, denominado "TERMO", que será regido pelas cláusulas seguintes:**Cláusula Primeira – Definições**O SEISP consiste em *software* de gerenciamento de informações armazenadas no Banco de Dados de Inteligência-BDI da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC. O BDI tem previsão no art. 5º da Lei 2.112 de 2009 do estado de Rondônia e o SEISP institucionalização pela Portaria 072/2016/GAB/SESDEC, publicada no DOE 218, em 24/11/2016, ambos desenvolvidos e mantidos pela Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC, que tem como finalidade auxiliar no desempenho das atividades de inteligência.**Cláusula Segunda - Compromisso Legal**

A condição de USUÁRIO (A) implica o conhecimento e a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente TERMO, sendo que o descumprimento acarretará o imediato descredenciamento, além das medidas administrativas e penais.

Parágrafo único - O USUÁRIO (A) deverá:

- a) Se comprometer na colaboração com a GEI para troca de dados e conhecimentos de Inteligência;
- b) Auxiliar sempre que for solicitado para o desempenho das atividades de inteligência realizadas pela GEI.
- c) Manter o fluxo de dados e informações de inteligência afetos as atividades relacionadas a agência vinculada, relativos a Segurança Pública;
- d) Contribuir com o BDI inserindo dados, informação e relatórios de inteligência através do SEISP;
- e) Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis no SEISP;
- f) Utilizar as informações disponíveis no SEISP somente nas atividades a que compete exercer e com **fim exclusivo para a atividade de inteligência**, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas ao sistema;
- g) Guardar o sigilo e a privacidade do login de usuário e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao SEISP, sendo responsável pelo uso indevido das informações constantes no SEISP, sujeito às normas legais;

Cláusula Terceira - Responsabilidades do usuário**Responsabilização Penal**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

O usuário incorre nos crimes descritos no Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas, pelo uso ou divulgações indevidas das informações, constituindo o *software* SEISP de sistema de informação corporativo, equiparando-se seu usuário ao servidor público nas sanções aplicáveis:

- Art. 153 Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa. § 1º-A Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena - detenção, de 1(um) a 4(quatro) anos, e multa.
- Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.
- Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão, de 2(dois) a 12 (doze) anos, e multa.
- Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena - detenção, de 3(três) meses a 2(dois) anos, e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.
- Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.
- Art. 325 § 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I - permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública, II - se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.
- Art. 327 - Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.
- Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

Cláusula Quarta - Obrigações do Usuário

São obrigações do USUÁRIO:

- a) Manter sigilo de sua senha de acesso ou seu certificado digital, que é de uso pessoal e intransferível, sendo punível sua divulgação;
- b) Informar qualquer suspeita a respeito do uso indevido ou não autorizado do SEISP;
- c) Dar encaminhamento para a investigação nos casos de suspeita de uso indevido do acesso o SEISP;
- d) Utilizar-se das informações disponíveis no SINESP somente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, a título oneroso ou gratuito, estando ciente que suas ações e consultas realizadas no SEISP são passíveis de monitoramento e controle;
- e) Fornecer informações sobre o seu cadastro no SINESP, mantendo-as atualizadas;

Cláusula quinta - Da Declaração

Declaro estar ciente dos termos e condições da Instrução Normativa 01-2019/SESEDEC, que orienta sobre informações do Banco de Dados de Inteligência - BDI acessadas por intermédio do *software* de inteligência SEISP e outras providências afins, além dos Arts. 153, §1º-A, 229, 313-A, 313-B, 325 e 327, todos do Código Penal Brasileiro, estando ciente das tarefas e responsabilidades inerentes à minha função, bem como, devendo responder penal, civil ou administrativamente, nos limites de minhas atribuições, por toda e qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que venha lesar ou expor à lesão bem juridicamente tutelado.

NOME COMPLETO DO USUÁRIO

Cargo/Função

Protocolo 7417581

PM

Outorga a Medalha "Honra ao Mérito Cultural" à Policiais Militares que obtiveram a primeira classificação em Curso oferecido pela Corporação.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8, inciso I e Art. 9º do Regulamento da Medalha "Honra ao Mérito Cultural", aprovado pelo Decreto N N° 4394, de 7 de novembro de 1989, alterado pelo Decreto nº 21.331, de 17 de outubro de 2016, publicado no DOE nº 194 de 17 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Honra ao Mérito Cultural", pela aplicação aos estudos concernentes aos cursos oferecidos pela Corporação, nos quais obtiveram a primeira classificação, aos seguintes Policiais Militares:

- 1) **CAP PM MED RE 09517-3 ADILBERTO LIMA FALLEIROS**, Curso de Inteligência Nível I/2017;
- 2) **3º SGT PM RE 08800-2 GLEISON PALHARIN DE SOUZA**, Curso de Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade;
- 3) **CB PM RE 09504-3 CRISTIER REIS RODRIGUES**, Curso de Atirador Policial de Precisão PMRO/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em Porto Velho - RO, 19 de agosto de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7230543

Portaria nº 6152/2019/PM-CP5

Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Inciso VI do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e conforme o disposto no Art. 18, do Regulamento de Promoção de Praças PM, aprovado pelo Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e com base na Proposta de Promoção da Comissão de Praças PM, na Ata nº 05/CPM/2019, de 12 de agosto de 2019, publicada no BPM nº 153, de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação de Segundo-Sargento PM do QPMP-0, pelo Critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2019, os seguintes Terceiros-Sargentos:

1. 3º SGT PM 14752 JORGEMAR DANTAS CHAVES
2. 3º SGT PM 94277 JONAS JÚNIOR SAMPAIO DACZKOVSKI
3. 3º SGT PM 94496 ROMÁRIO FONTOURA DE SOUZA
4. 3º SGT PM 75691 VANUZA OLIVEIRA ARAÚJO
5. 3º SGT PM 84653 ANANIAS SILVA CARVALHO
6. 3º SGT PM 71516 SIDNEY DA SILVA FERREIRA
7. 3º SGT PM 94048 EDMILSON RODRIGUES MEDRADE
8. 3º SGT PM 83820 ALESSANDRO PRATES DE OLIVEIRA
9. 3º SGT PM 92630 MIZUEL CORREA MARIA
10. 3º SGT PM 94053 EDSON JUSTINIANO DE SOUZA
11. 3º SGT PM 94422 OZIEL PEREIRA BORGES
12. 3º SGT PM 83279 ELIANE DA MOTA VAZ BORGES
13. 3º SGT PM 94507 ROSILENE CRISTINA MÓDULO
14. 3º SGT PM 94578 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS
15. 3º SGT PM 92388 FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS
16. 3º SGT PM 77815 ANDRÉ DA SILVA AMANCIO
17. 3º SGT PM 71126 SANDRA NETTO BORGES
18. 3º SGT PM 94506 ROSIANA MARIA DA ROSA
19. 3º SGT PM 89815 ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES
20. 3º SGT PM 73538 CARLIANE DA PENHA LIMA
21. 3º SGT PM 94059 ELAINE MELO FERNANDES
22. 3º SGT PM 94550 TIAGO NUNES NEGRISOLI
23. 3º SGT PM 93944 BRUNO PEDRO DE FARIA
24. 3º SGT PM 94588 WASHINGTON FAGNER ALFREDO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

25. 3º SGT PM 82946 KINGMANS LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA
26. 3º SGT PM 90880 ALLAN RODRIGUES DA SILVA
27. 3º SGT PM 71695 ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
28. 3º SGT PM 73203 FABIO FERREIRA BRITO
29. 3º SGT PM 89800 ALCIR RODRIGUES
30. 3º SGT PM 94298 JULIANE LORENZON
31. 3º SGT PM 74439 LUZINALDO NUNES MONTEIRO
32. 3º SGT PM 73564 CLEBSON LEANDRO MADEIRA
33. 3º SGT PM 94540 THIAGO GREGÓRIO DE OLIVEIRA
34. 3º SGT PM 73655 EDILÉIA FIGUEIREDO DIAS
35. 3º SGT PM 83971 LEANDERSON COUTO DE JESUS
36. 3º SGT PM 86062 EDNEI FRUTUOSO MACHADO
37. 3º SGT PM 94592 WAGNER PEDRO DE OLIVIERA
38. 3º SGT PM 83815 ALEONE BRITO
39. 3º SGT PM 67955 RONI EVANGELISTA DA SILVA
40. 3º SGT PM 94173 GISSELI FERREIRA XAVIER
41. 3º SGT PM 94069 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO
42. 3º SGT PM 81688 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI
43. 3º SGT PM 80133 JOAQUIM FLÁVIO MEISTER
44. 3º SGT PM 61731 WILQUE SOARES DA SILVA
45. 3º SGT PM 60816 REGINALDO DE SOUZA NOGUEIRA
46. 3º SGT PM 86077 RENATA MAIRA FREZ M. DA SILVA
47. 3º SGT PM 60658 EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR
48. 3º SGT PM 63911 JOSÉ ROBERTO RIOS
49. 3º SGT PM 63052 ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES
50. 3º SGT PM 88148 ADRIANA SOUZA MARQUES
51. 3º SGT PM 79562 EVERSON MARCIO DELFINO
52. 3º SGT PM 64082 LUCIANA MARIA PENHA ARCOS
53. 3º SGT PM 92885 VAGUISCLEI AMÂNCIO DE CARVALHO
54. 3º SGT PM 87764 MIQUEIAS BATISTA DE JESUS
55. 3º SGT PM 80522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS
56. 3º SGT PM 62319 ADONIAS GONÇALVES DA CRUZ
57. 3º SGT PM 74001 JOÃO BERNARDES DA SILVA
58. 3º SGT PM 81562 FABIANO SOARES FRANCISCO
59. 3º SGT PM 90168 ALEXANDRE JOSÉ DE GOES
60. 3º SGT PM 94302 JUNIOR DA SILVA PEDROSO
61. 3º SGT PM 60696 RUBRESSON INOCÊNCIO DE SOUZA
62. 3º SGT PM 92714 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA
63. 3º SGT PM 94439 PAULO VILMAR MELLO
64. 3º SGT PM 64824 ROSICLÉIA LEANDRO DE AZEVEDO
65. 3º SGT PM 65256 ZENILDA MARIANA DA SILVA
66. 3º SGT PM 94144 FRANCISCO JEANDERSON DOS S. SOUZA
67. 3º SGT PM 60672 ARY DANTAS DA SILVA
68. 3º SGT PM 76085 FABRÍCIO CARNEIRO LIMA
69. 3º SGT PM 85082 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS
70. 3º SGT PM 74166 RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA
71. 3º SGT PM 88517 EDINEY RODRIGUES MONTEIRO
72. 3º SGT PM 62723 CLÉBER DA SILVA NUNES
73. 3º SGT PM 94001 DEMARTONE GATTI EXTEKOETTER
74. 3º SGT PM 83062 JEFFERSON EMANOEL CASSIANO DA SILVA
75. 3º SGT PM 61767 MARCOS PAULO DE REZENDE
76. 3º SGT PM 83188 IVAN CARLOS FIORI
77. 3º SGT PM 63492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA
78. 3º SGT PM 92760 ROSEANE SHIRLEY MARQUES LENZI
79. 3º SGT PM 93916 ANA PAULA LELES DA SILVA
80. 3º SGT PM 92381 FÁBIO FRANÇA DOS SANTOS
81. 3º SGT PM 60581 PEDRO DOS SANTOS SILVA NETO
82. 3º SGT PM 62371 ALDENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
83. 3º SGT PM 92607 LUCIANO KOVALCHUK
84. 3º SGT PM 92632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS
85. 3º SGT PM 61793 NEI NUNES ROSA
86. 3º SGT PM 61951 NATANAEL BORGES DA COSTA
87. 3º SGT PM 91597 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA
88. 3º SGT PM 63480 GILBERTO VERLY DE SOUZA
89. 3º SGT PM 65244 ZAYRA GADELHA DOS SANTOS
90. 3º SGT PM 61808 SANDRO GUSMÃO SÓRIA

91. 3º SGT PM 90577 ANDRÉ LUIZ SOUZA FERRAZ
92. 3º SGT PM 82966 MAIKO RODRIGO FERREIRA
93. 3º SGT PM 88077 ROBERTO MARINHO GONÇALVES
94. 3º SGT PM 60945 RIVELINO GOMES DE OLIVEIRA
95. 3º SGT PM 85108 RODRIGO DA SILVA NARÉ
96. 3º SGT PM 71774 DARLETE AGUITONE MARIANO
97. 3º SGT PM 94180 GUILHERME CARLOS NEGRES
98. 3º SGT PM 87451 RONIELLI NASCIMENTO CHAGAS
99. 3º SGT PM 62395 ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES
100. 3º SGT PM 82153 MARCOS DE SOUZA TRINDADE
101. 3º SGT PM 61860 MARCELO DA SILVA
102. 3º SGT PM 61810 NILSON FAUSTINO DE SOUZA
103. 3º SGT PM 92676 MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO
104. 3º SGT PM 91360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO
105. 3º SGT PM 60608 PEDRO ADEMAR LIMA DO NASCIMENTO
106. 3º SGT PM 60610 FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA
107. 3º SGT PM 60787 JOÃO GOMES DOS SANTOS
108. 3º SGT PM 88057 PAULO GEOVANI DE MELLO
109. 3º SGT PM 62010 DIRLEY FEITOSA BEZERRA
110. 3º SGT PM 61872 ARMANDO RODRIGUES CALMONT
111. 3º SGT PM 61779 DEJALMA DE PAULA
112. 3º SGT PM 83446 DARCI ALVES
113. 3º SGT PM 69410 JOÃO HOMERO BOTELHO DE LIMA
114. 3º SGT PM 61080 ANTONIO JORGE VAZ DA SILVA
115. 3º SGT PM 60969 HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA
116. 3º SGT PM 61963 CLEDIOMAR QUEIROZ VIEIRA
117. 3º SGT PM 61066 CLAUDIO APARECIDO DA SILVA
118. 3º SGT PM 60995 GERALDO GRANJEIRO PEREIRA
119. 3º SGT PM 65127 VANDERLEY ROSA PEREIRA
120. 3º SGT PM 82380 LEANDRO GOMES BARROZO
121. 3º SGT PM 61975 PEDRO PEDRA VIEIRA
122. 3º SGT PM 60919 JAIR TAVARES
123. 3º SGT PM 91557 CLEVE ALVES DA SILVA
124. 3º SGT PM 64812 ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO NOGUEIRA
125. 3º SGT PM 61781 ANTÔNIO JOSÉ LINHARES SOMBRA
126. 3º SGT PM 94519 SÉRGIO FERREIRA PEREIRA
127. 3º SGT PM 69642 KLAUS LAURIANO DE CARVALHO
128. 3º SGT PM 61999 CARLOS CORREIA COUTINHO NETO
129. 3º SGT PM 60751 OLIVÉRIO DE SOUZA MAIA
130. 3º SGT PM 61913 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA
131. 3º SGT PM 60799 ANDERSON MENDES DA SILVA
132. 3º SGT PM 61896 MARCUS AURELIO DA SILVA RAMALHO
133. 3º SGT PM 63777 JOÃO FERREIRA MARINCK
134. 3º SGT PM 61987 CLAUDIO MOTA
135. 3º SGT PM 60907 JOÃO BATISTA MARTINS DE OLIVEIRA
136. 3º SGT PM 60933 ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO
137. 3º SGT PM 61028 JOÃO CASSIANO NETO
138. 3º SGT PM 60878 SANDRO MARCELO FONSECA SOUZA
139. 3º SGT PM 59764 CARLOS ALBERTO DA SILVA
140. 3º SGT PM 58617 FRANCIWALDER DOS SANTOS MENDES
141. 3º SGT PM 59908 SEVERINO PAULO DA SILVA NETO
142. 3º SGT PM 59348 MARCUS ANTONIO DE GODOY PEREIRA
143. 3º SGT PM 52845 WANDERLEI BARBOSA
144. 3º SGT PM 59740 WALMIR DE SOUZA
145. 3º SGT PM 57376 DOMINGOS BARROS DE OLIVEIRA
146. 3º SGT PM 60957 EDIVALDO COELHO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7353853

Portaria nº 6171/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **EX - CB PM RE 100092427 GILBERTO SANTOS PASSOS**, do serviço ativo da PMRO, por falecimento, a contar de **07 de agosto de 2019**, conforme **Certidão de Óbito sob o nº 157602 01 55 2019 4 00004 116 0001016 09, do 2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena/RO**, previsto no artigo 89, inciso VIII do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Solicitar aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7371897

CBM

Portaria nº 812/2019/CBM-CP

Concede Medalha "Amigo do Corpo de Bombeiros Militar".

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Decreto n. 23.297, de 25 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha Amigo do Corpo de Bombeiros Militar, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedora desta homenagem, a autoridade militar abaixo relacionada:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ORDEM	POSTO	NOME
01	CEL PM RR	DELNER FREIRE

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 16 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7358706

Portaria nº 824/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiro Militar para fiscal de Contrato nº 308/PGE-2019 referente ao processo 0004.1880662018-10.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MAJ BM RE 0553-1 PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE, Fiscal do Contrato n. 308/PGE-2019 (7219321) do processo 0004.1880662018-10, que trata de prestação de serviço de fornecimento de combustível de aviação, em conformidade com as cláusulas contratuais e Pregão Eletrônico n. 98/2019 (6319169), para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar - GOA/CBMRO.

Art. 2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor CAP BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR.

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar com efeitos retroativos a contar da data de assinatura do contrato.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 7403950

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ N°. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 52.367,32 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), junto à Empresa SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.850.639/0001-33, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1423, São Cristóvão, no Município de Porto Velho/RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 224/PGE-2018 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, locação do imóvel urbano localizado na Av. Jorge Teixeira nº 1325, bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho-RO, no período de NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício 2018, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 7407615

SEJUS

Portaria nº 3269/2019/SEJUS-ASTEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71 e Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300.116.364, como gestor e o Servidor **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, ocupando do cargo de Gerente de Administração Finanças, matrícula nº 300.116.168, como gestor suplente do Acordo de Cooperação Técnica N° 09/2019 celebrado com o Ministério Público do Estado de Rondônia, cujo objeto é o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre os entes acordantes visando conjugar esforços para promover recursos de tecnologia da informação para a SEJUS, buscando aumentar a segurança das bases de dados através da hospedagem de cópia de segurança (*backup*) do sistema gerenciador de dados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 7314222

EXTRATO**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2019**

Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia e o Ministério Público do Estado de Rondônia, visando ao apoio de recursos de Tecnologia da Informação da Sejus, buscando aumentar a segurança dos dados prisionais.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a SEJUS/RO e o MPRO, visando à conjugação de esforços com vistas à promoção de recursos de tecnologia da informação para a Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia, buscando aumentar a segurança das bases de dados através de hospedagem de cópia de segurança (backup) do sistema gerenciador de banco de dados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 19.25.110001029.0007666/2019-80 (MP); 0033.341657/2019-65 (SEJUS).

VIGÊNCIA: 04 anos

DA COMARCA: Porto Velho

Porto Velho, 12 de Agosto de 2019.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 7285559

Portaria nº 3183/2019/SEJUS-NCF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS**, executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste, CNPJ: 63.789.804/0001-31, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.250247/2018-25, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Antônio Ortolane, matrícula nº 300099231;

Charles Alves Tenório, matrícula nº 300136109;

José Rodrigues de Oliveira Sobrinho, matrícula nº 300088401;

Art. 3º Designar o servidor **Mirian de Oliveira**, matrícula nº 300117205, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**, matrícula nº 300011758, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Protocolo 7219837

Portaria nº 3205/2019/SEJUS-GGP

Porto velho, 08 de Agosto de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.067894/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

que remarca o gozo de 30 dias dos (a) servidores: ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.10.2019 à 30.10.2019**."

Matrícula	Nome	1º Período	
		Início	Fim
300042947	ADAO LOPES DOS SANTOS	01/10/2019	30/10/2019
300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	01/10/2019	30/10/2019
300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	01/10/2019	30/10/2019
300042950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	01/10/2019	30/10/2019
300097820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	01/10/2019	30/10/2019
300137939	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	01/10/2019	30/10/2019
300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	01/10/2019	30/10/2019
300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	01/10/2019	30/10/2019
300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	01/10/2019	30/10/2019
300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	01/10/2019	30/10/2019
300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	01/10/2019	30/10/2019
300041410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	01/10/2019	30/10/2019
300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	01/10/2019	30/10/2019
300131260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	01/10/2019	30/10/2019
300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	01/10/2019	30/10/2019
300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	01/10/2019	30/10/2019
300088786	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	01/10/2019	30/10/2019
300116601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	01/10/2019	30/10/2019
300131693	GENISON DA SILVA MENDONCA	01/10/2019	30/10/2019
300088076	GEOVANE FERREIRA LIMA	01/10/2019	30/10/2019
300117569	GIOVANA SALES BENTES	01/10/2019	30/10/2019
300097532	HELIO COSTA LIMA	01/10/2019	30/10/2019
300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	01/10/2019	30/10/2019
300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	01/10/2019	30/10/2019
300088004	IVAN GAMA VENTORIM	01/10/2019	30/10/2019
300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	01/10/2019	30/10/2019
300039184	JAQUELINE ALVES BORGES	01/10/2019	30/10/2019
300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	01/10/2019	30/10/2019
300097751	JOAO MARTINS NETO	01/10/2019	30/10/2019
300138016	JOSE BERALDA BARBOSA	01/10/2019	30/10/2019
300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	01/10/2019	30/10/2019
300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	01/10/2019	30/10/2019
300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	01/10/2019	30/10/2019
300055907	LEONEL PAULO FREITAG	01/10/2019	30/10/2019
300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	01/10/2019	30/10/2019
300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300113851	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	01/10/2019	30/10/2019
300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	01/10/2019	30/10/2019
300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	01/10/2019	30/10/2019
300040497	PAULA FERREIRA COSTA	01/10/2019	30/10/2019
300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300140250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	01/10/2019	30/10/2019
300109537	ROSANA BARBOSA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES FERREIRA	01/10/2019	30/10/2019
300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	01/10/2019	30/10/2019
300042991	SADRAC VIEIRA	01/10/2019	30/10/2019
300117235	SIDNEI OLANDA DE BELEM	01/10/2019	30/10/2019
300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	01/10/2019	30/10/2019
300116897	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	01/10/2019	30/10/2019
300093644	VANDUIR DE GOES	01/10/2019	30/10/2019
300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	01/10/2019	30/10/2019
300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	01/10/2019	30/10/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	Abono Pecuniário Converter	Período a Converter	NUMERO DO
			Início	Fim				

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

								PROCESSO
300042947	ADÃO LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.258402/2019-32
300094115	ADENILSON SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.270107/2019-54
300137043	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.303404/2019-93
300042950	AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.261685/2019-08
300097820	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.142343/2019-81
300137939	ANDRÉ MONTEIRO DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.238918/2019-61
300116566	CATIANO DIANO GUGLIEL	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.324331/2019-73
300098856	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.268197/2019-13
300088103	CRISTIANO MOREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.296211/2019-79
300116593	EDINEI APARECIDA SCHULZE	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.305260/2019-18
300117130	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.285689/2019-73
300041410	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.307262/2019-33
300055865	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.264826/2019-36
300131260	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.271676/2019-17
300098860	FELIX APARECIDO RAMOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.304138/2019-16
300116867	FERNANDO MARCOS STAFF	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.201	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.308995/2019-95
300088786	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.288415/2019-36
300116601	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.245428/2019-11
300131693	GENISON DA SILVA MENDONÇA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.137957/2019-41
300088076	GEOVANE FERREIRA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.229192/2019-75
300117569	GIOVANA SALES BENTES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.300895/2019-11
300097532	HELIO COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.308124/2019-71
300116415	HELIOMAR FELBERG COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.298527/2019-03
300089430	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.282241/2019-06
300088004	IVAN GAMA VENTURIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.293991/2019-03
300116517	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.201	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.311841/2019-81
300039184	JAQUELINE ALVES BORGES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.224722/2019-99
300117141	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.292220/2019-91
300097538	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.258629/2019-88
300097751	JOÃO MARTINS NETO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.204406/2019-09
300138016	JOSÉ BERALDA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.294979/2019-16

300116525	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.292447/2019-36
300087909	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.288821/2019-07
300117290	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.294831/2019-73
300140225	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.262001/2019-87
300055907	LEONEL PAULO FREITAG	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.308623/2019-69
300055919	LUIZ CARLOS PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.307262/2019-33
300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.292558/2019-42
300113851	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Informática	23/09/2019	12/10/2019	x	13.10.2019	22.10.2019	0033.210655/2019-25
300131888	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.292557/2019-06
300018567	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.298517/2019-60
300116365	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.278579/2019-55
300040497	PAULA FERREIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.118763/2019-47
300099674	RIVAN EGUEZ DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.284677/2019-21
300140250	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.300138/2019-47
300109537	ROSANA BARBOSA SILVA	Técnico em Enfermagem	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.238925/2019-62
300039192	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.133968/2019-52
300118046	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	AGENTE PENITENCIARIA	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.324775/2019-17
300042991	SADRAC VIEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.270041/2019-01
300117235	SIDNEI OLANDA BELEM	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.281184/2019-30
300093906	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.299136/2019-06
300116897	TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.201	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.308896/2019-11
300093644	VANDUIR DE GOES	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.294057/2019-09
300097553	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.10.2019	20.10.2019	x	21.10.2019	30.10.2019	0033.303355/2019-99
300088293	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	AGENTE PENITENCIARIO	11.10.2019	30.10.2019	x	01.10.2019	10.10.2019	0033.319694/2019-97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7246169

Portaria nº 3080/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo 0033.314352/2019-81.

Considerando o Requerimento, Comprovante de Matrícula e Grade Curricular ID 7004999.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **JAQUELINE DE LIMA SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, para que possa frequentar o 2º semestre de 2019, o Curso de MEDICINA VETERINÁRIA, da SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAIS, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houverem disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2019.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Protocolo 7106057

Portaria nº 3076/2019/SEJUS-GAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de controle de custodiados no âmbito do Sistema Penitenciário Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento em tempo real da massa carcerária do Estado;

CONSIDERANDO que o repasse de recursos federais para as unidades federativas poderá ser atrelado à disponibilização de informações, conforme art. 37, parágrafo segundo da Lei nº. 13.675, de 11 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a segurança da informação;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as diretrizes para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informações Penitenciárias na Lei nº 12.714, de 14 de setembro de 2012, e estabelece regras sobre a composição, o funcionamento e as atribuições de suas instâncias de governança.

Art. 2º. São diretrizes para desenvolvimento e implantação do Sistema de Informação Penitenciária do Estado de Rondônia (SIPE):

I - busca por informação atualizada, que reúna os dados mais recentes, para viabilizar o adequado acompanhamento das penas e aprimorar o monitoramento dos estabelecimentos penais;

II - garantia da autenticidade e da integridade das informações;

III - busca por funcionalidades adequadas à promoção da intersectorialidade das políticas executadas em serviços penais;

IV - adoção de padrões de tecnologia em formato aberto, conforme disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.714, de 2012, que permita a gravação de relatórios e o acesso automatizado por sistemas externos;

V - garantia da transparência ativa, por meio da divulgação em sítio da Internet de informações de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - proteção aos dados previstos na legislação como sigilosos ou cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado de Rondônia;

VII - busca da interoperabilidade com as bases de dados e os sistemas informatizados instituídos pela União através do SISDEPEN, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.714, de 2012.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. São instâncias de governança do SIPE:

I – Gerência de Administração e Finanças – GAF

II – Núcleo de Informação Penitenciária – NIP

III – Setor de Informação Penitenciária – SINPE

Parágrafo único. os membros do SINPE serão subordinados ao NIP, devendo prestar informações periódicas, sempre que solicitadas.

Art. 4º. A Gerência de Administração e Finanças (GAF) é a instância superior de deliberação, ficando o Gerente de Administração e Finanças responsável pela validação das informações produzidas pelos demais setores.

Parágrafo único. Os servidores lotados no Núcleo de Informação Penitenciária ficarão subordinados ao Gerente de Administração e Finanças, inclusive em relação ao controle de frequência mensal dos servidores.

Art. 5º. O Núcleo de Informações Penitenciárias (NIP) terá a seguinte composição:

I – Grupo de Apoio Técnico (GAT):

a – três técnicos indicados pelo Secretário(a) de Estado da Justiça;

b – um Presidente indicado pela Gerência de Administração e Finanças;

c – um técnico indicado pela Gerência de Inteligência – GEI;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Parágrafo único. O NIP será sediado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, com Setorial anexa ao Complexo Político Administrativo – Palácio Rio Madeira.

II – Grupo de Apoio Operacional – GAO terá a seguinte composição:

- a – dois técnicos indicados pela Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário – COGESPEN, para subsidiar as informações relacionadas ao RECAM e Setor de Identificação;
- b – um técnico indicado pela GESAU;
- c – um técnico indicado pelo NUCLAS;
- d - dois técnicos indicados pela GEINFO.

§1º. Os técnicos enquadrados *caput* do art. 5, II, ficam obrigados a informar ao GAT, de ofício, as movimentações de servidores, a pedido ou *ex-officio*, entre comarcas ou entre unidades prisionais da mesma cidade, bem como promoções, exonerações e nomeações.

§2º. Os membros do GAO serão devidamente portariados, sujeitando-se às normas internas e externas de controle, devendo prestar auxílio ao GAT quando solicitado, por estar diretamente subordinado a este.

Art. 6º. O Setor de Informação Penitenciária (SINPE) será composto por um técnico indicado pela Direção Geral do Estabelecimento em consonância com o Núcleo de Informações Penitenciária.

§1º. O Presidente do NIP será responsável por eleger um técnico representante de cada Regional, para coordenar, instalar e atualizar os dados do SIPE de sua regional;

§2º. Os membros do SINPE, sempre que solicitado, deverão prestar as informações necessárias, em tempo hábil, sob pena de responsabilização administrativa.

§3º. Caberá ao técnico representante da Regional, encaminhar ao NIP a lista de membros que comporão a SINPE da sua Regional;

§4º. Após aprovação dos membros pelo NIP, cada membro deverá ser portariado para exercer as atribuições conferidas por esta Portaria, nos termos do Anexo I, mantendo a atualização e viabilização das informações de forma constante.

§5º. Caso o Diretor Geral do Estabelecimento prisional não indique um membro para compor o SINPE, este responderá diretamente pelo envio das informações, submetendo-se às sanções dispostas na Lei Complementar nº 68/92

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA.

Art. 7º. Compete ao NIP:

I – coletar as informações penitenciárias para quantificar o sistema prisional do Estado, de forma a identificar o perfil da população carcerária (disposição geográfica, escolaridade, nível social) e a situação dos estabelecimentos penais, atendendo um dos macro-objetivos do SISDEPEN, da seguinte forma:

- a – semestralmente serão coletadas informações estatísticas padronizadas das Unidades Prisionais, através do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, para um eficaz mapeamento do Sistema Penitenciário.
- b – os dados coletados junto aos Estabelecimentos Penais serão posteriormente analisados, corrigidos e validados pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT).
- c – elaborar um panorama do Sistema Penitenciário Estadual, de gráficos e tabelas com informações quantitativas do perfil do custodiado e dos estabelecimentos prisionais.
- d – disponibilizar dados aos usuários, para apoio à gestão prisional, formação de políticas públicas e acompanhamento do cumprimento da pena privativa de liberdade, da prisão cautelar e da medida de segurança.

II – Cadastrar os membros do SINPE no Sistema SISDEPEN e manter a lista de usuários atualizada.

III – Realizar levantamento do quantitativo diário de custodiados do Estado e demandas estatísticas prisionais através da coleta de dados nas Unidades Prisionais (via e-mail, formulários e SISDEPEN);

IV – compilar relatórios, tabelas e gráficos para atender aos Órgãos Competentes.

IV – Manter atualizado o quantitativo de reeducandos no portal da Secretaria de Estado da Justiça, <http://www.rondonia.ro.gov.br/sejus/>.

V – Realizar localizações e levantar histórico carcerário de custodiados do Sistema Prisional.

Art. 8º. Compete ao SINPE:

I – encaminhar todos os registros relevantes do sistema prisional da unidade a que pertencem;

II – dar suporte básico quanto à alimentação do SIPE;

III – conferir, informar e orientar sobre divergências constantes em documentos de origem externa;

IV – providenciar a correção das inconsistências;

V – supervisionar, apoiar e orientar o cumprimento das decisões judiciais referentes à liberação de presos com alvará de soltura;

VI – gerenciar informações penitenciárias;

VII – receber, classificar e guardar os prontuários recebidos das unidades prisionais, quando necessário;

VIII – cadastrar todas as pessoas que já foram presas e que ainda não estão cadastrados por terem sido liberados antes da implantação do sistema prisional;

IX – manter o contato com as varas criminais para inclusão de documentos e demais atividades pertinentes aos sistema;

X – Prestar informações ao NIP sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido pelo Núcleo.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA – SIPE

Art. 9º. Fica determinado que o Sistema de Informações Penitenciária – SIPE- SEJUS é o único sistema de cadastro e pesquisa referente à movimentação de apenados e organização da unidade prisional.

Parágrafo único. Todos os Diretores Administrativos das Unidades Prisionais do Estado deverão obrigatoriamente estar cadastrados no sistema e deverão mantê-lo atualizado com os dados referentes à população carcerária e seu Estabelecimento Prisional por regime carcerário e outras categorias existentes nos sistemas de âmbito Estadual e Federal.

Art. 10. O SIPE é um sistema de gestão prisional que auxilia as unidades prisionais do Estado de Rondônia a gerenciar suas demandas, cadastrar, controlar transferências, processos e demais atividades relacionadas ao sistema carcerário do Estado.

Art. 11. O SIPE terá as seguintes características:

I – O SIPE é um sistema totalmente web (on-line) que auxilia no gerenciamento integrado e centralizado das informações do sistema prisional do Estado de Rondônia;

II – O Sistema, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação – GEINFO, é projetado para atender às unidades prisionais, podendo ser acessado pelo endereço externo “187.4.67.70/SIPE” e interno “172.16.123.138/SIPE”;

III – O SIPE englobará o Módulo de Cadastramento, contemplando a elaboração e edição de cadastro, pesquisa por apenado, alteração de dados, acesso às fotos e movimentação de reeducando; Módulo de Saídas; e Módulo de Produção de Estatísticas.

Parágrafo único. Sempre que possível, mediante convênio ou instrumento congênere, o NIP, com interveniência da Gerência de Tecnologia da Informação – GEINFO, poderá realizar alterações no Sistema visando a sua melhoria.

Art. 10. Somente as informações oriundas do o Sistema de informações penitenciária – SIPE- SEJUS terão fé pública, ficando pendentes de confirmação de veracidade as informações obtidas por outros sistemas.

§1º. A inserção de dados falsos ou a alteração ou exclusão de dados corretos no Sistema de informações penitenciária – SIPE- SEJUS será punida de acordo com o Art. 313-A do Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal),

§2º. A emissão de documentos referentes à movimentação de apenados ou quanto à organização da Unidade Prisional por sistema estranho ao SIPE-SEJUS, será punido conforme o Art. 297 do referido Decreto-Lei.

Art. 3º. As certidões carcerárias serão emitidas apenas pelo Sistema de informações penitenciária – SIPE- SEJUS, sendo posteriormente comprovadas por código de controle emitido pelo próprio sistema.

Art. 11. Cada Unidade Prisional terá acesso ao ambiente virtual do SIPE, cabendo ao membro portariado alimentar o sistema periodicamente.

CAPÍTULO VI

DO BANCO DE DADOS

Art. 12. Os dados inseridos no Sistema de informações penitenciária – SIPE- SEJUS serão base para os sistemas GFOOD e SIVI – Sistema de Visitas, e outros sistemas integrados ao SIPE.

Art. 13. Serão entes beneficiados com a atualização diária do banco de dados do Sistema de informações penitenciária – SIPE/SEJUS:

I – Ministério da Justiça;

II – Gabinete do Governador do Estado de Rondônia;

III – Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça;

IV – Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário;

V – Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia / Oficiais de Justiça;

VI – Gerência de Informação e Inteligência da Secretaria de Estado da Justiça;

VII – Gerências Regionais Penitenciárias;

VIII – Tribunal Regional Federal 1ª Região;

IX – Secretaria Estadual de Segurança Defesa e Cidadania;

X – Polícia Militar do Estado de Rondônia;

XI – Polícia Civil do Estado de Rondônia;

XII – Polícia Federal do Brasil;

XIII – Polícia Rodoviária Federal do Brasil

XIV – Agência Brasileira de Inteligência;

XV – Departamento Penitenciário Federal;

XVI – Corregedoria do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia;

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14. O sistema será verificado diariamente pelo Núcleo de Informações Penitenciárias da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, cabendo a esta solicitar, periodicamente, a atualização das informações inseridas no sistema quanto aos internos.

§1º. Caso não haja a atualização diária do sistema pela Unidade Penitenciária, por meio da inserção de informações de seus internos, caberá ao NIP comunicar o ocorrido à Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário para que, após avaliação, no prazo máximo de 05 dias corridos, se necessário, faça a remessa dos autos ao Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça;

§2º. É privativo do Secretário(a) de Estado da Justiça, nos termos da Constituição Estadual, a instauração de processo apuratório, quando for o caso, devendo remeter os autos à Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Justiça, para providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 15. Caberá a Gerência de Tecnologia e Informação a promoção de suporte técnico e atualização do sistema com novas funcionalidades sempre que necessário.

Art. 16. Cada Unidade Prisional poderá solicitar a Gerência de Tecnologia e Informação a inserção de novas funcionalidades, desde que respeitado o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para estudo, inserção e testes de novas funcionalidades.

Art. 17. Em caso de indisponibilidade do sistema, caberá a Gerência de Tecnologia da Informação reestabelecer seu acesso, bem como informar a todas as Unidades Prisionais caso o problema se prolongue por mais de 24hs.

Art. 18. Em caso de indisponibilidade do sistema as unidades deverão continuar com sua rotina administrativa, apenas atualizando as informações no momento em que o sistema retornar.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 19. O membro do SINPE que utilizar o sistema para fim diverso do disposto nesta Portaria será responsabilizado perante a Corregedoria Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 20. A transgressão de qualquer dispositivo desta portaria será considerada infração disciplinar punível com pena de repreensão, inserta na Lei Complementar 68/92 Art. 167, I e a reincidência é infração disciplinar punível com suspensão de até 10 dias nos termos da referida Lei Complementar, Art. 168, I ou suspensão de 30 dias de acordo com o Art. 169, I, ainda da Lei Complementar mencionada.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Fica revogada Portaria nº 2386/2018/SEJUS-ASTEC que trata do Sistema INFOPEN.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 20 (vinte) dias da data de sua publicação, para as unidades prisionais de Porto Velho e 45 (quarenta e cinco) dias para as demais Comarcas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANEXO - I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE			
Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Estado Civil		Telefone Cel:	()
E-mail:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Fone Fixo:	
Unid. Prisional:			

LEGISLAÇÃO**CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO – Art. 153 § 1º. A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa.

Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado. **FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.

Título XI - Capítulo I: Dos crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral.

VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL - Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 325 § 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública, II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO - Art. 327 – Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. **Art. 327 § 1º** - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública.

Art. 327 § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente do que estabelecem os artigos 153, 313 -A, 313-B, 299, 325 e 327 do Código Penal.

Declaro, ainda, estar ciente da responsabilidade do sigilo sobre a informação que tenho acesso e pela utilização ou mau uso da minha senha, seja qual for a circunstância.

Por fim, declaro estar ciente da responsabilidade de informar ao Gestor do SIPE quando ocorrer afastamento temporário ou permanente do usuário.

Declaro estar ciente da responsabilidade de excluir o usuário quando se afastar temporária ou Permanentemente das funções a ele atribuídas.

Assinatura e carimbo da CHEFIA
Data

Assinatura do Usuário
Data

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7098307

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.366969/2018-09

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 2.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

exercício anterior, totalizando o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, em favor dos servidores **Fabrizio Augusto de Oliveira, Hudson Mariano Lobato, Caio Custódio Silva e Dilcineia da Silva Cavalcante**, para custeio de viagem realizada de Porto Velho ao município de São Miguel do Guaporé, no período de 05/10/2018 a 07/10/2018.

Tal procedimento tem sustentação no processo de Sindicância Administrativa Investigativa em curso (0033.063077/2019-21), instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE, de 14/02/2019, publicada no DOE/RO, Ed. 041, de 01/03/2019, página 249, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE, de 20/03/2019, publicada no DOE/RO - Ed. 054 - 25/03/2019, Página - 218, para apurar ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, **referente diárias de exercícios anteriores**, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

Protocolo 7287564

Portaria nº 3175/2019/SEJUS-CPPAD4

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.084211/2019-28, instaurado através da Portaria Inaugural nº 846/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **N.G.C.**, agente penitenciário, matrícula **nº300.060.432**, bem como a **substituição da Presidente da Comissão Permanente**, qual seja, a servidora **Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, por encontrar-se em gozo de Licença Prêmio nos meses de agosto e setembro/2019, a qual será substituída pela Agente Penitenciária **Maria da Conceição Brandão**, matrícula 300.016.967, informamos ainda que o prazo de redesignação venceu no dia 26 de julho de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios,

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 300.041.414, Presidente da Comissão Processante, nomeada para o feito, pela servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula nº 300.016.967, a qual passará a atuar como Presidente da respectiva Comissão.

Art. 2º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, agente penitenciária, matrícula 300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7208435

Portaria nº 3326/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO as informações trazidas através do Relatório de Segurança N°66/2019/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS, ID 7365674, Processo SEI nº 0033.352252/2019-52, o qual comunica que no dia **15.08.2019**, ocorreu um disparo de arma de fogo nas dependências do Presídio Milton Soares de Carvalho (470), efetuado pelo servidor **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, durante procedimento realizado pela equipe de plantonistas, da qual este fazia parte: **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J.**, matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.**, matrícula n.300.140.224, ocasião em que, foi atingido o preso **JOSÉ OSMIR DA SILVA JÚNIOR**.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal e ainda diante do que prevê o artigo 191 da LC 68/1992, que prevê a possibilidade de suspensão preventiva do servidor de forma que garanta a apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, preventivamente, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de Agosto de 2019 de todas as atividades laborativas, sem prejuízo da remuneração, os servidores: **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J.**, matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.**, matrícula n.300.140.224, todos agentes penitenciários.

Art. 2º VEDAR O ACESSO dos referidos servidores às dependências de todas as Unidades Prisionais do Estado de Rondônia.

Art. 3º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J.**, matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.**, matrícula n.300.140.224, todos agentes penitenciários, para apurar os fatos acima descritos.

Art. 4º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agente penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 5º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive apurara os fatos conexos, que emergirem.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7384178

SESAU

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0005.135996/2019-41

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (16 LUGARES), VISANDO ATENDER A I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE JI PARANÁ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU/RO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2018 (6915245) ADVINDO DO PROCESSO Nº 80544000043262018, DO MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8ª REGIÃO MILITAR 8º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO (ENTREPOSTO DE SUBSISTÊNCIA MILITAR DE BELÉM/1941).**

Em favor da empresa:

1. **TRIASA COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ: 20.538.689/0001-10** no valor total de **R\$ 167.999,99** (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

No valor total de **R\$ 167.999,99** (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Conforme Parecer nº 344 (7288698). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 167.999,99** (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7388063

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****Processo nº 0036.410373/2018-15**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação da **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, POR MEIO DE ADESÃO AO NºPREGÃO: 345/52018 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CES/RO.**

Em favor da empresa:

1. **TOYOTA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.104.760/0001-91**, no valor de **R\$ 129.400,00** (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

No valor total de **R\$ 129.400,00** (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Conforme Parecer 599 (4191996). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 129.400,00** (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7341353

HOMOLOGAÇÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo nº 0036.351398/2018-70**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela prestação de serviço de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado (tipo D) para atender as necessidades do Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, referente as Notas fiscais nº 1263 (6030409), no valor de R\$ 49.858,33, com termo de recebimento e relatório de acompanhamento pelo fiscal (6029805) (6030011); Nota fiscal nº 1276 (6001622), no valor de R\$ 49.858,33, com termo de recebimento e relatório de acompanhamento pelo fiscal (6000630) (6003214); Nota fiscal nº 1318 (6617762), no valor de R\$ 49.858,33, com termo de recebimento e relatório de acompanhamento pelo fiscal (6616963) (6617810); Nota fiscal nº 1346 (6856049), no valor de R\$ 49.858,33, com termo de recebimento e relatório de acompanhamento pelo fiscal (6855656) (6856077), estando devidamente certificadas por quem de direito. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **REM – RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 11.752.550/0001-83**, o débito na importância de **R\$ 199.433,32**

(cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 199.433,32** (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7256875

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2019

Processo nº 0062.116529/2018-57

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (KITS, REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA LEPAC/RO, COM VISTAS EM DAR CONTINUIDADE AO APOIO DIAGNÓSTICO ÀS UNIDADES HOSPITALARES DE GESTÃO ESTADUAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP - CNPJ: 04.054.617/0001- 40, vencedora dos itens (01-53, 58-237)** no valor total de **R\$ 1.457.879,11** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).
2. **CELER BIOTECNOLOGIA S/A - CNPJ: 04.846.613/0001-03**, vencedora dos itens (54, 55, 56 e 57), no valor total de **R\$ 133.257,00** (cento e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais).

No valor total de **R\$ 1.591.136,11** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil cento e trinta e seis reais e onze centavos). Conforme Relatório Final do PE 01/2019 (7307471). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.591.136,11** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil cento e trinta e seis reais e onze centavos).

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7356292

Portaria nº 1562/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.242086/2019-49, e Considerando teor do Memorando nº 36/2019/CEMETRON-NRH de 11 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional a contar de 01 de Julho de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, com disposição de **20 horas** de seu contrato para exercer suas atividades no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **FERNANDA FACINCANI MEDEIROS BEZERRA**, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 300157046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 7398571

Portaria nº 1559/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.320374/2019-71, e Considerando teor do Ofício nº 12555/2019/SESAU-CRH de 30 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Agosto de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Adriana Regina Cordeiro	Técnico em Enfermagem	300099549	CERO/SESAU	HPSJP-II/SESAU
Clonilde Santos dos Santos	Técnico em Enfermagem	300068576	HPSJP-II/SESAU	CERO/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 7391703

Portaria nº 1556/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.351232/2019-34,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019**, anteriormente alteradas pela Portaria nº 277/2019/SESAU-CRH (4599173) para usufruto no período de 01 a 30.07.2019, da servidora **VALDETINA ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7389902

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVÊNIO: 437/PGE-2009**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.****INTERESSADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA****PROC. FÍSICO: 01-1712.01605-0000/2009**

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **437/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Casa de Saúde Santa Marcelina**. Informamos que, após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 493/498), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 027-2018/CCI/SESAU, apenso as folhas 500/503.

DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE
CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONV. E CONTRATOS

AO: GABINETE/SESAU

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
COORDENADORA CPOP/SESAU

DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21/11/2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls. 493/498), Parecer Técnico e Financeiro nº 43/2018 (fls. 490/492) e Parecer nº. 027-2018/CCI/SESAU, conforme já demonstrado junto as folhas 493/498, nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 437/PGE-2009, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Casa de Saúde Santa Marcelina**.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 6032080

HB

Portaria nº 342/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Autorização de Hora Extra e Plantão Especial**, no âmbito do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **01 de agosto de 2019**, conforme a seguir:

Presidente:**Patrícia Pereira de Albuquerque** - Enfermeira, matrícula nº 300124103.**Membros:****Mara Cristina Dias da Silva** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300056895;**Mirian Silva Monteiro Barreto** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098966;**Rosilei Pereira de Assis Souza** - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104462.

3º - Para validação dos pedidos de pagamentos dos Plantões Especiais a serem submetidos à apreciação da Secretaria Estadual de Saúde, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros terão que assinar o parecer da comissão;

4º - A atuação da referida Comissão no âmbito deste Hospital estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

5º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem nesta

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Comissão;

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**Porto Velho, 19 de agosto de 2019.****NILSON CARDOSO PANIAGUA**

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7409492

JP II

Portaria nº 244/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA DO NASCIMENTO	300063859	JP/POC	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
2.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370	SESAU	NS	ENFERMEIRA	120
3.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGO	12
4.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
5.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
6.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	120
7.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
8.	ATINELLE TELES NOVAIS	300124928		NS	ENFERMEIRA	84
9.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	114
10.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	120
11.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
12.	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721		NS	ENFERMEIRO	96
13.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMÉDICO	120
14.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICÓLOGO	120
15.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	108
16.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
17.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMÉDICO	120
18.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	114
19.	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387		NS	ENFERMEIRA	84
20.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	36
21.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	JP/CEMETRON	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

22.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	84
23.	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	300120592		NS	ENFERMEIRA	120
24.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	18
25.	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080		NS	ENFERMEIRA	120
26.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935		NS	ENFERMEIRO	84
27.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRA	66
28.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	POC	NS	PSICOLOGO	48
29.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRO	108
30.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	18
31.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	42
32.	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	300061184		NS	CIRUR. DENTISTA	84
33.	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700		NS	FISIOTERAPEUTA	48
34.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528		NS	ENFERMEIRO	48
35.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRO	96
36.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	36
37.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	36
38.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMÉDICO	60
39.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	72
40.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRO	60
41.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACÊUTICO	54
42.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
43.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	HB	NS	NUTRICIONISTA	36
44.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	06
45.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	108
46.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMAGEM	120
47.	MACSON DE FREITAS FONSECA	300147078		NS	ENFERMEIRO	48
48.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038		NS	ENFERMEIRA	36
49.	MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980		NS	PSICOLOGO	96
50.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRO	30
51.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
52.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855		NS	ENFERMEIRA	84
53.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
54.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	84
55.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICOLOGO	48

56.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	NS	ENFERMEIRO	60
57.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICÓLOGO	102
58.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	120
59.	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	300145196	NS	ENFERMEIRO	120
60.	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	300134843	NS	ENFERMEIRO	48
61.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767	NS	ENFERMEIRA	108
62.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735	NS	ENFERMEIRO	48
63.	NELSI MAUS	300063593	NS	ENFERMEIRO	120
64.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	36
65.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482	NS	FARMACÊUTICO	60
66.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
67.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	CIRUR. DENTISTA	24
68.	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	NS	PSICÓLOGO	24
69.	PRISCILA MENON DOS SANTOS	300123193	NS	FISIOTERAPEUTA	108
70.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451	NS	FONOAUDIOLOGA	36
71.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089	NS	ENFERMEIRA	90
72.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486	NS	ENFERMEIRO	66
73.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRA	12
74.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	120
75.	RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108	NS	BIOMÉDICO	36
76.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
77.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRO	30
78.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548	NS	NUTRICIONISTA	72
79.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	84
80.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
81.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	120
82.	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	300135781	NS	ENFERMEIRA	24
83.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	12
84.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRO	120
85.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO					
86.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
87.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
88.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

89.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
90.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
91.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
92.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
93.	AIANE FERREIRA DE JESUS	300147713		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
94.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
95.	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	300131873		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
96.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97.	ALINE LOPES SANTOS	300143502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
99.	ALTAIR MARTINS SOARES JUNIO	300142811		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
100.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
102.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
103.	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	300143654		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
104.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
105.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
106.	ANDREIA DOS REIS	300144972		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
107.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
108.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
109.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
110.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
111.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
113.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
114.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
115.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
116.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
117.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
118.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
119.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
120.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
121.	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
122.	CARMEM PEREIRA SILVA	300142816	LACEN	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120

123.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
124.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
125.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
126.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
129.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
131.	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
132.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
133.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
134.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
135.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366	JP/LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
136.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
137.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
138.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
139.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
140.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
141.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
142.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
143.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
144.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
145.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
146.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
147.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
148.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
149.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
151.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
152.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
153.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
154.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
155.	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
156.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

157.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
158.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
159.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
160.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
161.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
162.	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
163.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
164.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
165.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
166.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
167.	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
168.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
169.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
170.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
171.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
172.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120
173.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
174.	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	300142906		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
175.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
176.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
178.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
179.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
180.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
181.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
183.	GILBETE LOBO BELFORTE	300143420		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
185.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETICA	72
186.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
187.	GLAUCIANA DOS SANTO STRADA	300093064		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
188.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
189.	GRACIELE DA SILVA LEÃO	300143270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

191.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
192.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	JP/CEMETRON	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
193.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
194.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
195.	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	30068868		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
196.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
197.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561		NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	72
198.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
199.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
200.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
201.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
202.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
203.	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	300103817		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
204.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
205.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
206.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
207.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
208.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
209.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
210.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
211.	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	300143056		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
212.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	120
213.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
214.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
215.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
216.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
217.	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	300092820		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
218.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
219.	JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ	300132370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
220.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
221.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
222.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
223.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
224.						

225.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
226.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
227.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
228.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
229.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
230.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
231.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
232.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
233.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
235.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
236.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
237.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
238.	LUIZ CARLOS ROZA	300034856	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
239.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
240.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
241.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
242.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
243.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
244.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
245.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
246.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	300131847	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
248.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
249.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
250.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
251.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
252.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
253.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
254.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
255.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
257.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

258.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
259.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
260.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETICA	96
261.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
262.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
263.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
264.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
265.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
266.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
267.	MARTINA RODRIGUES LOBATO	300143616	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
268.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
269.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
270.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
271.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
272.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
273.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
274.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
275.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
276.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
277.	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	300062439	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
278.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
279.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
280.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
281.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
282.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
283.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
284.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
285.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
286.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
287.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
288.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
289.	RAILSON ROBERTO DA SILVA	300131536	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
290.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
291.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54

292.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
293.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
294.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
295.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
296.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
297.	REGIANE PEREIRA LEITE	300150196		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
298.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
299.	RENIVON PEREIRA	300143379		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
300.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
301.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77
302.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
303.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
304.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
305.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
306.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
307.	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	300143179		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
308.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
309.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
310.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
311.	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
312.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
313.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
314.	SILMA SENA LUCAS	300143101		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
315.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
317.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
318.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
319.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
320.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
321.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	JP/HICD	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
322.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
323.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
324.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
325.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

326.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
327.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
328.	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	300145680	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79
329.	TATIANA ALVES PONTES	300143391	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
330.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
331.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
332.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
333.	UADA RODRIGUES DE SOUZA	300113672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
334.	VALQUIRIA SANTOS MATOS	300145205	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
335.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
336.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
337.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
338.	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	300145360	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
339.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
340.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
341.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL					
342.	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	54
343.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42
344.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
345.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
346.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
347.	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	65
348.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
349.	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
350.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	53
351.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
352.	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
353.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
354.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
355.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
356.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
357.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
358.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
359.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

360.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
361.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
362.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
363.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
364.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
365.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
366.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
367.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
368.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7389521

Portaria nº 246/2019/JPII-NGDP

ERRATA DA PORTARIA Nº 244/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA DO NASCIMENTO	300063859	JP/POC	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
2.	ADRIANA GUARIENTO DA COSTA	300126370	SESAU	NS	ENFERMEIRA	120
3.	AINA BARBOSA FEITOSA	300133738		NS	PSICOLOGO	12
4.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
5.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	96
6.	ANDRE NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	300131142		NS	FARMACÊUTICO	120
7.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
8.	ATINELLE TELES NOVAIS	300124928		NS	ENFERMEIRA	84
9.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRA	114
10.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	120
11.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
12.	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	300103721		NS	ENFERMEIRO	96
13.	CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES	300135594		NS	BIOMÉDICO	120

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

14.	EDUARDO SARMENTO REZENDE	300131258		NS	PSICÓLOGO	120
15.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071		NS	ENFERMEIRO	108
16.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
17.	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	300094239		NS	BIOMÉDICO	120
18.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	114
19.	FERNANDA SLIWINSKI DE AMADOR MARTINS	300131387		NS	ENFERMEIRA	84
20.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICÓLOGO	36
21.	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	JP/CEMETRON	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
22.	FRANCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644		NS	FISIOTERAPEUTA	84
23.	GABRIEL DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA	300120592		NS	ENFERMEIRA	120
24.	GIGLIANE CASTRO DA SILVA LIMA	300134758		NS	ENFERMEIRA	18
25.	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080		NS	ENFERMEIRA	120
26.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	300154935		NS	ENFERMEIRO	84
27.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRA	66
28.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	POC	NS	PSICOLOGO	48
29.	JESSICA GONÇALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRO	108
30.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	18
31.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	42
32.	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	300061184		NS	CIRUR. DENTISTA	84
33.	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	300124700		NS	FISIOTERAPEUTA	48
34.	JOSELINA MARIA RAMOS DA SILVA	300155528		NS	ENFERMEIRO	48
35.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRO	96
36.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	36
37.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	36
38.	JULIAN MODESTO DE BRITO	300126616		NS	BIOMÉDICO	60
39.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	72
40.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRO	60
41.	KADIMO LUAN'N GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255		NS	FARMACÊUTICO	54
42.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
43.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350	HB	NS	NUTRICIONISTA	36
44.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489		NS	NUTRICIONISTA	06
45.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703		NS	ENFERMEIRO	108
46.	LUCIO FIGHEIRA	300105743		NS	ENFERMAGEM	120
47.	MACSON DE FREITAS FONSECA	300147078		NS	ENFERMEIRO	48

48.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038	NS	ENFERMEIRA	36
49.	MARCOS DE BRITO RAMOS	300026980	NS	PSICOLOGO	96
50.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010	NS	ENFERMEIRO	30
51.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179	NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
52.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855	NS	ENFERMEIRA	84
53.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471	NS	ASSISTENTE SOCIAL	120
54.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400	NS	ENFERMEIRA	84
55.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770	NS	PSICOLOGO	48
56.	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	NS	ENFERMEIRO	60
57.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICÓLOGO	102
58.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	120
59.	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	300145196	NS	ENFERMEIRO	120
60.	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	300134843	NS	ENFERMEIRO	48
61.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767	NS	ENFERMEIRA	108
62.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735	NS	ENFERMEIRO	48
63.	NELSI MAUS	300063593	NS	ENFERMEIRO	120
64.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	36
65.	NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	300141482	NS	FARMACÊUTICO	60
66.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686	NS	ASSISTENTE SOCIAL	42
67.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	CIRUR. DENTISTA	24
68.	PEDRO CARLOS DE LIRA NASCIMENTO	300020472	NS	PSICÓLOGO	24
69.	PRISCILA MENON DOS SANTOS	300123193	NS	FISIOTERAPEUTA	108
70.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451	NS	FONOAUDIOLOGA	36
71.	RAFAELA CAVALHEIRO OLIVEIRA SUGUI	300141089	NS	ENFERMEIRA	90
72.	RAFAELLA PEREIRA DA SILVA	300149486	NS	ENFERMEIRO	66
73.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRA	12
74.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545	NS	ENFERMEIRO	120
75.	RENE OLIVEIRA DE BRITO	300124108	NS	BIOMÉDICO	36
76.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	120
77.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841	NS	ENFERMEIRO	30
78.	ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO	300022548	NS	NUTRICIONISTA	72
79.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237	NS	ENFERMEIRA	84
80.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104	NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
81.	TAIANE BATISTA MARTINS	300126406	NS	NUTRICIONISTA	120

82.	TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA	300135781	NS	ENFERMEIRA	24
83.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	12
84.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRO	120
85.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

86.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
87.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
88.	ADNEIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
89.	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	300100187	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
90.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
91.	ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	300156613	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
92.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
93.	AIANE FERREIRA DE JESUS	300147713	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
94.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
95.	ALESSANDRA ALMEIDA SILVA	300131873	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
96.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
97.	ALINE LOPES SANTOS	300143502	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
98.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
99.	ALTAIR MARTINS SOARES JUNIO	300142811	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
100.	AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
101.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
102.	ANA QUEZIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	300143138	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
103.	ANA PATRICIA SILVA PAMPLONA	300143654	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
104.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
105.	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	300104472	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
106.	ANDREIA DOS REIS	300144972	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
107.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
108.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
109.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
110.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
111.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
113.	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	300145670	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
114.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

115.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
116.	AURILENE MACEDA DE SOUSA	300046712		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
117.	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	300100673	SESAU	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
118.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
119.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
120.	BRUNA BRASIL DE SOUZA	300143156		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
121.	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES	300043224		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
122.	CARMEM PEREIRA SILVA	300142816	LACEN	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
123.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
124.	CIRLEDE SILVA DA COSTA	300100544		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
125.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
126.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
128.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
129.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
130.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
131.	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
132.	CREUZINETE MELO DE ARAUJO	300046199		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
133.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
134.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
135.	CYBELLE COSTA DE AMORIM	300143366	JP/LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
136.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
137.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
138.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
139.	DANIELE CONCEICAO DE SOUZA	300146032		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
140.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
141.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
142.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
143.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
144.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
145.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29
146.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	300119606		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
147.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
148.	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	300143762		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96

149.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
151.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
152.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
153.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
154.	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	300062406		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
155.	ELISANGELA MARIA SANTOS BICALHO	300062393		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
156.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
157.	ELIZABETE FARIAS ARAUJO	300144991	LACEN	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
158.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
159.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
160.	ELYS SÂMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
161.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
162.	EVA OLIMPIA DA SILVA	300054023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
163.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
164.	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	300145349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
165.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
166.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
167.	FLAVIA MEDINA MONASTERIO	300034944		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
168.	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	300123168		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
169.	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	300143779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
170.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
171.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
172.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	JP/HB	NM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	120
173.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TÉC. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
174.	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	300142906		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
175.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	48
176.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	300142865		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
178.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
179.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
180.	GESIANE OLIVEIRA SOARES	300142867		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
181.	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA	300062663		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60

183.	GILBETE LOBO BELFORTE	300143420		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
185.	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TÉCNICO EM NUT. E DIETICA	72
186.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282		NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
187.	GLAUCIANA DOS SANTO STRADA	300093064		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
188.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
189.	GRACIELE DA SILVA LEÃO	300143270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
190.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
191.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
192.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	JP/CEMETRON	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
193.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
194.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
195.	ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	300068868		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
196.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
197.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561		NM	TÉC. SERV. DE SAÚDE	72
198.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
199.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
200.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
201.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
202.	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	300142930		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
203.	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	300103817		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	60
204.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
205.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
206.	JORGE ANTONIO ROSALLES MARQUES	300142926		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
207.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
208.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
209.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
210.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
211.	JOSE DEMOCRITO SILVA BOTELHO	300143056		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
212.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	120
213.	JOSE ROBERTO PEREIRA	300156653		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
214.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
215.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
216.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

217.	JULIANA DA SILVA ALMEIDA	300092820	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
218.	JULIANA FERREIRA LOPES	300143332	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
219.	JULIANE MICHELE SILVA DE SÁ	300132370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
220.	JULIETE SOUZA DA SILVA	300141615	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
221.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
222.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
223.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
224.	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	300143021	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
225.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
226.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
227.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
228.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
229.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
230.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
231.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
232.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
233.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
235.	LUCIA BELEZA DE SOUZA	300034956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
236.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
237.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
238.	LUIZ CARLOS ROZA	300034856	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
239.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
240.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	108
241.	MAGNO MORAES DE CARVALHO	300143763	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
242.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	48
243.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
244.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
245.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
246.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
247.	MARCIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE	300131847	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
248.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
249.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
250.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

251.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
252.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
253.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
254.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
255.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
257.	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
258.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
259.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
260.	MARIA LUCIA TOLEDO VIEIRA	300146008	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETICA	96
261.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
262.	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	300093035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
263.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
264.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
265.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
266.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
267.	MARTINA RODRIGUES LOBATO	300143616	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
268.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
269.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
270.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302	NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
271.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
272.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
273.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
274.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
275.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
276.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197	NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	36
277.	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	300062439	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
278.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
279.	OZILMA RODRIGUES LEO DE SOUZA	300034807	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
280.	PAMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	300143421	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
281.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
282.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
283.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
284.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

285.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
286.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
287.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
288.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
289.	RAILSON ROBERTO DA SILVA	300131536	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
290.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
291.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300120877	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54
292.	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	300041344	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
293.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
294.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
295.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
296.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
297.	REGIANE PEREIRA LEITE	300150196	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
298.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
299.	RENIVON PEREIRA	300143379	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
300.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
301.	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	300131552	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	77
302.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
303.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
304.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
305.	ROSINEIDE MENEZES CAMPOS	300143381	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
306.	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	300145725	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
307.	ROYGLEISON FERNANDES NUNES	300143179	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
308.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
309.	SAMIA PEREIRA COSTA	300149793	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
310.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
311.	SARA GRACIETE FERREIRA LOPES DOS SANTOS	300133188	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
312.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
313.	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	300143108	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
314.	SILMA SENA LUCAS	300143101	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	48
315.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
316.	SILVANI DE SOUZA PINTO	300131506	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	72
317.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
318.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120

319.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
320.	SIMONI DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES	300143408		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
321.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	JP/HICD	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19
322.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
323.	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	300143112		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
324.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
325.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
326.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
327.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
328.	TASSICLEIA FERREIRA CHAVES	300145680		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79
329.	TATIANA ALVES PONTES	300143391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
330.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
331.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
332.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
333.	UADA RODRIGUES DE SOUZA	300113672		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
334.	VALQUIRIA SANTOS MATOS	300145205		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
335.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
336.	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA SOROKA	300104454		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
337.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
338.	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	300145360		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
339.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
340.	VIVIANE DE CARVALHO NASCIMENTO	300143491		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
341.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						
342.	ADNA GUIMARÃES GOMES FERREIRA	300034734		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	54
343.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	42
344.	CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS	300034806		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
345.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
346.	CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS	300039708		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
347.	ENIVALDO LIMA DA SILVA	300023003		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	65
348.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
349.	IRENE FREIRE DE LIMA	300034764		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
350.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	53
351.	JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA	300039790		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72

352.	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
353.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
354.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
355.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
356.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	120
357.	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	300022575	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
358.	MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO	300034860	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
359.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
360.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
361.	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
362.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
363.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
364.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
365.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
366.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
367.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
368.	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7397913

Portaria nº 247/2019/JPII-NGDP

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

Considerando o teor do Processo nº 0050.337296/2019-44

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	DEPARTAMENTO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVOS						
1.	ADRIANO MOTTA DOS REIS CALÇADO	300096702		NS	UROLOGISTA	72
2.	ANA ELISA KADRI CASTILHO	300157693		NS	CIRURGIÃO GERAL	24
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	30
4.	ARTUR PEREIRA MALDONADO	300150920		NS	CIRURGIÃO GERAL	48
5.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	96
6.	CARLOS ALBERTO LIMA	300053256		NS	ORTOPEDISTA	48

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

7.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	48
8.	CEZAR AUGUSTO DE MELLO	300145736		NS	CIRURGIAO GERAL	60
9.	DANIEL BARRETO GOMES	300144988		NS	CIRURG. VASCULAR	96
10.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTOPEDISTA	120
11.	DANIEL RIBEIRO MESQUITA	300142827		NS	ORTOPEDISTA	54
12.	DANILO SHOCKNESS	300156999		NS	ORTOPEDISTA	12
13.	DAYANE RAQUEL ARARIPE ROMAO FIGUEIREDO	300142824		NS	ONCOLOGISTA	96
14.	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	300131232		NS	CIRUG. GERAL	96
15.	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	300144480		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	87
16.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MÉDICA	12
17.	ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	300156351		NS	CLINICO GERAL	12
18.	EVERTON SANTOS COQUEIRO	300146672		NS	ORTOPEDISTA	48
19.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	60
20.	FERNANDA FACINCANI MEDEIROS	300157046		NS	CIRUG. GERAL	60
21.	FERNANDO CERETTA	300039755		NS	NEFROLOGISTA	120
22.	FLORI MENEZES DA SILVA	300131648		NS	CLÍNICO GERAL	96
23.	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	300155404		NS	CLÍNICA MÉDICA	72
24.	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	300074612		NS	CLINICO GERAL	96
25.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRUG. GERAL	108
26.	JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	300147580		NS	CLINICO GERAL	96
27.	JOAO PAULO MACHADO VIEIRA	300131334		NS	CLINICO GERAL	12
28.	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	300155278		NS	CLINICO GERAL	48
29.	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	300030629		NS	CIRUR. VASCULAR	96
30.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	36
31.	MARTA ALVES SEVERINA	300021417		NS	INTENSIVISTA	96
32.	MICHELLI VICENTE	300151262		NS	MÉDICA	114
33.	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	300142013		NS	CLINICO GERAL	84
34.	ORLANDO TEODORO RAMALHO	300045365	JP/HB	NS	ULTRASSONOGRAFISTA	15
35.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859		NS	MÉDICA	60
36.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	84
37.	PIRATAN ARAUJO NETO	300062982		NS	CLINICO GERAL	72
38.	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	300143137	JP/POC	NS	CARDIOLOGISTA	54
39.	RODRIGO BARBOSA PASSOS	300140163		NS	CLINICO GERAL	78
40.	RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	300158547		NS	ORTOPEDISTA	30

41.	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	300131550	NS	INTENSIVISTA	48
42.	RUBEN YNOCENTE GARCIA	300078722	NS	CLINICO GERAL	48
43.	SORAIA ROHERS PENHA	300135056	NS	MÉDICA	24
44.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761	NS	CLINICO GERAL	48
45.	VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA	300133785	NS	CLINICO GERAL	66
46.	VITOR SALOMÃO GONÇALVES MELO DE MELGAR	300143073	NS	CLINICO GERAL	96
47.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992	NS	CIRURG. GERAL	72
48.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638	NS	ORTOPEDISTA	48
49.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272	NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96
50.	ZHARA GIMENA DE VASCONCELOS PIMENTAL BARBOSA LONGUINI MOREIRA	300145342	NS	NEFROLOGISTA	120

MÉDICOS – EMERGENCIAIS

51.	ANA LETICIA MAIORQUIN	300151719	NS	MÉDICA	24
52.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300151885	NS	INTENSIVISTA	48
53.	CARLOS ALFREDO ANTONIO SAN MIGUEL GOMES	300151765	NS	INTENSIVISTA	48
54.	CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO SENA FILHO	300151858	NS	CLINICO GERAL	84
55.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300151778	NS	INTENSIVISTA	36
56.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	NS	CIRURGIAO GERAL	24
57.	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	300150975	NS	ORTOPEDISTA	120
58.	KELVIN LUCAS PAGANINI	300151829	NS	INTENSIVISTA	96
59.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861	NS	INTENSIVISTA	96
60.	LUIZ MERCADO VALENTE	300151812	NS	INTENSIVISTA	96
61.	MADSON ALBUQUERQUE ALVES	300151776	NS	INTENSIVISTA	96
62.	NATHALIA YUMI KIKUCHI	300154928	NS	INTENSIVISTA	30
63.	RODRIGO DE FIGUEIREDO GONÇALVES	300151247	NS	ORTOPEDISTA	30
64.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300155018	NS	INTENSIVISTA	96
65.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300154322	NS	INTENSIVISTA	96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 7399047

Portaria nº 241/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante Requerimento , que consta nos autos do Processo: **0050.354443/2019-41**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário em favor da servidora **THAIS DE ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Enfermeira com a matrícula nº **300145090**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II / HPSJP-II com sub-lotação da Gerencia de Enfermagem, referente ao exercício de **2019**, no que tange ao período de **21 á 30/10/2019**.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Charlton José P. Rangel
Diretor Geral Adjunto/ HPSJP-II

Protocolo 7388147

HICD

Portaria nº 277/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 576/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Julho/2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	120
Ana Lúcia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	71
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	72
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	24
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Cristilena Yasmim Campos Barbery	300147715	Téc. de Enfermagem	72
Daniel de Almeida Campos	300068716	Fisioterapeuta	72
Deiviangelo Sousa Freitas	300143623	Téc. Nutrição e Dietética	60
Dulce Maria Rodrigues Leite	300016148	Psicologo	36
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	36
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	96
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	12
Estela Miriam de Oliveira e Silva	300094171	Fonoaudiologo	84
Fernando José dos Santos Ramos	300016676	Aux. de Enfermagem	48
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	120
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	108
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicologo	36
Joanete Pereira Jesuino	300143007	Téc. Nutrição e Dietética	96
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicologo	60
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Maria Alice Ribeiro de Souza	300022399	Assistente Social	72
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicologo	78
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	60
Maysa Maria da Silva Pinto	300144794	Fisioterapeuta	78
Naiara Triverio Camacho	300102121	Fisioterapeuta	24

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Servidor	Matrícula	Especialidade	H.P.
Patricia Meira Baena	300126472	Assistente Social	60
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	60
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	36
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	90
Sandra Valeria Dantas de Souza	300093987	Téc. de Enfermagem	120
Vitória Coelho Mendes	300157025	Téc. Nutrição e Dietética	48

Porto Velho,
09 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7401856

Portaria nº 278/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 576/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	72
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	300068790	Psicólogo	36

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7401991

Portaria nº 279/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 576/2019/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Julho/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Celina Aparecida Bertoni Lugtemburg	300049872	Farmacêutico Bioquímico	120
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar	90
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	60
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Técnico em Laboratório	120

Porto Velho, 09 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 7402060

Portaria nº 260/2019/HICD-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.480322/2018-11, Considerando teor do -Ofício- nº -360/2019/ de 25 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de Médica Pediatra, Matrícula n.º. **300022433**, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de 01.12.2014 a 30.12.2014 referente ao exercício de 2014, ficando essas Férias para serem usufruídos em **01.06.2019 a 30.06.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7200427

Portaria nº 261/2019/HICD-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.480322/2018-11, Considerando teor do -Ofício- nº -360/2019/ de 25 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de Médica Pediatra, Matrícula n.º. **300022433**, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de 01.12.2015 a 30.12.2015, referente ao exercício de 2015, ficando essas Férias para serem usufruídos em **01.07.2019 a 30.07.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7201208

Portaria nº 262/2019/HICD-NRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0057.480322/2018-11, Considerando teor do -Ofício- nº -360/2019/ de 25 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **ANTONIETA RODRIGUES GAMA**, ocupante do cargo de Médica Pediatra, Matrícula n.º. **300022433**, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, no período de 01.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, ficando essas Férias para serem usufruídos em **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7201260

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMERGENCIAL

Processo nº. 0052.302879/2019-34

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na Prestação de Serviços de **Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo D**, asseio e conservação predial, as atividades que visam a obter as condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos no termo de referência nas dependências do Hemocentro Coordenador, Almoxarifado Central e também nas Unidades da Hemorrede localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena-RO, por um período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO/EMERGÊNCIA**, com fundamento da Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 40/2019/FHEMERON-ASSEJUR (7281323), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (7269698), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.302879/2019-34(SEI).

Em favor da empresa:

1. **Valeska Aline Maria Pereira - EPP CNPJ: 07.436.461/0001-50**, no valor total de **R\$560.974,18 (quinhentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

No valor total de **R\$560.974,18 (quinhentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$560.974,18 (quinhentos e sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019

PRESIDENTE INTERINO
GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 7406775

Portaria nº 240/2019/FHEMERON-NUCOMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Agosto de 2019, os colaboradores abaixo relacionados para **HOLOGADORES** do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/ Compras Net **para desempenhar as funções Consulta, Homologador/Pregão/ Contrato/Pregão, Cotação Eletrônica, Gestão de Atas, Suprimentos de Fundos e outras funções que sejam necessárias para utilização do sistema**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

ONOFRE MONTEIRO DA SILVA – Matrícula - 300136478 / CPF: 011.400.312-28

Marcos Rezende de Castro – Matrícula - 300037226 / CPF: 117.280.878-30

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PRESIDENTE INTERINO
GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 7402667

Portaria nº 239/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Nomear o servidor **MANOEL PINTO DA SILVA, Administrador, SIAP nº 0702901**, para responder pelo setor de **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, para o exercício de 2019, com **efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2019**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

George Luiz Sabag Skrobot
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 7388739

SEDUC

Portaria nº 4270/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351476/2019-14.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300146019	DANIELE SANTANA FERREIRA	Professor Classe C	3 horas	6 horas	9 horas

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7358301

Portaria nº 4260/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.345064/2019-37.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Março e Abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300015478	ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO	Professor Classe C	36 horas	40 horas	76 horas

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7352525

Portaria nº 4250/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

considerando os termos do Processo nº 0029.341800/2019-88.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro, março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C	7 Horas	9 horas	10 horas	26 horas

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7349962

Portaria nº 4254/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.341633/2019-75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro, março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	fevereiro	Março	Abril	Total
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	Professor Classe C	2 horas	2 horas	4 hora	8 horas

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7351580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 06/CI/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do no valor total do R\$ Convênio n. 252/PGE/2016 20.000,00 (vinte mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé/AEFVAG, de São Francisco do Guaporé/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.17769.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.17666.0000/2017 repassados para a aquisição de 25 (vinte e cinco) colchões pró-saúde firme, solteiro (18x188x78), 06 aparelhos de ar condicionado Split 12000 BTUS/s, que tem por finalidade auxiliar o desenvolvimento das atividades técnicas e pedagógicas da Escola Família Agrícola Vale do Guaporé, do município de São Francisco do Guaporé/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 060/GPC/CGE/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 006/PGE/2017, no valor global de R\$ 102.080,00 (Cento e dois mil e oitenta reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o (CERNIC)- Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal/RO, através dos Processos de CONCESSÃO n. 01.1601.18809-0000/2016 e de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01-1601.17657-0000/2017, repassados para "Manutenção do Ensino Especial".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7338087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 068/GPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 227/PGE/2014 no valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.05429.0000/2014 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.11063.0000/2016, repassados para a aquisição de material didático pedagógico, combustível e manutenção de veículos, conforme detalhamento, e assim melhorar o atendimento dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7319854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 059/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 068/PGE/2015 no valor global de R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Jaru/RO, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.12627.0000/2015 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.20297.0000/2015 (1ª parcela), 01.1601.16361.0000/2016 (2ª e 3ª parcelas), repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de Jaru/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7319688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 21/CGE/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 250/PGE/2016, no valor global de R\$ 2.131.286,82 (dois milhões cento e trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.17444-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeira e segunda parcela) n. 01-1601.12960-0000/2017, (terceira parcela) n. 01-1601.17536-0000/2017 e (quarta parcela) n. 01-1601.00256-0000/2018, repassados para "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7314034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 072/GACC/CGE/2019, APROVA e HOMOLOGA, com ressalvas, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 288/PGE/2016 no valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.09689.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.17419.0000/2017, repassados para a aquisição de material didático, pedagógico e expediente, aquisição de material de informática, manutenção e prestação de serviços de informática, aquisição de peças para veículos, aquisição de combustível, aquisição de material de limpeza, aquisição de material para manutenção de piscina, para melhorar o atendimento dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ariquemes/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7338955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer nº007/GACC/CGE/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio nº 159/PGE/2016 no valor global de R\$ 1.500.000, (Hum milhão e quinhentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura de Espigão do Oeste –RO, através do Processo de concessão nº 01-1601.12351-0000/2016 (Vol. I II e III) e os processo prestações de contas, (1ª parcela) nº 01-1601.21987-0000/2016- (Vol. I e II), (2ª parcela) nº 01-1601.03236-0000/2017- (Vol. I e II), (3ª parcela) nº 01-1601.14334-0000/2017- (Vol. I II III e IV). Repassado para manutenção dos veículos adequados ao transporte Escolar para atender aos alunos do município de Espigão do Oeste-RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial que ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 6839474

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 08/08/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, a servidora **Maria Elizabet de Lima Cândido**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300026900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7349358

Portaria nº 4220/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 2576/2019/SEDUC-NFE (5979461) do (a) servidor (a) **MARIA EDNA MACIEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300026985, no período de 18/11/2019 à 02/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **09/12/2019 à 23/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7319467

Portaria nº 4193/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recesso de julho/2019 do (a) servidor (a) **NEURLI GUIMARAES DO PRADO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Marechal Rondon/CRE/SEDUC/JI-PARANÁ, matrícula nº 300010538, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **31/07/2019 à 14/08/2019**, considerando que a licença Médica coincidiu com as férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7305144

Portaria nº 4190/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recesso de julho/2019 do (a) servidor (a) MAYANI CUSTODIO VICENTE FEITOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CEEJA Marechal Rondon/CRE/SEDUC/JI-PARANÁ, matrícula nº 300099166, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **01/08/2019** à **16/08/2019**, considerando que a licença Prêmio coincidiu com as férias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7303771

Portaria nº 4196/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ELIZABETE SENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Maria Aurora do Nascimento/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300013123, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** à **15/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7306744

Portaria nº 4195/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305) do (a) servidor (a) ANA LUCIA ARGEMIRO DA SILVA GUBERT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Alvares de Azevedo CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300013157, no período de 03/01/2019 à 01/02/2019 conforme Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE(4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7306536

Portaria nº 4206/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELIA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no NCEE/SEDUC, matrícula nº 300015347, no período de 18/11/2019 à 27/11/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **21/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7309038

Portaria nº 4209/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) IRMA MENDES DA FONSECA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na PD/SEDUC, matrícula nº 300025803, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em um único período: de 20 (vinte) **21/10/2019 a 09/11/2019**, considerando que a servidora já usufruiu 10 (dez) dias em: 07/01/2019 a 16/01/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

Maria Conceição Alves

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7310099

Portaria nº 4211/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante/CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300063127, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019 à 30/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7312070

Portaria nº 4213/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDELIR SANTOS GUIZONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300088975, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **04/11/2019 à 18/11/2019** e o segundo de: **09/12/2019 à 23/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7313193

Portaria nº 4214/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) CARLA MARIA TRASSI COUTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Nilson Silva/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300088397, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **13/08/2019 à 27/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7315387

Portaria nº 4362/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.353989/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/08/2019 o(a) servidor(a) **IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300036570, para exercera função de Diretora do EEEFM Jardim das Pedras, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7414436

Portaria nº 4336/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do Processo nº.0029.329523/2019-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor o(a) **FABIOLA MARQUES PIMENTEL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300063496, da função de Vice Diretora da EEEMTI **MARECHAL RONDON** Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7390951

Portaria nº 4234/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo e terceiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA ENES COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300038307, nos períodos de 05/08/2019 à 14/08/2019 e 03/10/2019 à 12/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O segundo de: **03/10/2019** à **12/10/2019** e o terceiro de: **22/01/2020** à **31/01/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7334309

Portaria nº 4339/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.307877/2019-29.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº.3995/2019/SEDUC-NTFG 30 de julho de 2019.

Onde se lê

Art. 1º. Designar a contar de 22/07/2019 o(a) servidor(a) **BENTO COSTA DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300046230**, para exercer a função de Vice-Diretora da **EEEFM Gov. Araújo Lima**, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

t. 1º. Designar a contar de 29/07/2019 o(a) servidor(a) **BENTO COSTA DE ARAÚJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300046230**, para exercer a função de Vice-Diretor da **EEEFM Gov. Araújo Lima**, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7391720

Portaria nº 4236/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 561/2019/SEDUC-NFE (4541590) do (a) servidor (a) **INGRID BARRETO ZANATA MOREY**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na **ASRED/SEDUC**, matrícula nº 300055729, no período de 30/09/2019 a 09/10/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/09/2019 à 25/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7335242

Portaria nº 4272/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao Recesso de julho/2019 do (a) servidor (a) **EDNA SURUI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Escola Sertanista José do Carmo Santana/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300138277, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em: **16/09/2019 à 30/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7361456

Portaria nº 4274/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) EMERSON MANZIOLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Nilo Coelho/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300063098, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **16/09/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7363157

Portaria nº 4269/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) GENIVALDA RODRIGUES XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA Aída Fibiger de Oliveira/CRE/SEDUC/Cacoal, matrícula nº 300028538, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **29/08/2019** à **12/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7357306

Portaria nº 4262/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) GILSONIA ALDA BIZERRA BRITO PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF Maria da Conceição de Souza/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300051455, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019** à **16/12/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7353675

Portaria nº 4252/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIOLA MARQUES PIMENTEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Marechal Rondon/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300063496, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE,(4256305),alterado pela portaria 17(4247665) ficando as mesmas para fruição no seguinte período: **01/11/2019 à 30/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7350091

Portaria nº 4266/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LUCILENE FERREIRA BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GFIN/SEDUC, matrícula nº 300014878, no período de 01/07/2019 à 30/07/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **01/07/2019 à 15/07/2019** e o segundo de: **02/09/2019 à 16/09/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7356310

Portaria nº 4096/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MICHELLE YAMAGUCHI SANCHES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Orlando Bueno da Silva/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300125096, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **29/07/2019** à **12/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7211775

Portaria nº 4276/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2486/2019/SEDUC-NFE (5904684) que marcou o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) AMANDA DA SILVA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo técnica Educacional nível 2, lotado (a) na E.E.E.F.M. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300142737, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/07/2019** à **30/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7364284

Portaria nº 4178/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SELMA ACOSTA BRAGANÇA**, Matrícula: 300024316 para exercer a função de Fiscal de Contrato dos processos Administrativos nº **0029.196039/2019-13**, referentes aos serviços de Aquisição de Hospedagem e Alimento, nº **0029.252617/2019-17**, Passagens Terrestre e nº **0029.286954/2019-08**, de material gráfico para atender as Ações do Curso de Formação Continuada para Professores que atuam em comunidades Quilombolas.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12, de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Educação

Protocolo 7283983

Portaria nº 4329/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 19 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018, Autorização SEDUC-ASF (7332478)) e o constante no processo nº 0029.144681/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná, CNPJ nº 26.197.035/0001-56, Presidente do Conselho Gestor Rosângela Aparecida Marum Candido, CPF n. 242.448.482-15, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Agência 0951-2 Conta Corrente nº 65.778-6, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 71.470,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 18.530,00 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7376023

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição, destinada a certificar as notas, bem como emitir relatório dos serviços prestados à Secretaria de Estado da Educação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran-RO, Processo SEI 0029.037837/2019-12;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza- matrícula 300122497;
- Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 3º Revoga-se a todas as Portaria anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2019.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7406293

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, R E S O L V E:

Art. 1 Dar nova composição designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 291/PGE-2014, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.07623-0000/2014.

- Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza- matrícula 300122497 e
- Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165;

Art. 2º Compete à comissão:

- Acompanhar o serviço de Abastecimento/Combustível dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;
- Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;
- Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de Abastecimento/Combustível.

Art. 3º Revogando-se todas as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2019.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Dar nova composição a comissão abaixo relacionados destinada, ao recebimento dos serviços destinados a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 059/PGE/2015, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02828.0000/2015:

- Harrison Vasconcelos Lobo - matrícula 300158582;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza- matrícula 300122497;
- Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 2º Compete à comissão:

- Acompanhar o serviço de manutenção automotiva dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;
- Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;
- Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço e manutenção.

Art. 3º Revoga-se a todas as Portaria anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2019.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Protocolo 7406175

Portaria nº 4340/2019/SEDUC-CREMDOGAF

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Habilitação;

Art. 2º - Designar os Servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Habilitação, para habilitar os fornecedores para a aquisição dos produtos Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/**PNAE** e Programa Estadual de Alimentação Escolar/**PEALE**, na Jurisdição que compete a Coordenadoria Regional de Educação, do Município de Machadinho DÓeste:

Geni da Silva Rocha – Mat – nº 300051499	- Presidente
Maria Celia da Silva Witte – Mat – nº 300026044	- Secretária
Silvia Gonzaga – Mat – nº 300023577	- Membro
Simônia Aparecida Gava– Mat – nº 300026096	- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7395111

SEJUCEL

Portaria nº 117/2019/SEJUCEL-COMFISC

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compôr a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do Art 6º da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	PRESIDENTE
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
DAVI DANIEL DOS SANTOS	300155896	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	MEMBRO
CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	300157185	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
LUANA FERNANDES PALITOT	300149939	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159897	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPÉ 3071551	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 92/2019/SEJUCEL-SECONV de 03/07/2019 , publicada no DOE Edição 121 - 4 de julho de 2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de Agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente - SEJUCEL

Protocolo 7402447

Portaria nº 116/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Decreto do dia 3 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 e, CONSIDERANDO, a lei nº 3665 de 13 de novembro de 2015, que institui os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR,

RESOLVE

Art. 1º. Os Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR passa a ter como Protocolo de Padronização de Cerimoniais Esportivos conforme documento em anexo.

Art. 2º. Fica também estabelecido o Plano de Atribuições Administrativas, em anexo, para os jogos com vistas a estabelecer padrão de gestão e qualidade administrativa dos Jogos Intermunicipais de Rondônia.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019

Jobson Bandeira dos Santos

Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 7335162

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo nº 0032.157965/2019-14

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer/SEJUCEL/RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.157965/2019-14, torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento nº 016/PGE-2019 com a: Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.044.516/0001-54, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual que se destinam a Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física, para atender a realização do Projeto “Capacitando Talentos”, na Cidade de Porto Velho-RO, no período de de 03 (meses) de 30/07 a 26 outubro de 2019.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 7398010

SEAS

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, dos autos do processo administrativo nº 0026.323463/2019-77, a Inexigibilidade de Licitação em razão da contratação d e **serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, objetivando a contratação de empresa especializada em ministrar o Curso de capacitação e aperfeiçoamento de “COSO ICIF 2013”**, a ser realizado no município de Porto Velho - RO no período de 19 a 22 de agosto de 2019, perfazendo o valor de R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais) em favor da empresa ATLAS TREINAMENTOS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – CNPJ: 24.313.576/0001-77, conforme o Despacho PGE-SEAS ID. 7369274, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7388090

Portaria nº 509/2019/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 21/2019/SEAS-GCON (7405672), dos autos de n. 0026.352002/2019-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, do servidor **Luciano Marques de Souza Lima**, ASSESSOR V, matrícula n. 300142916, lotado na Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 01.09.2019 a 30.09.2019, a qual fica transferido para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder	20 dias	11.09.19 a 30.09.19 FÉRIAS
Conceder	10 dias	21.10.19 a 30.10.19 ABONO PECUNIÁRIO
Publique-se.		

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7394889

IDARON

Portaria nº 697/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e Decreto nº 108, de 15 de junho de 2016,

Considerando o art. 31, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Laudo de Readaptação (4525397);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** readaptação de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **SÉRGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI**, matrícula: 300092937, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Especialidade: Agronomia, lotado na Ulsav de Rolim de Moura, para exercer Atividades Administrativas de baixa complexidade, a contar de 13.08.2019 a 08.02.2020.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 7384724

Portaria nº 700/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 01 de outubro de 2019, o servidor **Cisley Munis Silva**, Matrícula Funcional nº 300094718, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de Costa Marques**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de São Miguel do Guaporé**, conforme Processo nº 0015.349991/2019-85.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7406319

Portaria nº 698/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 209, do Processo nº 0015.352598/2019-79,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Kênia de Pinho Bernardino Machado**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário, matrícula 300112487, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Ouro Preto do Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **02/09/2019 a 21/09/2019**, em substituição do titular **Ezequias Azevedo da Rocha**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav Ouro Preto do Oeste, por encontrar-se de Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERESPresidente
matrícula 300044798

Protocolo 7402813

Portaria nº 701/2019/IDARON-ASTEC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Sandra Regina Milani Chagas**, Administradora, matrícula funcional nº 300042770, para, em substituição a servidora **Patrícia Gonçalves Penedo**, Administradora, matrícula funcional nº 300110281, integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0015.364960/2018-73, na qualidade de Presidente.

Art. 2.º. Neste mesmo Ato, prorrogar o prazo da Comissão instaurada pela Portaria nº 503/2019/IDARON-ASTEC, de 19/06/2019 pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta.

Art. 3.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 7408455

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº026/2019- IDARON****CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RÔNDONIA – IDARON.**CONTRATADA:** SCODA AERONÁUTICA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(uma) aeronave anfíbia biplano.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente Contrato é R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

DO PROCESSO: nº. 0015.261021/2018-78/FESA.

VIGÊNCIA: O contrato firmado terá vigência a partir da data da sua assinatura até, no mínimo, 12(doze) meses após o recebimento definitivo do objeto, por meio de termo circunstaciado.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 31/07/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Rodrigo Scoda

Diretor Presidente - SCODA AERONÁUTICA FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

Porto Velho, 31 de Julho de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 7418936

DER

ERRATA

Em referência a retificação publicada no DOE nº 131 de 18 de Julho de 2019 página 11, **retifica-se:**

Onde se lê: RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor ALEXSANDRO SCABELO, Matrícula n. 300106814, Auxiliar de Serviços Gerais.

Leia-se: RETIFICAR os termos da **Portaria nº 285/GAB/DER/RO**, datada de **29.03.2017**, Publicada no **DOE nº 67** de **10.04.2017**, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor ALEXSANDRO SCABELO, Matrícula n. 300106814, Auxiliar de Serviços Gerais.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7371613

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1091/GAB/DER/RO, datada de 02.11.2016, Publicada no DOE nº 225 de 05.12.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento a servidora **ODALICE DA SILVA XAVIER**, Matrícula n. 3001116976, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê:

Período 17/08/2011 à 16/08/2013 e Efeito Financeiro 16/08/2013.

Período 17/08/2013 à 16/08/2015 e Efeito Financeiro 16/08/2015.

Leia-se:

Período 18/08/2011 à 17/08/2013 e Efeito Financeiro 18/08/2013.

Período 18/08/2013 à 17/08/2015 e Efeito Financeiro 18/08/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7380311

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 270/GAB/DER/RO, datada de 01.03.2018, Publicada no DOE nº 43 de 07.03.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento a servidora **ODALICE DA SILVA XAVIER**, Matrícula n. 3001116976, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê: Período 17/08/2015 à 16/08/2017 e Efeito Financeiro 16/08/2017.

Leia-se: Período 18/08/2015 à 17/08/2017 e Efeito Financeiro 18/08/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 7380531

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, através do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que requer **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 146385**, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/03531/2013, para Implantação de melhorias no sistema de abastecimento de água, constituindo da construção do 2º módulo do reservatório apoiado de 3.500m³, a ampliação da estação elevatória de água tratada do sistema Mariana, a ampliação de 148.182,99 metros de rede de distribuição projetada, com diâmetros variando de 50 a 400 mm e execução de 5.030 ligações domiciliares de água e 4.529 ligações intradomiciliares, localizada na Rua Capão da Canoa, Setor 17, Lote nº C-05, Bairro Três Marias, Porto Velho - RO.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

GILSON CASTRO DE MORAES

Gestor PAC Saneamento/RO.

DECRETO N. 24.045, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DOE nº 127 de 12 de julho de 2019.

Protocolo 7413846

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença Municipal de Operação referente ao processo nº **16.00501.00.2015**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para a Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais e obras de arte no Projeto de Assentamento Pau d'Arco, com extensão total de 60.159 metros, no município de Porto Velho – RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Declaração de Conclusão de Obra, junto a Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), do processo Nº **16.00553.00.2015** referente à Restauração e manutenção de estradas municipais, incluídas todas as suas obras de arte, extensão total de 37.137,00 metros – Trecho de recuperação: Linha 14F = 16,484 km. Trechos de Complementação: Linha F – 5,729 km; Linha G = 4,437 km; Linha H = 5,345 km; Linha I = 5,142 km – Projeto de Assentamento São Francisco, no município de Porto Velho – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a Licença Municipal de Operação, junto a Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA), do processo Nº **16.00525.00.2015**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, para a Execução de obras de infraestrutura incluindo construção, recuperação e complementação de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento União da Vitória, com extensão total de 44.162 metros, próximo ao Distrito de União Bandeirantes, município de Porto Velho – RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Protocolo 7399980

ATO Nº 145/2019/DER-GECON

Porto Velho, 15 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.061.749/2018-81
Convênio n.º 052/18/PJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de **Cacaulândia - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **052/18/PJ/DER** que tem por objeto: Aquisição de equipamentos: moto serra, máquina de solda retificadora, bomba de água, macaco hidráulico, carregador de bateria, furadeira de bancada, betoneira, pistola pneumática, para atender o município de Cacaulândia/RO

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7355127

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2018/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 0003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 236/2018, referente ao Pregão Eletrônico de nº 345/2018, cujo objeto é Aquisição de 04 (Quatro) Veículos Utilitários tipo Pick-Up Caminhonete Cabine Dupla, para atender as necessidades da Gerência de Logística, Coordenadoria Operacional, Diretor Adjunto e Coordenadoria de Usinas, para a realização dos trabalhos de fiscalização das obras em andamento, tendo como fornecedora a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 517.600,00** (Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.346160/2019-31. Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Protocolo 7408859

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados, que

Homologa o **Pregão Eletrônico** nº 240/2019/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº **0009.211102/2019-97**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (Escada de fibra de vidro, Escada Extensiva de fibra de vidro vazada e Banco escada em fibra de vidro), para atender as necessidades do DER/RO, em favor das empresas **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R\$ 10.680,00** (Dez mil, seiscentos e oitenta reais) e empresa **I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, vencedora do item 002, com proposta no valor total de **R\$ 16.854,00** (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Agosto de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7411369

Decisão nº 10/2019/DER-PROJUR

Processo nº 0009.002564/2017-53

Contratada: JRP - ENGENHARIA EIRELI-EPP.

CNPJ 14.878.898/0001-00.

Contrato nº 005/2018/PJ/DER-RO

Objeto: CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA BEIRA-RIO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

Considerando a manifestação Corpo Técnico ID 6961506 e considerações da Procuradoria emitidas no despacho 7119320, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** das Justificativas 6872015, apresentadas pela Contratada em resposta a Notificação 6674389 e, **em razão da Mora executiva atestada**, por este ato aplico a sanção de **Multa no valor de R\$8.218,46 (oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)** em face da empresa **JRP - ENGENHARIA EIRELI-EPP**, baseado nos percentuais da Cláusula Décima Quinta, alínea "c", do Contrato nº 005/2018/PJ/DER-RO, com fulcro no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Em vista do atraso ora penalizado e do pleito dilatório proposto em sede de defesa, que o Corpo Técnico informe se o saldo executivos atual será suficiente a conclusão do escopo. Se inexequível, indique qual tempo estritamente necessário à obtenção do objeto a fim de que seja avaliada a entabulação de termo aditivo antes do encerramento de vigência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 1 de agosto de 2019.

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 7123551

ATO Nº 128/2019/DER-GECON

Porto Velho, 26 de julho de 2019.

Processo Administrativo: 0009.022015/2018-86

Convênio n.º 005/18/FITHA

Prefeitura Municipal de **Parecis - RO**.

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 005/18/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha Kapa 04, trecho: Linha 75 / Km 12,00 – extensão de 12,00 Km. Totalizando uma extensão de 12,00 Km, no município de Parecis/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 7037854

Portaria nº 1021/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 125/2019/DER-NUATC de 11.03.2019, a contar de 15 de agosto de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 018/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ANDRE CARDOSO MARTINS
RODRIGO RODRIGUES MARQUES

Cadastro nº 300104797
Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇO DE CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DA ESTRADA A SEGUIR: LINHA AZUL 02 - TRECHO: ESTRADA DA Balsa/KM 16,60 KM. TOTALIZANDO 16,60 KM ESTRADA SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE /RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.054.635/2018-84**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Engº Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7353103

Portaria nº 1023/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 982/GAB/DER/RO de 27.11.18, A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, E DESIGNAR O (S) O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTA DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 058/18/FITHA**, A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELO

Cadastro nº 300118681
Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: 1) LINHA C 82-A LD DIR.-TRECHO: RO 458/KM 6,80 - EXTENSÃO: 6,80 KM; 2) TRAV. 30- TRECHO: RO 459/LH C 85-EXTENSÃO: 5,10 KM; 3) LINHA C 85 LD DIR.- TRECHO: CIADA/TRAV.30-01-EXTENSÃO: 9,30 KM; 4) TRAV. 30-02- TRECHO: LH C-85/LH C-90-EXTENSÃO: 5,10 KM; 5) LINHA C 90 LD DIR.- TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,00 KM; 6) TRAV. 30-03-TRECHO: LH C-90/LH C-95-EXTENSÃO: 5,60 KM, 7) TRAV.30-04-TRECHO: LH C-95/LH C-100-EXTENSÃO: 5,80 KM; 8) LINHA C 100 LD DIR.-TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,50 KM, **TOTALIZANDO 80,20 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.088.886/2018-62.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Engº Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO/DER/RO

Portaria nº 1037/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 224, DE 04.01.2000, COM FULCRO NO INCISO IV, ART. 24 DO DECRETO Nº. 8995 DE 18/02/2000, PUBLICADO NO DOE Nº. 4436, DE 18.02.2000, LEI COMPLEMENTAR Nº. 335, DE 31.01.2006, DECRETO DE 01.02.2006, PUBLICADO NO DOE Nº. 0448, EM 03/02/2006 E LEI 827/15, DE 15.07.2015.

RESOLVE:

ART. 1º Revogar Portaria nº 331/2018/DER-NUATC de 01.08.2018, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTE DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 066/18/PJ/DER-RO** A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELOCADASTRO Nº 300118681
CADASTRO Nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA C 95 LD ESQ. - TRECHO: TRAV. B O/ KM 11,70—EXTENSÃO: 11,70 KM; LINHA C 95 LD DIR. - TRECHO: RO 458 / RO 457 - EXTENSÃO: 20,40 KM; LINHAC 110 LD DIR.-TRECHO: TRAV. B 40/TRAV. B 50-EXTENSÃO: 4,40 KM. TOTALIZANDO 36,50 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE RONDONIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.089130/2018-31**.**

Porto Velho, 15, agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-ROEngº Paulo Henrique Genz
Coordenador da CPPOO do DER-RO
Protocolo 7378873

Portaria nº 1033/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 337/2019/DER-NUATC de 01.08.2018, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTE DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 095/18/PJ/DER-RO**, A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELOCadastro nº 300118681
Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: TRAV. VILA ALTO ALEGRE - TRECHO: LINHA C 85 / LINHA C 90 - EXTENSÃO - 7,00 KM; TRAV. DO POLAQUINHO - TRECHO: LINHA C 85 / LINHA C 90 - EXT. - 5,00 KM. TOTALIZANDO 12,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.067618/2018-15**.**

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-ROENGº PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Portaria nº 1028/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 341/2018/DER-NUATC de 01.08.2018, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTE DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 096/18/PJ/DER-RO**, A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELOCADASTRO Nº 300118681
CADASTRO Nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA A SEGUIR: LINHA C95 LD ESQ. - TRECHO: RO 458 LD ESQ. / TRAV. 3 0- EXTENSÃO: 20,00 KM. TOTALIZANDO 20,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.140122/2018-95**.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-ROEngº Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7360001

Portaria nº 1032/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:**RESOLVE:**

ART. 1º Revogar Portaria nº Portaria nº 127/2019/DER-NUATC DE 11.03.2019, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTE DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 126/18/PJ/DER-RO**, A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
DILANE IBIAPINA DE MELOCadastro nº 300118681
Cadastro nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 70,00 (SETENTA) M DE TUBOS METÁLICOS. SENDO 30,00 (TRINTA) M COM ESPESSURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 2,00M: 30,00 (TRINTA) M COM ESPESSURA DE 2,00MM E DIÂMETRO DE 1,50M E 10,00 (DEZ) M COM ESPESSURA DE 2,00MM DE DIÂMETRO DE 1,00M, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02359-0001/2017**.**

Porto Velho, 16 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-ROENGº PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7373093

Portaria nº 1029/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº 126/2019/DER-NUATC de 12.03.2019, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTA DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 159/18/PJ/DER-RO,** A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELO

CADASTRO Nº 300118681
CADASTRO Nº 300156348

Art. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: Aquisição de 120,00 metros de chapas metálicas sendo 10m com Diâmetro = 1,00 m, 20m com Diâmetro = 1,50 m e 90m com Diâmetro = 2,00 m para a execução de bueiros em estradas vicinais, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.095303/2018-50.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Engº Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7360788

Portaria nº 1027/2019/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

ART. 1º Revogar Portaria nº Portaria nº 326/2018/DER-NUATC de 01.08.2018, E DESIGNAR A CONTAR DE 15 DE AGOSTO DE 2019, O (S) SERVIDOR (ES) ABAIXO RELACIONADOS, TODO(S) PERTENCENTE(S) AO QUADRO DE PESSOAL DESTA DEPARTAMENTO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS OBJETO DO **CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO,** A QUAL DEVERÁ ATESTAR A REALIZAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO APROVADO EMITINDO RELATÓRIOS PARA O CONCEDENTE INFORMANDO O SEU CUMPRIMENTO NAQUELE PERÍODO.

RODRIGO RODRIGUES MARQUES
EDILANE IBIAPINA DE MELO

CADASTRO Nº 300118681
CADASTRO Nº 300156348

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: *RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS* COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA C 90 - TRECHO: RO 458 LD. ESQ./ TRAV. POLAQUINHO - EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA C 105 - TRECHO: RO 458 LD. DIR. / TRAV. B 40 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA C 110 - TRECHO: TRAV. B 40 / KM 33,00 SENTIDO RO 458 - EXTENSÃO: 33,00 KM; TOTALIZANDO 73,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS, , NO **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.089053/2018-.****

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Engº Paulo Henrique Genz Miotto
Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7359261

JUCER

Portaria nº 126/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elieni Duarte Araújo,** Assistente Administrativo, matrícula nº 300147164, para substituir o servidor **José Raimundo Rodrigues da Silva,** Gerente de Registro do Comércio, matrícula 300147250, em virtude do titular estar de férias no período de 12/08/2019 à 26/08/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 7274671

Portaria nº 131/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MADSON GOMES BEZERRA**, Técnico Registro do Comércio, Matrícula 300147306, Pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da programação 0412210152087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesas.

2087.33.90 - 30	R\$ 1.000,00
2087.33.90 - 39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dia úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 7355458

Portaria nº 135/2019/JUCER-DRH

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**, Matrícula 300157805, Presidente/JUCER, **LEILSON COSTA DE SOUZA**, Matrícula 300147280, Secretário Geral/JUCER, **ELTON SILVA SANTOS**, Matrícula 300147168, Assistente I, e **ADEMAR DE MATOS LIMA**, Matrícula 300147100, Motorista que conduzirá o veículo Toyota HILUX NCI 8238, aos municípios de Ji-Paraná, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Rolim de Moura e Cacoal com saída no dia 19/08/2019 e retorno no dia 24/08/2019, visando firmar parceria entre a JUCER, SEFIN e os Municípios de Cerejeiras e Colorado do Oeste, Implantação e operacionalização da Unidade de Atendimento Empresa Fácil/JUCER, necessidade de manutenção técnica preventiva e de suporte de informática nos equipamentos, treinamento aos acadêmicos dos Cursos de Ciências Contábeis da UNIR/Cacoal e Faculdade UNESC/Vilhena.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro

Vice-Presidente

Matrícula nº 300147362

Protocolo 7383949

DETRAN

Portaria nº 1749/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal;**Considerando** que até a presente data não houve apresentação por parte da empresa **COSTA MARQUES PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.593.033/0001-50** de **Certificado ISO 9001:2008** com validade atestada por entidade certificadora pelo INMETRO, bem como não comprovou a regularização da documentação solicitada para a regularização do credenciamento para o exercício 2018;**Considerando** que não fora apresentada qualquer documentação relativa ao credenciamento do exercício 2019;**Considerando** a gravidade da situação, vez que a validade do seguro de responsabilidade civil profissional da empresa venceu em 21/08/2018;**Considerando** os documentos juntados aos autos dos Processos SEI nº 0010.260891/2019-51 e 0010.192910/2019-17;**Considerando** o disposto no art. 41 da Portaria nº 2.599/GAB/DETRAN de 25.05.2015:**RESOLVE:****I – PRORROGAR**, por **30 (tinta) dias** a suspensão das atividades da empresa **COSTA MARQUES PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.593.033/0001-50**, localizada no município de Costa Marques – RO, visando apresentação de Certificado ISO 9001:2008, sem prejuízo de eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**II – Intime-se** o representante da empresa para conhecimento da medida cautelar, ficando a empresa advertida de que no período não poderá realizar vistorias e inspeções veiculares, excetuadas as vistorias de retorno/confirmação de alterações solicitadas antes da suspensão.**III – Intime-se** a Diretoria Técnica de Veículos, bem como a Ciretran de Costa Marques para divulgação desta aos usuários em geral, abstendo-se de aceitar Laudos da empresa supracitada no período da suspensão.**IV – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**V – Visando** evitar descontinuidade dos serviços, fica autorizada a realização de todas as vistorias na CIRETRAN local no período se a empresa suspensa for a única credenciada no município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7367974

Portaria nº 1766/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019 (ID 4453492); considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-1COMSIND de 09/08/2019 (ID 7245068).**RESOLVE:****I – PRORROGAR**, por **50 (cinquenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.284777/2019-16** instaurado em face da empresa **SUZANE MARTINS MONTEZANI EIRELI**, CNPJ nº. 05.357.576/0002-05, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Cacoal/RO**II – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7402470

Portaria nº 1764/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019 (ID 4453492); considerando o disposto no art. 7º da Portaria nº 1425/GAB/DETRAN/RO de 23/05/2017; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-1COMSIND de 09/08/2019 (ID 7245068).**RESOLVE:****I – PRORROGAR**, por **50 (cinquenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.284739/2019-63** instaurado em face da empresa **ITAPUÃ FABRICA DE PLACAS LTDA**, CNPJ nº. 20.003.552/0001-60, credenciada junto ao DETRAN/RO para atuar no município de Ji-Paraná/RO;**II – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7400513

Portaria nº 1763/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019 (ID 4453492); considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-1COMSIND de 09/08/2019 (ID 7245068).

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.284695/2019-71** instaurado em face da servidora **SIVONE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF 685.610.242-91.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7400398

Portaria nº 1761/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019 (ID 4453492); considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-1COMSIND de 09/08/2019 (ID 7245068).

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **0010.284656/2019-74** instaurado em face do servidor **TIAGO MESQUITA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, CPF 784.932.502-87.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7400030

Portaria nº 1757/2019/DETRAN-CG

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 115/2019/GAB/DETRAN-CTEC de 28.01.2019 (ID 4453492); considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações; considerando o disposto na Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-1COMSIND de 09/08/2019 (ID 7245068).

RESOLVE:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº **00010.284578/2019-16** instaurado em face do servidor **JORGE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, CPF 078.842.492-00.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2019.

GLAUCO DE PAULA SOUZA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO

Protocolo 7395684

Portaria nº 1759/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1261/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 7383347) de 16.08.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **01.08.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
CASSIO ANDRE AGUIAR	300142681	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **01.08.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	CARGO	SIMBOLOGIA
----------	-----------	---------	-------	-------	------------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

			(Lei 827/2015)	(Regimento Interno)	
RAFAEL FERREIRA LOPES	300093942	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7398636

Portaria nº 1753/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 726/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 11.06.2019 (ID 6307368), informando que o titular, OZIEL DA SILVA GOMES, Mat. 300075784, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.07.2019**, o servidor **JOÃO BATISTA SILVA**, Mat. 300072590, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA, CDS-03**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7374087

Portaria nº 1758/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1239/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.08.2019 (ID 7350341), informando que a titular, Laudénice Freitas da Silva, Mat. 300094457, estava de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 10.07.2019**, a servidora **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300091629, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7397526

Portaria nº 1686/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando a Decisão n.º 9/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 7145710) proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.161324/2018-31 1ª COMSIND.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ABSOLVER** os acusados **BOLIVAR BATISTA DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula sob o n.º 300078809, **PREVES SANTONIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula sob o n.º 300078167 e **VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula sob o n.º 300092246, por não haver provas suficientes e robustas de que os acusados tenham transgredido qualquer norma disciplinar que regem a atuação dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Intimem-se os servidores acusados sobre o resultado da apuração.

Art. 3º - Intime-se a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º - Após, arquivem-se os autos no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7287534

Portaria nº 1689/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna n.º 1135/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.08.2019 (ID 7145167), informando que o titular, MARDHONI SOUZA DE PAIVA, Mat. 300131717, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.08.2019**, a servidora **LAURA ÍRIS SIMIZU**, Mat. 300035639, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar n.º 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.08.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7289462

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 0010.115738/2019-70)

O **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF (ID 7165158), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 0010.115738/2019-70, a empresa **CHRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º **18538764-0001/09**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de **R\$ 26.233,87 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)** pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 21.1., do Edital do Pregão Eletrônico n.º 053/2016 e item 9.1. da cláusula nona do Contrato n.º 006/2018, além do Art. 18 do Decreto Estadual n.º 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual n.º 2414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Informamos ainda, que o valor deverá ser depositado na **Conta Corrente n.º 23.307-2, mantida no Banco do Brasil - Agência n.º 2757-X** que tem como favorecido este **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7352893

Portaria n.º 1719/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 466/2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular por pessoa jurídica de direito privado;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para regulamentar e controlar as atividades, a fiscalização e a habilitação para a atuação de pessoas jurídicas de direito privado para realização de vistorias de identificação veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, nos termos estabelecidos pela Resolução CONTRAN N. 466/2013 e demais normas complementares expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito;

Considerando o exposto no Ofício Circular n. 8/218/DENATRAN/SE de 02 de outubro de 2018;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Seção Única - Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Portaria estabelece procedimentos e critérios complementares de habilitação para realização de serviços, por pessoa jurídica de direito privado, de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Rondônia, que preencha as condições aqui estabelecidas, na Resolução CONTRAN n.º 466/2013 e legislação aplicável.

Art. 2º. A empresa interessada na habilitação deverá comprovar sua finalidade exclusiva para prestação de serviço de vistoria de identificação veicular, no seu ato constitutivo ou estatuto social em vigor.

Parágrafo Único. É vedada a habilitação de empresa cujo proprietário ou sócio seja servidor público ou exerça atividade de despachante

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

documentalista, comércio ou reparação de veículos automotores, venda ou revenda de peças de reposição, oficina de regravação de chassi e motor e demais atividades conflitantes com o objeto da habilitação.

Art. 3º. A vistoria de identificação veicular que trata o art. 1º desta Portaria terá validade em toda a circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia.

§ 1º. Mediante autorização expressa do DETRAN/RO, empresa habilitada poderá prestar o serviço em município que não contar com empresa habilitada, com a finalidade de melhor atendimento ao usuário.

§ 2º. A área de atuação da empresa habilitada poderá ser estendida para os distritos, vinculados ao município de sua habilitação, desde que na localidade não possua nenhuma empresa de vistoria veicular, cessando-se a referida extensão quando ocorrer habilitação de pessoa jurídica para o distrito.

Art. 4º. A habilitação de empresas para a realização de vistoria de identificação veicular será concedida através de Portaria do DETRAN/RO publicada no Diário Oficial do Estado, e terá caráter temporário e precário não estabelecendo vínculo obrigacional na sua renovação, ficando essa a critério da autarquia, considerando sempre o interesse público.

Parágrafo Único. Somente será habilitada empresa mediante Edital de Chamamento Público, de forma a atender o interesse público e assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do DETRAN/RO.

CAPÍTULO II

Seção Única - Do Serviço Adequado

Art. 5º. A habilitação de que trata o Art. 1º desta Portaria pressupõe o adequado relacionamento institucional com o DETRAN/RO e a prestação eficiente dos serviços aos clientes.

§ 1º. Para efeito desta Portaria entende-se por serviço adequado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade do valor cobrado.

§ 2º. Para efeito desta Portaria, a atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria de expansão do serviço, atendidas às normas e regulamentos técnicos complementares.

§ 3º. Não se caracteriza como descontinuidade da prestação de serviço a sua interrupção em emergência, após prévio aviso à administração pública e a comunidade interessada, quando motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações, devidamente comprovadas.

CAPÍTULO III

Sessão I - Dos Requisitos Para Análise da Carta de Intenção Para Habilitação

Art. 6º. O DETRAN/RO somente habilitará a empresa interessada em exercer a atividade de vistoria de identificação veicular, após o atendimento do disposto neste capítulo, mediante apresentação de Carta de Intenção para Habilitação (anexo I) endereçada ao Diretor Geral do órgão, protocolizado no protocolo geral, localizado na sede administrativa do DETRAN/RO.

Art. 7º. A empresa interessada em obter a habilitação que preencha as condições estabelecidas nesta Portaria, na Resolução CONTRAN nº 466, de 2013 e na legislação aplicável, deverá encaminhar Carta de Intenção para Habilitação, informando o município que pretende atuar, no prazo determinado no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único. A Carta de Intenção para Habilitação, bem como a declaração a que se refere o inciso II deste artigo, deverá conter a qualificação de todos os sócios da empresa e suas assinaturas reconhecidas por tabelião por verdadeira.

Sessão II - Dos Requisitos Para Habilitação Para Prestação do Serviço

Art. 8º. Poderá ser habilitada pelo DETRAN/RO a pessoa jurídica que atender os requisitos determinados na Resolução CONTRAN nº 466, de 2013, inerentes a:

- I - Habilitação da pessoa jurídica;
- II - Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira;
- III - Qualificação técnica;
- IV - Qualificação técnica-operacional.

Art. 9º. Com a Carta de Intensão de Habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação relativa à habilitação da pessoa jurídica:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular;
- III - Cópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuição criminais, das Justiças estadual e federal emitidas na jurisdição de domicílio, dos sócios e administradores;
- IV - Certidões negativas de falência da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação do credenciamento, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;
- V - Declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado (anexo II desta Portaria), assinada por todos os seus sócios e reconhecidas por tabelião por verdadeiro;
- VI - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, assinado pelo representante legal da empresa habilitada, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Portaria DETRAN/RO n. 2224/2017 (Anexo III);

VII - Comprovante de pagamento de taxa de habilitação, no Código de Serviço 36 da Tabela dos Serviços e Taxas do DETRAN/RO;

VIII - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Art. 10. Com a Carta de Intensão de Habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e econômico financeira:

I - Certidão de regularidade fiscal relativa à inscrição nos cadastros específicos na Receita Federal, Estadual e Municipal;

II - Certidão Negativa do FGTS;

III - Certidão Negativa do INSS;

IV - Prova de Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia;

V - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do ICMS, e municipal, se houve, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

VI - Comprovação, na forma da lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

VII - Certidão negativa de existência de débitos trabalhista, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, expedida pela Justiça do Trabalho.

Art. 11. Com o Requerimento para Habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

I - Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente, vistoriadores com qualificação comprovada por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria de Identificação Veicular, regulamentado pelo DENATRAN;

II - Licença ou Alvará de Funcionamento com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município;

III - Comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;

IV - Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, segurada no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em vigor, em nome da contratada, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica habilitada;

V - Comprovante de quitação do seguro contratado.

VI - Relação dos seus funcionários contratados como vistoriador profissional com 1 (uma) fotografia 3x4 e cópia dos seguintes documentos a serem cadastrados junto ao DETRAN/RO: a) diploma ou certificado nos termos do Art. 11, I, desta Portaria;

a) da carteira de identidade e CPF;

b) Cópia de comprovante de residência;

c) Atestado de antecedentes criminais;

d) Cópia da página da CTPS constando o devido registro profissional;

e) Cópia da página do Livro de Registro de Empregados onde conste o registro correspondente;

f) Termo de Declaração de Ciência e Concordância, Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal Sobre o Ato de Realização de Vistoria de Identificação Veicular, nos termos da Portaria DETRAN/RO n. 2224/2017 (anexo IV)

Art. 12. Com o Requerimento para Habilitação deverá ser apresentada a seguinte documentação relativa à infraestrutura técnica-operacional:

I - Planta baixa ou croqui, do estabelecimento destinado à realização de vistoria, assinado por engenheiro habilitado, projeto atual e aprovado ART e registro pelo Município, fotos coloridas atualizadas de todas as dependências do estabelecimento, identificando e existência de local adequado para estacionamento de veículos, com dimensões compatíveis para realizar as vistorias de identificação veicular em áreas cobertas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias. No caso de veículos pesados, com peso bruto total superior 4.536 Kg, as vistorias de identificação veicular poderão ser realizadas em área descoberta no pátio da empresa;

II - A empresa pessoa jurídica de direito privado habilitada deverá disponibilizar ao cliente sala de espera climatizada com sanitários em perfeitas condições de uso e conservação, dotada de condições de acessibilidade.

III - Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

IV - Certificado de Sistema de Qualidade, padrão ISO 9001:2008, com validade atestada pela entidade certificadora, acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.

§ 1º. Para cumprimento da disposição contida no inciso IV deste artigo o prazo previsto no Art. 30 desta Portaria, poderá ser dilatado por até 180 (cento e oitenta dias) nos casos de empresas não habilitadas junto ao DETRAN-RO, desde que juntado ao requerimento de habilitação o contrato com a entidade certificadora.

§ 2º. A Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional e o Certificado ISO 9001:2008 devem ter caráter individual e intransferível, não sendo aceitos apólices de seguros e certificados coletivos.

Art. 13. A mudança de endereço somente poderá ocorrer após análise do pedido, formalizado junto ao DETRAN/RO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo a planta baixa ou croqui assinado por engenheiro habilitado, bem como fotos de toda instalação física existente.

Parágrafo Único. A mudança ou alteração de endereço das instalações da pessoa jurídica habilitada, sem a devida autorização do DETRAN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

implicará na cassação imediata da habilitação da empresa jurídica.

Art. 14. Todas as cópias de documentos a serem encaminhadas na forma disposta nesta Portaria devem se autenticadas.

CAPÍTULO IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, INSPEÇÃO E DECISÃO.

Art. 15. A análise da regularidade de toda documentação ficará a cargo da Diretoria Técnica de Veículos - DTV, através de comissão formada por 03 (três) servidores do DETRAN/RO, designada pelo Diretor Geral, a qual incumbe ainda a realização de inspeção "in loco" das exigências técnicas, emitindo ao final parecer conclusivo, se a empresa requerente está apta ou não para a habilitação.

Art. 16. Analisada a Carta de Intenção para Habilitação e sendo aprovado o local de instalação e atuação da empresa requerente, o DETRAN-RO expedirá autorização para que a empresa, dentro do prazo previsto no Art. 30 desta Portaria, promova a instalação física adequada e comprove o cumprimento de todos os demais requisitos exigidos nesta regulamentação, através de requerimento para fins de habilitação.

§ 1º. O requerimento para habilitação deve ser encaminhado a Diretoria Técnica de Veículos - DTV.

§ 2º. A falta de quaisquer documentos previstos na Sessão II do Capítulo III implicará no indeferimento da Carta de Intenção para Habilitação e, na existência de pendência judicial e/ou extrajudicial da empresa ou de seu (s) sócio (s), relativo ao objeto contratual, o processo de análise do requerimento ficará sobrestado até sentença final transitada em julgado.

§ 3º. O custo da inspeção da estrutura física e operacional da empresa se dará através da taxa referida no Inciso VII do Art. 9º desta Portaria e não será devolvida nos casos de indeferimento.

Art. 17. Verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados e/ou na inspeção "in loco" a comissão que se refere o Art. 15, notificará a empresa para que no prazo de 10 dias úteis faça o saneamento, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 18. Satisfeitos os requisitos contidos na Sessão II do Capítulo III desta Portaria e comprovada à capacitação técnica da empresa o relatório final será encaminhado ao Diretor Geral que decidirá pelo deferimento, ou não, do pedido de habilitação.

Art. 19. As habilitações e autorizações para instalação de filiais serão submetidas à decisão do Diretor Geral do DETRAN/RO.

Art. 20. Compete a Diretoria Técnica de Veículos - DTV o controle e a gestão de análise e habilitação das empresas e dos demais procedimentos disciplinados nesta portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

CAPÍTULO V - DOS ENCARGOS DO DETRAN-RO

Art. 21. Compete ao DETRAN/RO:

- I - Publicar no Diário Oficial do Estado de Rondônia a portaria de habilitação;
- II - Disponibilizar, permanentemente no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das empresas habilitadas para a atividade de vistoria de identificação veicular, incluindo nome, endereço e telefones para contato;
- III - Informar ao DENATRAN a relação de empresas habilitadas para executar a atividade de vistoria de identificação veicular;
- IV - Monitorar e controlar todo o processo de vistoria de identificação veicular, inclusive a emissão do laudo e qualquer documento, seja quando realizada por meios próprios ou por meio de pessoa jurídica de direito privado, utilizando-se de tecnologia da informação adequada que realize a integração dos dados necessários, conforme regulamentação específica do DENATRAN;
- V - Fiscalizar, anualmente, a pessoa jurídica habilitada no exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, independentemente de solicitação do DENATRAN ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da empresa;
- VI - Zelar pela uniformidade e qualidade das vistorias de identificação veicular;
- VII - Advertir, suspender ou cassar a pessoa jurídica habilitada nos casos de infrações previstas, em conformidade com a Resolução CONTRAN n. 466/2013;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 22. O DETRAN/RO poderá, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais ou do Ministério Público, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para qual a empresa está habilitada.

Parágrafo Único. A empresa habilitada, no prazo fixado pelo DETRAN/RO, deverá cumprir a solicitação especificada e, em caso de não atendimento, sujeitar-se-á ao disposto no Art. 25 desta Portaria.

CAPÍTULO VI - DOS ENCARGOS DAS EMPRESAS HABILITADAS

Art. 23. Compete à pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, as seguintes obrigações:

- I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Portaria, normas e regulamentos técnicos aplicáveis à vistoria de identificação veicular;
- II - Cumprir as normas técnicas pertinentes à atividade de vistoria de identificação veicular;
- III - Manter visível na recepção, documento comprobatório de sua habilitação junto ao DETRAN/RO, bem como a tabela de valores dos serviços;
- IV - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, a documentos, equipamentos e às instalações integrantes da vistoria de identificação veicular, aos registros operacionais e aos registros de seus empregados;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

V - Manter atualizada a documentação relativa à regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso aos documentos comprobatórios; VI- Comunicar previamente ao DETRAN/RO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica capaz de interferir na execução da atividade de vistoria de identificação veicular, e ainda, referente aos seus instrumentos constitutivos, bem como a decretação do regime de falência;

VI - Informar ao DETRAN/RO falhas constatadas na emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - Responder civil, criminal e administrativamente por prejuízos causados em decorrência das informações e interpretações inseridas no laudo de vistoria de identificação veicular, salvo aquelas oriundas do banco de dados BIN/RENAVAM/RENAMO;

VIII - Não afixar propagandas da empresa habilitada, a qualquer título, nas dependências do DETRAN/RO, bem como não utilizar a logomarca do órgão nos instrumentos de divulgação. X- Comunicar imediatamente à autoridade policial quando detectar veículo cuja identificação seja suspeita de fraude ou irregularidades insanáveis, para fins de apuração criminal.

IX - Adotar todas as providências necessárias, e em tempo hábil, inerentes a renovação anual da habilitação perante o DETRAN, cumprindo integralmente o disposto nesta Portaria.

Art. 24. Será cobrado da empresa habilitada por cada laudo realizado, a título de ressarcimento das despesas operacionais e os custos referentes aos acessos a base de dados do sistema DETRANNET que executará a transmissão das transações efetuando a conferência, homologação dos dados e fotos e fiscalização dos serviços, taxa individualizada no valor de 0,28 UPF/RO, conforme consta na Lei n. 2649/2011.

Parágrafo Único. Compete à empresa habilitada proceder, mensalmente ao recolhimento da guia correspondente aos serviços prestados, conforme emitidas pelo DETRAN-RO, devendo ter sua quitação até o quinto dia útil do mês subsequente sob pena da aplicação do artigo seguinte desta Portaria.

Art. 25. A empresa que deixar de atender as disposições e prazos fixados nesta Portaria, estará sujeita à suspensão ou cancelamento da habilitação do DETRAN-RO, ficando impedida de realizar vistoria veicular, até que a situação seja regularizada.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO

Art. 26. A Vistoria de Identificação Veicular tem como objetivo verificar:

I - A autenticidade de identificação do veículo e da sua documentação;

II - A legitimidade da propriedade;

III - Se o veículo dispõe dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;

IV - Se as características originais do veículo e seus agregados foram modificados e caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo na repartição de trânsito.

Parágrafo único. Os valores praticados pelas empresas de vistoria veicular para a prestação dos serviços mencionados, deverão, preferencialmente, observar o parâmetro legalmente previsto na tabela de preços do serviço de vistoria eletrônica prestado pelo DETRAN/RO.

Art. 27. O DETRAN/RO disponibilizará para as empresas habilitadas, sistema informatizado através do qual as vistorias serão realizadas e transmitidas para o Sistema de Vistoria de Identificação Veicular Eletrônico do DETRAN/RO.

§ 1º As empresas habilitadas poderão optar por utilizar sistema informatizado de empresa contratada para esse fim, desde que a contratada preencha as condições e os requisitos técnicos estabelecidos pelo DETRAN, por meio de chamamento público.

§ 2º As empresas habilitadas deverão manter em perfeitas condições de funcionamento equipamento capaz e suficiente para gravar as vistorias, produzir vídeos e fotos com nitidez suficiente para a identificação do ambiente onde se realizou a vistoria e identificação do chassi e motor sem a necessidade de desmontagem de peças e acessórios.

§ 3º São considerados equipamentos auxiliares e obrigatórios: medidor de transmitância luminosa, paquímetro digital para medição de profundidade dos sulcos de pneus, câmera com haste flexível para fotografias de numeração em lugar de difícil acesso e equipamento eletrônico de identificação de chassi, que deverá ser comprovado suas aquisições no ato da habilitação.

Art. 28. Quando o veículo vistoriado apresentar suspeitas de indícios de fraude, adulteração ou irregularidades, a empresa habilitada deverá comunicar imediatamente a ocorrência do fato a Diretoria Técnica de Veículos, para fins do disposto do artigo 6º. Inciso IX da Resolução CONTRAN n. 466/2013.

CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS

Art. 29. O prazo para análise da Carta de Intenção para Habilitação será de até 30 (trinta) dias, a contar data do seu protocolo.

Art. 30. O prazo para instalação física e apresentação dos documentos e equipamentos previstos na Sessão II do Capítulo III e parágrafos 1º e 2º do Art. 27 do capítulo VII da presente portaria, será de até 90 (noventa) dias, contados da data da autorização expedida pelo DETRAN-RO.

Art. 31. O prazo para o deferimento ou indeferimento do pedido de habilitação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento de toda documentação pelo DETRAN/RO, exceto nos casos previstos no Art. 17 desta Portaria.

Art. 32. A habilitação de empresas para a realização de vistorias de identificação veicular eletrônica será para o período de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Anualmente as empresas habilitadas deverão comprovar a manutenção de atendimento dos requisitos de habilitação descritos nos artigos 9º a 11 desta Portaria apresentando a direção do DETRAN os documentos comprobatórios e o comprovante de pagamento da taxa anual para fins de fiscalização, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, sob pena de aplicação de sanção administrativa.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS HABILITADAS

Art. 33. A pessoa jurídica de direito privado habilitada para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular sujeitar-se-á às sanções administrativas, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466/2013.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Art. 34. O descumprimento total ou parcial das disposições contidas nesta portaria serão objeto do devido processo de verificação para fins de manutenção ou não da habilitação.

Parágrafo Único - Considerando a gravidade e circunstâncias dos fatos e em caso de risco iminente, excepcionalmente, como medida cautelar o Diretor Geral ou Corregedor Geral do DETRAN/RO, sem a prévia manifestação do interessado e mediante decisão fundamentada, poderá suspender pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem, as atividades da empresa habilitada, antes ou após a instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Considerando o interesse público, o DETRAN, sem prévio aviso e a qualquer tempo, poderá habilitar pessoa jurídica de direito público, para o exercício da atividade de vistoria eletrônica.

Art. 36. As empresas que na data de publicação desta portaria estiverem regularmente habilitadas sob égide da Portaria n. 2599/2015, permanecerão ativas até 31/12/2019, desde que se adequem às exigências contidas na presente portaria.

Parágrafo Único - O pedido de habilitação será analisado conforme os critérios contidos nesta portaria, em consonância com a Resolução n. 466/2013, bem como obedecerão a ordem cronológica de protocolo na Autarquia.

Art. 37. Visando a continuidade da prestação do serviço de vistoria veicular pelas empresas atualmente habilitadas e face ao tempo necessário para perfeita integração das referidas empresas com sistema de vistoria veicular, serão aceitos laudos de vistoria que atendam as orientações do DETRAN-RO.

Art. 38. Não será cobrada taxa de vistoria em caso de reapresentação do veículo, desde que a mesma ocorra dentro do prazo de 60 dias da primeira reprovação.

Art. 39. É vedada a realização de vistoria veicular fora dos locais da empresa habilitada pelo DETRAN, exceto para os casos previstos na Resolução CONTRAN N° 737, de 06/09/2018.

Art. 40. No município em que não haja empresa de vistoria habilitada, o serviço de vistoria será realizado pela CIRETRAN.

Art. 41. Poderão ser executados pelas empresas de vistoria eletrônica regularmente habilitadas pelo DETRAN/RO todos os serviços de vistoria com vistas a regularização veicular.

§ 1º O primeiro emplacamento de veículo automotor, poderá ser realizado mediante decalque da numeração do chassi e motor realizado pelas concessionárias autorizadas pela montadora ou credenciadas pelo DETRAN e pelos setores de vistoria do DETRAN/RO;

§ 2º As vistorias para os serviços de relacre de veículos de Rondônia e de outra UF, segunda via de CRV e CRLV por furto/roubo, e de veículos de propriedade da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, de qualquer dos poderes, serão realizadas pelo DETRAN/RO.

§ 3º As vistorias para os serviços de recolhimento ou liberação de veículos removidos serão realizadas exclusivamente pelo DETRAN/RO ou por empresas habilitadas nos moldes da Resolução CONTRAN N° 737, de 06/09/2018;

Art. 42. A qualquer momento o DETRAN/RO poderá solicitar a apresentação do veículo vistoriado para procedimentos adicionais que julgar necessário para a confirmação do laudo realizado por empresa habilitada.

Art. 43. Excepcionalmente, o ressarcimento previsto no Art. 24 poderá ser realizado no mês subsequente a entrada em vigor desta Portaria, computando-se o quantitativo de laudos expedidos no mês anterior.

Art. 44. Os casos não previstos nesta Portaria serão tratados pela Diretoria Geral do DETRAN/RO.

Art. 45. A Diretoria Técnica de Veículos expedirá as Instruções de Serviço necessárias a fiel execução desta Portaria.

Art. 46. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2019, revogando-se as Portarias DETRAN nº 2599/2014, 846/2017, 2075/2017 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN – RO

ANEXO I

HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CARTA DE INTENÇÃO

Ilmo. Senhor Diretor Geral do DETRAN/RO

A empresa..... (Razão Social da empresa), registrada no CNPJ sob o nº....., estabelecida na.....(Rua/Avenida, nº, Bairro, Município, no Estado de Rondônia, neste ato representada pelo(s) sócios abaixo identificados, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar a avaliação da habilitação da pessoa jurídica acima qualifica, como Empresa de Vistoria Eletrônica de Identificação Veicular para o Município e endereço acima mencionado, nos termos da Portaria

DETRAN-RO nº..... de..... 201 e da Resolução CONTRAN nº 466/2013, alterada pela Resolução nº 496/2014. Identificação do proprietário/sócios constantes no Contrato Social

Nome

Endereço Completo

RG nº Órgão Emissor UF

(Município)-RO, de de 201.

(Nome e assinatura dos sócios (todos) com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO II**HABILITAÇÃO DE EMPRESA DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - DETRAN/RO DECLARAÇÃO**

Ilmo. Senhor Diretor Geral do DETRAN-RO

..... (NOME DO SÓCIO DECLARANTE) portador do CPF n.º. e do RG. n.º./Órgão Emissor.../UF..., residente na... (rua/av, n.º, bairro, cidade, UF) integrante do quadro societário da empresa... (nome da empresa),...(CNPJ da empresa), declaro para todos os fins que não possui vínculo empregatício, efetivo ou temporário, como servidor ou empregado público investido em qualquer esfera dos poderes Federal, Estadual ou Municipal, bem como estou ciente de que não poderei desenvolver atividades comerciais e/ou outras atividades que possam comprometer a isenção da empresa habilitada na execução do serviço objeto da Portaria.....

Nestes termos, pede deferimento.

..... (Município)-UF,

de de 201.

(assinatura do declarante com firma reconhecida como verdadeira)

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS N.º ____ / ____**

[Qualificação da empresa: nome, CNPJ, endereço], neste ato representada por seu representante legal [Qualificação do representante legal: nome, nacionalidade, CPF, identidade (n.º, data e local de expedição), filiação e endereço], perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO declaro ter ciência inequívoca da legislação sobre tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

- Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo DETRAN/RO e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los a terceiros;
- Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

(i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito DETRAN/RO, salvo autorização da autoridade competente.

Por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____ (cidade e data) (assinatura)

Testemunha 1: (nome) (assinatura) (CPF)

Testemunha 2: (nome) (assinatura) (CPF)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL SOBRE O ATO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**

Eu, _____, vistoriador(a), portador(a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município, _____ UF _____, CEP _____, nos termos dos dispositivos legais e normativos, declaro que tenho ciência: (i) das responsabilidades civil e criminal que envolvem o ato de realização de vistoria de identificação veicular e; (ii) das obrigações administrativas previstas na(s) Resolução(ões) do CONTRAN, na(s) Portaria(s) do DETRAN/RO e nos demais diplomas que regulamentam a matéria, sujeitando-me, no caso de inobservância do disposto nos referidos documentos, às sanções de advertência por escrito, suspensão do exercício da atividade de vistoriador e descadastramento neles previstas.

Declaro ainda assumir inteira responsabilidade civil e criminal por esta declaração, ficando ciente das penas cominadas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Protocolo 7326227

Portaria nº 1707/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando Despacho DETRAN-DAF (ID 7281066);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores relacionados abaixo, para atuarem como **GESTOR e FISCAIS TITULARES e INTERINOS** dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

GESTOR TITULAR: Alline Tavernard da Rocha Caiado - matrícula n.º 300158784

GESTOR INTERINO: Queli Botelho dos Santos - matrícula n.º 300112466

FISCAL TITULAR: Gustavo Bentes da Silva - matrícula n.º 300082199

FISCAL INTERINO: Jonathan do Carmo Barbosa - matrícula n.º 300102738

OBJETO DO CONTRATO	CONTRATO Nº.	PROCESSO EXECUÇÃO SEI N.º	NOME DA EMPRESA	LOTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.	017/2019	0010.088497/2018-06	BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1, 6 e 9
	018/2019	0010.088497/2018-06	PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2
	019/2019	0010.088497/2018-06	A.X. DE BARROS COM E SERVIÇOS	3, 4 e 8
	020/2019	0010.088497/2018-06	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	5 e 7

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.****Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7295425

Portaria nº 1775/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 133 (ID 7288729);

R E S O L V E:

Art. 1º - **ABSOLVER** o acusado JOSÉ VALTER DOS SANTOS, médico credenciado junto ao DETRAN em Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Corregedoria Geral deste Departamento para que dê ciência ao referido credenciado, bem como à Coordenadoria de Habilitação, visando registros e anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à **17.07.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN/RO

Protocolo 7408015

Portaria nº 1748/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 4069/2019/DETRAN-ASSESGAB, de 13.08.2019 (ID 7311827).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **NATANY DUTRA PINTO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300077662, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Fevereiro, Março e Abril /2020**, correspondente ao 2º quinquênio (07.07.2013 a 06.07.2018).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7364011

EDITAL Nº 9/2019/DETRAN-GERLEI
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos que tiveram seu bem leiloado através do **Leilão Público nº 003/2008**, realizado no período de 27/10/2008 a 21/11/2008, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 1363, do dia 09.11.2009, por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecer na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, na Capital Porto Velho/RO, ou nas

CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução nº 331/2009 – CONTRAN.

O interessado abaixo relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecer as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos:

Pessoa Física: (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome do titular) sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A.

LT	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	Município do Leilão	VALOR
207	GQI2076/RO	TITO PONSE VERONEZI	445.851.799-68	CACOAL	R\$ 2.885,85
7	AMK7498/RO	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	631.238.191-91	CACOAL	R\$ 274,18
40	JYB0512/RO	JAIME DALL ALBA	221.186.242-04	COLORADO	R\$ 691,21
59	HQF2553/RO	EDIVALDO DA SILVA RUELA	624.079.969-68	ROLIM DE MOURA	R\$ 61,50
106	NBT8891/RO	RONAN RODRIGUES REIS	721.256.757-49	VILHENA	129,96

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral
DETRAN/RO

JANEIDE GOMES DOS SANTOS

Diretora Técnica de Veículos Interina
DETRAN/RO

EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Leilões
DETRAN/RO

Protocolo 7356226

EMATER

Portaria nº 400/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.347223/2019-27, Memorando nº 29/2019/EMATER-DIAFI / Errata (id. 7316029 e 7316963),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, do empregado **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula: 2904, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, para o período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7318635

Portaria nº 401/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.347223/2019-27, Memorando nº 29/2019/EMATER-DIAFI / Errata (id. 7316029 e 7316963),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **HILSA PINTO DA SILVA RAMOS**, matrícula: 3121, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro na ausência do titular da função, o empregado ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, matrícula: 2904, que estará em gozo de férias no período de 02/09 a 21/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7319073

Portaria nº 402/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.317461/2019-16, Memorando nº 67/2019/EMATER-PRES (id. 7035280),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS**, Matrícula: 4363, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Presidência na ausência da titular da função, a empregada RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA, Matrícula: 635, que estará em gozo de férias no período de 02/09 a 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7338767

Portaria nº 403/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.343585/2019-49, Memorando nº 33/2019/EMATER-DIDEP (id. 7281539) e Despacho EMATER-PRES (Id. 7321260),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a empregada **ELISABETE VENTURA ROBERTO**, matrícula: 1178, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Assessoria de Comunicação-ASCOM/PRES para a Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE/DIDEP.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 14/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7338848

Portaria nº 404/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.333502/2019-11, Requerimento do empregado e Certidão CRE/GAB15ª ZE (id. 7186681),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **ROZINEI LIMA BARRETO**, Matrícula: 2104, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, conforme Certidão CRE/GAB15ª ZE.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29/11/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7346040

Portaria nº 405/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.333438/2019-61, Requerimento do empregado e Certidão CRE/GAB15ª ZE (id. 7186364),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **LUIZ FERMINO DE FARIAS**, Matrícula: 1614, cargo: Administrativo, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 06 (seis) dias úteis, conforme Certidão CRE/GAB15ª ZE.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7346263

Portaria nº 406/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.328367/2019-84, Memorando nº 94/2019/EMATER-ESREG Ariquemes (id. 7136040),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada, **MARIA LIDIANE GREGORIO**, Matrícula: 3596, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ariquemes, na ausência do titular da função, o empregado MATHEUS FOLADOR, Matrícula: 4085, que estará em gozo de férias no período de 02/09 a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7346320

Portaria nº 407/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.275044/2019-81, Requerimento do empregado (id. 6603756),

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **RUY ELOY FREIRE**, matrícula: 277, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de São Miguel do Guaporé, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 47 (quarenta e sete) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 02/09 a 01/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7346364

Portaria nº 408/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.272225/2019-55, Requerimento do empregado (id. 7065929),

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **JAIME MARTIN MIRANDA CALDAS**, matrícula: 1843, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Cacoal, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 120 (cento e vinte) dias para gozo de Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais se dará no período de 03/02 a 03/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7346472

Portaria nº 409/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,
- Considerando Processo SEI nº 0011.333706/2019-44, Memorando nº 19/2019/EMATER-ESLOC Parecis (id. 7186555),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA**, matrícula: 3823, cargo: Administrativo, lotada no Escritório Local de Parecis, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 12/08 a 31/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7363674

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 023/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.**O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.126381/2018-64/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis e material de expediente para execução do Projeto O QUE TE MOVE, conforme detalhamento do objeto no item 12 do Termo de Referência e Plano de Trabalho.

VALOR ESTIMADO: 22.913,08 (Vinte e dois mil, novecentos e treze reais e oito centavos)**FONTE DE RECURSO: 0643****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 339030**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/08/2019 às 08h00min até 02/09/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 02 de setembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 7403620

IPERON

DECRETO DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 2046/2019/IPERON-GAB e Ofício nº 11564/2019/PGE-DRH e Processo n. 0016.298748/2019-81,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado/PGE**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300033635, I, matrícula 300034017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 7300372

Portaria nº 578/2019/IPERON-EQFPF

Designar Substituição.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

considerando o Memorando nº 102/2019/IPERON-GAB

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº **300034175**, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº **300022795**, no período de 21 a 23/08/2019, em virtude de viagem da titular da pasta.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7411283

Portaria nº 569/2019/IPERON-EQFPF

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Art. 1º **PRORROGAR** a portaria nº 378/2019/IPERON-EQFPF de 01/02/2019, publicada no DOE nº 109 de 14/06/2019, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, para efetuar os procedimentos alusivos à Progressão Funcional dos servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal do IPERON, em conformidade com a Lei Complementar n.º 746 de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362 de 16/12/2013;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Hermann Cavalcanti Lacerda	Presidente
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	Membro
Idebert Santos Correia Souza	Membro

Art. 3º Fica designada o Coordenador da COMPREV, o servidor Hermann Cavalcanti Lacerda, ou seu substituto legal como supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pela supervisora dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto à qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedida aos servidores Jane Maria de Vasconcelos Carneiro e Hermann Cavalcanti Lacerda, a Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários, prevista no Artigo 7º, §1º e 2º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º Fica concedida ao servidor Idebert Santos Correia Souza, 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30 h as 15:30h.

Art. 7º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2019 para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como, para anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 31 de maio de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7283519

PREFEITURAS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 750/SEMOSP/19

Pregão Eletrônico: 58/19

Objeto: Contratação de empresa especializada, em fornecimento de combustível automotivos (óleo diesel s10) e (óleo diesel comum) para abastecimento dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Convênio 004/19/ FITHA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo 750-1/19, Homologa o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa: MR AUTO POSTO EPP CNPJ: 08.413.260/0001-09 VALOR: R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos cinquenta reais).

Publique-se;Empenhe-se;

NELSON JOSÉ VELHO

PREFEITO

Protocolo 80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 726/SEMOSP/19 Pregão Eletrônico: 53/19

Objeto: aquisição de materiais de consumo, aquisição de pneus, protetores e câmaras, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, convenio 004/2019/FITHA. O Prefeito de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo 726-1/19, Homologa o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 06.207284/0001-78

VALOR: R\$ 5.622,10 (cinco mil seiscientos e vinte dois reais e dez centavos).

L.A DE PICOLI EIRELI CNPJ: 33.114.868/0001-71

VALOR: R\$ 23.838,00 (vinte três mil e oitocentos e trinta reais).

P.D.V. PEÇAS EIRELI ME CNPJ: 28.737.608/0001-12

VALOR: R\$ 8.693,52 (oito mil seiscientos noventa e três reais cinquenta dois centavos).

RONDOCAT COMERCIO MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.994.044/0001-09

VALOR: R\$ 9.051,60 (nove mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

Publique-se;Empenhe-se;

NELSON JOSÉ VELHO
PREFEITO

Protocolo 81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL 11 DE MAIO, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. No valor estimado de **R\$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), sendo Recursos do Convênio no Valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e Contrapartida do Município ficando no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Advindo do processo 983/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 06/09/2019 - Horário: 09:00hs (Horário local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 19 de agosto de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPLM-O
Port. 53/GP/2017

Protocolo 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
2ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019/SML/PVH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.01460/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 003/2019/SML de 04/03/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses n. 2409 de 04/03/2019 e considerando pedido de esclarecimentos e impugnação no qual houve alterações no Edital**, torna público a 2ª ERRATA do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n.16.01460/2018, cujo objeto resumido é **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÕES PIPA, OFICINA E BASCULANTES) PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E LISO..**, visando atender a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo I deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09.03.2019 às 09h30m (hora do DF)**. Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação: **780638. Município de Porto Velho. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.419.976,47 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Porto Velho, 19 de agosto de 2019.**

Erineide Araujo dos Santos

Pregoeira (assinado em 19.08.2019 às 08h00min)

Protocolo 78

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 07/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 410/COTRAN/2019

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARGETA EM VIAS PAVIMENTADAS, ESTACIONAMENTO, ACESSIBILIDADE E PAISAGISMO EM RUAS DESTA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**, m conformidade com processo **2410/COTRAN/2019** e especificações técnica **Convênio 292/DPCN/2017 (843144) Ministério da Defesa – Programa Calha Norte**, tudo es e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **09/09/2019 as 09:00 horas**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre**. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ R\$ 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil reais)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência. Espigão do Oeste - RO, 19 de agosto de 2019, às 12h00min.

Protocolo 83

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 08/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 2412/COTRAN/2019

O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **CONSTRUÇÃO DE EM VIAS PAVIMENTADAS, deste Município de Espigão do Oeste - RO. Convênio 031/DPCN/2017-(842945) Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, em** conformidade com processo 2412/COTRAN/2019 e especificações, tudo es e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **11/09/2019 as 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência. Espigão do Oeste - RO, 19 de agosto de 2019, às 12h00min.

Protocolo 85

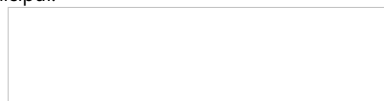
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 09/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 3704/SEMOSP/2019

O MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS(PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO) NESTE MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE – RO, através do CONVENIO Nº 203/18/PJ/DER-RO "**, tudo em conformidade com processo 3704/SEMOSP/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexo, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **05/09/2019 as 09:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 2.192.685,34 (dois milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência. Espigão do Oeste - RO, 19 de agosto de 2019, às 12h00min.

Protocolo 88

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa HIDRAURON IND. E COM. HIDRÁULICOS LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender a máquina RETROESCAVADEIRA 580N ano 2013, marca CASE, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016.** Empenho Ordinário Nº 755/2016, no valor de R\$800,00 (Oitocentos reais). Espigão do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal.



Protocolo 89

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa HIDRAURON IND. E COM. HIDRÁULICOS LTDA., **cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS para atender a máquina RETROESCAVADEIRA 580N ano 2013, marca CASE, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016.** Empenho Ordinário Nº 754/2016, no valor de R\$6.689,00 (Seis mil seiscentos e oitenta e nove reais). Espigão do Oeste/RO, 19 de Agosto de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal.



Protocolo 93

PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 069/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 3784/COTRAN/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UMA MINI-CARREDEIRA, NOVA, ACOMPANHADA COM VASSOURA**, recurso federal de convênio SICONV nº 865269/2018/DPCN-MINISTERIO DA DEFESA, valor estimado é de R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) de competência da Coordenadoria de Trânsito de Infraestrutura Urbana - COTRAN. Cadastro da Proposta dia 22/08/2019 às 08h00 às 08h30min do dia 06/09/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 06/09/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 20 de agosto de 2019, às 11h30min.

Protocolo 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME E EPP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019/PMAP**

O **Município de Alto Paraíso**, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do **Decreto Municipal nº 2853/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 77/2019/SEMTUR**. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Turismo Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR**.

A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte - EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-893/2019/SEMTUR.

OBJETO: Contratação de uma empresa qualificada em realização de eventos para a realização das festividades 7 de Setembro deste Município, onde serão executados serviços de Sonorização(som), banheiros químicos, no dia 07 de Setembro de 2019, em frente a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Valor Estimado: R\$ 16.616,67 (Dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**Processo Administrativo nº 1-893/SEMTUR/2019****INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Setembro de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com, ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso - RO

Alto Paraíso/RO, 20 de agosto de 2019.**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**

Pregoeira

Dec. nº 2853/2019

Protocolo 90

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 010/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-217/2019/SEMAP, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos, realizada no dia 01 de julho de 2019 às 9:00 horas(local), foi declarada **FRACASSADA** devido desclassificação das empresas CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 845779560001-40 e A.W.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ nº 22.606.145/0001-73, por não atender as exigências contidas no edital. Empresa Classificada como 1ª colocada ter apresentado valor da proposta final, maior que a proposta apresentada na abertura do certame. A 2ª empresa classificada não apresentou proposta atualizada conforme solicitado com amparo no Art. 48, da Lei 8.666/93.

Publique-se em **19** de Agosto de 2019.**Lucilene Castro de Sousa**

Presidente da CPL

Dec. 2.855/2019

Protocolo 91

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº015/2019/CPL

O Município de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.855/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019/CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-217/2019/SEMAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI NA PRAÇA 13 DE FEVEREIRO, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.799,26 (Quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso – Comissão Permanente de licitações - CPL, no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, Fone: (069) -3534-2981.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **03 (três) dias úteis**, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Alto Paraíso/RO, 19 de agosto de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Presidente da CPL

Dec. 2548/2018

Protocolo 92

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

RELAÇÃO DAS CHAPAS QUE SOLICITARAM REGISTRO PARA CONCORREREM AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM) TERÇO DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunica que as chapas abaixo relacionadas solicitaram registro para concorrerem na eleição a se realizar nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidaturas, nos termos do Art. 18, da Resolução CFC n.º 1.570/2019.

CHAPA N.º1

MANDATO DE 2020 a 2023

CONSELHEIROS

N.º	EFETIVOS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º	SUPLENTES	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º
1		CT	VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA	RO-006858/O		CT	MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO	RO-006552/O
2		CT	SALVIANO SOARES NOBRE NETO	RO-008320/O		CT	FABIANA FRANCO VIANA	RO-008840/O
3		CT	MAÚRCIO GONÇALVES PASSOS	RO-009114/O		CT	ELIANE DA MOTA SANTOS	RO-009189/O
4		CT	WANDERELY DE OLIVEIRA SOUSA JUNIOR	RO-007047/O		CT	WALERIA RICCI	RO-007115/O

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021

CONSELHEIROS

N.º	EFETIVOS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º	SUPLENTES	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º
1						TC	FRANCIMAR SIMÃO DA SILVA DE CARVALHO	RO-003470/O
2								
3								
4								

CHAPA N.º2

MANDATO DE 2020 a 2023

CONSELHEIROS

N.º	EFETIVOS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º	SUPLENTES	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1028>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/08/2019, às 16:06

N.º	EFETIVOS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º	SUPLENTES	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º
1		CT	ELBA OLIVEIRA DE ARAÚJO	RO-002270/O		CT	REGINA CÉLIA FELIPPE MENDES MANCEBO	RO-003543/O
2		CT	JORGE RICARDO DA COSTA	RO-003374/O		CT	EDER MIRANDA	RO-003898/O
3		CT	DYEGO ALVES DE MELO	RO-006712/O		CT	JEFERSON FERNANDO FURLANETO ERPEN	RO-007352/O
4		CT	ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA	RO-000028/O		CT	VALDENILSON TEIXEIRA CARVALHO	RO-002341/O

MANDATO COMPLEMENTAR DE 2020 a 2021

CONSELHEIROS

N.º	EFETIVOS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º	SUPLENTES	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nome	Registro n.º
1						TC	MARIA ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO	RO-000131/O
2								
3								
4								

Porto velho-RO. 20 de agosto de 2019

TC Edmililson José de Oliveira Pedrosa
Coordenador da Comissão Eleitoral

Protocolo 95